



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 060/2025

PROCESSO PBDoc Nº SUP-PRC-2025/02831

PROCESSO SGC Nº 31.202.002831.2025

PNCP – UNIDADE COMPRADORA (UASG): 931416 – SUPERINTENDÊNCIA DE O. DO P. DESENVOLVIMENTO/PB

A SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, entidade autárquica estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.125.444/0001-28, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, torna público que fará realizar licitação, conforme os termos deste Edital, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DR. CUNHA LIMA, EM REMÍGIO – PB**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Relatório Técnico Preparatório e demais Anexos deste Edital.

1.0 – INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 – Modalidade: Concorrência Eletrônica
- 1.2 – Critério de Julgamento: Maior Desconto Linear
- 1.3 – Modo de Disputa: Combinado (Aberto-Fechado).
- 1.4 – Preço Máximo: R\$ 7.925.476,17 (sete milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).
- 1.5 – Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: até às 10h00min do dia 13/11/2025.
- 1.6 – Ficam estabelecidos como meios de comunicação e contato com o Setor de Licitação, o e-mail licitacao@suplan.pb.gov.br; o site <https://suplan.pb.gov.br/>; ou, presencialmente, na sala do referido setor, localizado na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, situada na Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58015-570.

2.0 – LEGISLAÇÃO

- 2.1 – Rege a presente licitação a Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como:
 - i. A Lei Estadual n.º 12.868, de 06 de novembro de 2023.
 - ii. Os Decretos Estaduais n.º 41.200/2021, 42.967/2022, 43.759/2023, 43.975/2023; 44.383/2023; 44.639/2023; 44.966/2024.
 - iii. A Instrução Normativa SEAD n.º 005/2023.
 - iv. Demais instruções e orientações normativas estaduais.

3.0 – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS (CONSULTAS) SOBRE O EDITAL

- 3.1 – O presente Edital poderá ser impugnado em seus termos por ato escrito, motivado e fundamentado, endereçado ao Agente de Contratação.
- 3.2 – Nos termos dos Arts. 164 e 183 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o prazo para a apresentação de pedidos de impugnação encerrar-se-á no terceiro dia útil anterior àquele designado para a sessão pública, conforme item 1.5 deste Edital.
- 3.3 – A impugnação tempestiva não impede a participação do potencial licitante no respectivo certame.
- 3.4 – Serão aceitos pedidos de impugnações enviados ao e-mail institucional licitacao@suplan.pb.gov.br.
- 3.5 – Havendo dúvidas quanto aos termos do presente Edital, os interessados poderão formular, por escrito, as respectivas consultas, indicando precisamente os pontos a serem esclarecidos e dirigi-las ao Agente de Contratação, devendo, para tanto, serem enviadas ao e-mail institucional licitacao@suplan.pb.gov.br.
- 3.6 – As consultas serão admitidas no prazo equivalente ao das impugnações deste Edital, conforme subitem 3.2.
- 3.7 – As respostas às impugnações e consultas que são tratadas neste item serão divulgadas em campo próprio no sistema que rege a disputa e no sítio <https://suplan.pb.gov.br/>.



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 24/10/2025 - 11:25hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 24/10/2025 - 12:46hs.
Documento Nº: 8700147.76177719-2775 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8700147.76177719-2775>



SUPPRC202502831V02



3.8 – É de responsabilidade do licitante a verificação regular e obtenção via download dos atos disponibilizados no sítio <https://suplan.pb.gov.br/>.

4.0 – OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DR. CUNHA LIMA, EM REMÍGIO – PB**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Relatório Técnico Preparatório e demais Anexos deste Edital.

4.2 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado, os quais estão previstos no PPA 2024/2027 e serão incluídos no PLOA 2026, conforme Declaração de Comprometimento do Orçamento n.º 026/2025, sendo o valor suficiente e compatível com o montante previsto para execução da despesa no próximo exercício financeiro, conforme Declaração de Compatibilidade Orçamentária, nas dotações abaixo discriminadas:

22101.12.368.5006.2178.0000287.33903900.1.540.0000.0

22101.12.368.5006.1843.0000287.44905100.1.540.0000.0

5.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Respeitadas as condições normativas vigentes, poderá participar desta licitação qualquer licitante legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.

5.2 – Não poderá participar do presente certame:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - c.1) O impedimento de que trata a alínea “c” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) As pessoas jurídicas que não funcionem no país, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

5.3 – O disposto neste item não impede que na licitação ou na contratação de obra ou serviço que se inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.4 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem às alíneas “a” e “b” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 24/10/2025 - 11:25hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 24/10/2025 - 12:46hs.
Documento Nº: 8700147.76177719-2775 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8700147.76177719-2775>



SUPPRC202502831V02



5.4.1 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.5 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

5.6 – A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

5.7 – Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

5.8 – O Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

5.9 – A participação em consórcio neste certame está vedada, conforme justificativa e demais especificações constantes no Relatório Técnico Preparatório, no item que trata deste tema.

5.10 – Proíbe-se, de forma absoluta, a participação de qualquer profissional que esteja indicado no Quadro de Pessoal Técnico, inclusive por meio de declaração de contratação futura, por mais de um licitante simultaneamente durante o processo licitatório. Esta medida visa garantir a exclusividade e a integridade da representação técnica necessária para este certame. Tal restrição é válida unicamente para o período do processo de licitação e não se aplica a contratações que ocorram após a finalização deste processo.

5.11 – O licitante deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que vierem a ser apresentados.

5.12 – O licitante deverá arcar com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

5.13 – Os licitantes interessados em participar da presente licitação deverão obrigatoriamente se inscrever, previamente, no SICAF.

5.14 – Os licitantes interessados em participar da presente licitação deverão preferencialmente se inscrever através da Gerência Operacional do Cadastro de Fornecedores (GOCAF) vinculada à Secretaria de Administração, para obtenção e emissão do Certificado Estadual de Registro e Habilitação (CECH).

5.14.1 – O licitante vencedor do certame deverá, obrigatoriamente, estar com o cadastro a que se refere o subitem 5.14 em situação regular.

5.15 – A subcontratação seguirá aquilo dispõe no Relatório Técnico Preparatório e Minuta de Contrato.

6.0 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A contratada deverá cumprir as condições previstas no Relatório Técnico Preparatório.

7.0 – CREDENCIAMENTO E ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, as licitantes deverão dispor de login e senha particulares e intransferíveis, os quais devem ser obtidos mediante o devido credenciamento junto ao Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras.

7.2 – As informações para o acesso ao certame podem ser obtidas no sítio www.gov.br/compras.

7.3 – O login e a senha válidos poderão ser utilizados em qualquer licitação no sítio www.gov.br/compras.

7.4 – O uso e o sigilo da senha de acesso pelas licitantes são de própria e exclusiva responsabilidade, bem como qualquer transação efetuada diretamente por estas ou por seu representante.

7.5 – O credenciamento da licitante e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

8.0 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 – As propostas de preços iniciais poderão ser postadas a partir da data de publicação do Edital pelo sistema disponível no sítio www.gov.br/compras, podendo ser substituídas ou excluídas até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública, quando se encerra a fase de recebimento de propostas.



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 24/10/2025 - 11:25hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 24/10/2025 - 12:46hs.
Documento Nº: 8700147.76177719-2775 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8700147.76177719-2775>



SUPPRC202502831V02



8.2 – Os preços unitários e total para a prestação dos serviços serão ofertados em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

8.3 – As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e seus Anexos.

8.4 – A simples apresentação de proposta de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.5 – Em hipótese alguma será aceita proposta cujo preço ultrapasse o preço máximo estipulado para a licitação. Também não serão aceitos preços unitários superiores aos preços apresentados na Planilha Orçamentária. Esta verificação será feita quando na avaliação da proposta mais bem colocada.

8.6 – O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.7 – A proposta de preços terá validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

8.8 – A proposta que não vier a cumprir as exigências requeridas neste Edital será desclassificada.

9.0 – CRITÉRIOS DE DISPUTA

9.1 – Na fase inicial, as propostas serão submetidas de forma sigilosa através do sistema, sem que os valores sejam visíveis aos demais participantes. Após o fechamento do prazo para recebimento das propostas, a sessão será aberta automaticamente pelo sistema, e o preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

9.2 – A verificação da conformidade das propostas de preços será realizada antes da abertura da etapa de lances, assegurando que apenas propostas classificadas participem da fase de disputa aberta.

9.3 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta inicial e os lances subsequentes, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

9.4 – As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A responsabilidade por problemas de conexão ou falhas na rede é exclusivamente dos participantes.

9.4.1 – Se ocorrer desconexão do Agente de Contratação durante a etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

9.5 – Cabe à licitante monitorar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública e atentar para as mensagens emitidas pelo sistema, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância das mensagens.

9.6 – Após a revelação da proposta de menor valor, a fase de lances abertos será iniciada. As licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Cada lance deve ser inferior ao menor lance até então registrado, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.7 – Intervalo Mínimo entre Lances: Cada lance submetido deverá ser de pelo menos 0,25% do valor estimado da obra ou serviço – R\$ 19.813,69 (dezenove mil, oitocentos e treze reais e sessenta e nove centavos) – em relação ao lance anteriormente registrado. Esse decremento mínimo deve ser observado rigorosamente pelos licitantes para que os lances sejam considerados válidos.

9.8 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEAD/PB nº 005/2023.

9.9 – O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9.9.1 – Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o subitem 9.9, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 24/10/2025 - 11:25hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 24/10/2025 - 12:46hs.
Documento Nº: 8700147.76177719-2775 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8700147.76177719-2775>



SUPPRC202502831V02



9.10 – No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, consideram-se como vencedores os valores obtidos na etapa de propostas.

9.11 – A cada lance ofertado, as licitantes serão imediatamente informadas do recebimento, do valor e do horário de registro do lance.

9.12 – Os lances de cada licitante deverão ser obrigatoriamente inferiores ao preço de sua proposta inicial inserida no sistema, independentemente do menor valor já ofertado pelos outros concorrentes.

9.13 – Lances de mesmo valor não serão considerados, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.14 – Durante a sessão pública, as participantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

9.15 – A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa Aberto-Fechado, conforme segue:

9.15.1 – A etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.15.2 – Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.15.3 – Após a etapa de que trata o item 9.15.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.15.4 – No procedimento de que trata o item 9.15.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.15.5 – Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.15.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no 9.15.4.

9.15.6 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.15.3 e 9.15.5, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

9.16 – Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor inexequível poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo Agente de Contratação o seu deferimento.

9.17 – Critérios de Desempate: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado considerando o que dispõe o art. 60 da Lei 14.133/2021.

9.18 – Após o encerramento da fase de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que apresentou o lance de menor valor, visando a obtenção de um preço ainda mais vantajoso, e decidirá sobre a aceitação do mesmo.

9.19 – Após a declaração da licitante mais bem colocada, o Agente de Contratação abrirá prazo para que a licitante ajuste sua proposta de preços ao último lance válido e apresente os documentos necessários para habilitação.

9.20 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.20.1 – Após o reinício previsto no subitem 9.20, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

9.21 – O sistema disponibilizará um campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, sendo vedada qualquer outra forma de comunicação.

9.22 – O Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.0 – RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 24/10/2025 - 11:25hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 24/10/2025 - 12:46hs.
Documento Nº: 8700147.76177719-2775 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8700147.76177719-2775>



SUPPRC202502831V02



10.1 – Após o encerramento da fase de lances, o Agente de Contratação solicitará, por meio do sistema eletrônico do sítio www.gov.br/compras, a proposta de preços adequada ao último lance e os documentos para habilitação do licitante mais bem colocado, para que este os apresente, no prazo de 1 dia útil, prorrogável por igual período – a critério do Agente de Contratação.

10.2 – A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão obedecer à relação indicada neste Edital e seus Anexos, mas poderão ser acompanhados por documentos complementares não relacionados.

10.3 – Caso o licitante mais bem colocado seja considerado habilitado, será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 19 deste Edital.

10.4 – Caso este licitante seja considerado inabilitado, será(ão) convocado(s) o(s) licitante(s) subsequente(s), em ordem de classificação, para que, no mesmo prazo acima, apresente(m) sua proposta de preços adequada ao último lance e seus documentos para habilitação conforme Edital e, se necessário, documentos complementares, até que haja licitante habilitado, e então será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 20 deste Edital.

10.5 – Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, exaurida a lista de participantes, após todas as análises, será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 19 deste Edital.

11.0 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

11.1 – De acordo com a Portaria n.º 031/2025/GS, a função de Agente de Contratação e Pregoeiro será desempenhada pelo servidor Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros.

11.2 – Os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação serão: Uelson de Sousa Tavares, Bruna Lima de Oliveira, Carlos Eduardo do Nascimento Oliveira e Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro.

11.3 – Na ausência e impedimento do Agente de Contratação, assume o seu substituto, conforme designado na referida Portaria, o que deve ser documentado nos autos do respectivo processo licitatório.

12.0 – SANEAMENTO E DILIGÊNCIAS

12.1 – Nos termos da Lei 14.133/2021 assim como da Instrução Normativa SEAD N° 005/2023, poderão ser promovidas as diligências que o Agente de Contratação entender necessárias, assim como adotar medidas de saneamento, desde que não seja alterada a substância da proposta, destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

12.2 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 12.1, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.0 – CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

13.1 – Para atuar no certame, a licitante deverá nomear um representante legal que poderá ser credenciado de acordo com o modelo do **Anexo 6 – Carta Credencial** deste Edital, ou procuração, por instrumento público ou particular, em que se encontrem os necessários poderes de representação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma licitante, ou ainda, indicar seu responsável legal, que deverá comprovar essa qualidade mediante apresentação de cópia de contrato social, estatuto ou documentos correlatos.

13.2 – A licitante deverá indicar os endereços comercial e eletrônico atualizados, aptos a receberem eventuais comunicações decorrentes desta licitação.

13.3 – O representante indicado deve zelar pelo gerenciamento e manutenção dos endereços informados, comunicando qualquer alteração ao Agente de Contratação, sob risco de assumir as consequências de não receber comunicações críticas.

13.4 – As comunicações dirigidas ao representante indicado suprem, para todos os efeitos, o dever da SUPLAN de dar conhecimento dos atos praticados.

13.5 – O disposto nos subitens anteriores não se aplicam à comunicação dos atos de classificação e desclassificação das propostas; habilitação e inabilitação do licitante; homologação; anulação e revogação da licitação; e demais atos publicados nos sítios <https://suplan.pb.gov.br/> e www.gov.br/compras.

14.0 – VALOR ESTIMADO



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 24/10/2025 - 11:25hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 24/10/2025 - 12:46hs.
Documento N°: 8700147.76177719-2775 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8700147.76177719-2775>



SUPPRC202502831V02



14.1 – O valor estimado e estabelecido pela SUPLAN para a execução dos serviços objeto desta licitação é de R\$ 7.925.476,17 (sete milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

15.0 – PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 – A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

15.1.1 – Carta Proposta, conforme modelo do **Anexo 5 – Carta Proposta** deste Edital, na qual conste a razão social da licitante, seu endereço comercial, eletrônico e telefone atualizados, e número do CNPJ/MF; nome, RG, CPF e assinatura do responsável ou representante legal, e ainda:

- a) preço global para a execução dos serviços objeto da licitação;
- b) mês de referência da proposta conforme orçamento base da Administração; e,
- c) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da licitação;

15.1.2 – Planilha Orçamentária – contendo quadro de quantitativos e preços unitários, com seus respectivos subtotais.

15.1.2.1 – O percentual de desconto proposto pela licitante deverá ser aplicado de forma linear sobre todos os itens da planilha orçamentária, conforme previsto no item 1.2 deste Edital. Caso seja verificada a aplicação desigual do desconto entre os itens, o Agente de Contratação procederá à devida regularização, aplicando o percentual ofertado de forma homogênea sobre toda a planilha.

15.1.3 – Quadro de Encargos Sociais, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.4 – Quadro Demonstrativo do Cálculo do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas –, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.5 – Cronograma Físico e Financeiro, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.6 – Declaração de que sua proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo 1** deste Edital.

15.2 – A Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico e Financeiro deverão ser assinados por Engenheiro(a), Arquiteto(a), e demais profissionais habilitados com registro em seus respectivos conselhos de Classes, conforme legislação aplicável.

15.3 – Nos preços unitários propostos deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, que venham a incidir sobre eles, representando a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, controles tecnológicos e eventuais encargos necessários à completa execução dos serviços.

15.4 – Os preços unitários deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais e as operações matemáticas deverão considerar apenas 2 (duas) casas decimais, eliminando-se sempre a 3ª (terceira) casa decimal, independentemente da aproximação.

15.5 – Para todos os serviços prevalecem os preços resultantes da proposta configurada pela SUPLAN através do sistema SICO – Sistema Integrado de Controle de Obras.

15.6 – Fica facultado ao Agente de Contratação, quando do julgamento das propostas, solicitar das licitantes, por meio do sistema eletrônico do sítio www.gov.br/compras, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a qual deverá ser entregue no prazo de 01 (um) dia útil, prorrogável por igual período, a critério do Agente de Contratação, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como a coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

16.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 – Serão desclassificadas as Propostas de Preços:

- a) elaboradas em desacordo com o Edital e/ou as que proponham percentagens de descontos sobre os preços mais baixos apresentados – ou seja, qualquer tentativa de manipular a concorrência por meio de descontos baseados nos preços de outros concorrentes (tentar sempre ficar abaixo do menor preço já proposto, independente do custo real ou valor justo do serviço) é



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 24/10/2025 - 11:25hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 24/10/2025 - 12:46hs.
Documento Nº: 8700147.76177719-2775 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8700147.76177719-2775>



SUPPRC202502831V02



inaceitável e resultará em desclassificação da proposta;

b) cujo preço total proposto e/ou qualquer unitário for(em) superior(es) ao estabelecido pela SUPLAN;

c) cujo preço total proposto e/ou qualquer unitário for(em) manifestamente inexecutável(eis), aferido(s) com base no critério estabelecido no Art. 59, §§ 3º e 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, quando não restar demonstrada a exequibilidade, a qual será verificada por meio de diligência, cujo prazo será de 2 (duas) horas;

d) propostas de preços que indicarem mês de referência anterior àquele estipulado no orçamento da SUPLAN.

16.2 – Uma vez submetidas, as propostas de preços não poderão ser modificadas ou substituídas, para garantir a igualdade de condições entre todos os licitantes e a integridade do processo de licitação. Esta regra assegura que todos os participantes se comprometam de forma definitiva com as condições apresentadas em suas propostas.

16.2.1 – Diante da possibilidade de ocorrência de erros formais ou materiais não intencionais, o Agente de Contratação poderá, a seu critério e sob condições estritas, permitir a correção de tais erros. Essas correções são limitadas a aspectos que não alterem a substância da proposta de preços ou a competitividade do processo licitatório. A possibilidade de correção destina-se exclusivamente a erros evidentes que não confirmam vantagem ao licitante em detrimento dos demais.

16.2.2 – A correção de erros somente será permitida mediante solicitação formal do Agente de Contratação, que especificará os erros passíveis de correção e fornecerá um prazo claro para a sua regularização. O licitante deverá apresentar a documentação corrigida dentro deste prazo, respeitando todas as normas e requisitos estabelecidos no edital.

16.2.3 – Todo o processo de correção será documentado e incluído nos registros da licitação para garantir a transparência e a *accountability*. As correções permitidas e as justificativas para as mesmas serão publicamente disponibilizadas junto aos demais documentos da licitação.

16.3 – Os preços unitários máximos estabelecidos são os constantes na Planilha Orçamentária da SUPLAN, anexa ao Relatório Técnico Preparatório, que considera o mês de referência e os bancos de dados nela estabelecidos.

16.4 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

17.0 – DA HABILITAÇÃO

17.1 – As proponentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, sendo que as certidões, certificados e outros afins deverão estar com validade na data de abertura da licitação.

17.2 – DECLARAÇÕES

17.2.1 – As licitantes deverão compor sua documentação de habilitação com as seguintes declarações:

a) Declaração de Ciência, Aceite e Responsabilidade, conforme modelo do **Anexo 1**;

b) Declaração sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, conforme modelo do **Anexo 2**;

c) Declaração sobre o compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, conforme modelo do **Anexo 1**;

d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo do **Anexo 1**;

e) Declaração de não ter relação de parentesco vedada pelo Inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.124/2006, conforme modelo do **Anexo 1**;

f) Declaração comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011, conforme modelo do **Anexo 1**;

g) Declaração, comprometendo-se a adotar o Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002, conforme modelo do **Anexo 1**;

h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do **Anexo 1**.



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 24/10/2025 - 11:25hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 24/10/2025 - 12:46hs.
Documento Nº: 8700147.76177719-2775 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8700147.76177719-2775>



SUPPRC202502831V02



17.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.3.1 – A licitante deverá demonstrar sua habilitação jurídica mediante a apresentação de, conforme o caso:

- a) registro comercial para empresa individual; ou,
- b) inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidora ou nomeação da diretoria em exercício; ou,
- c) Contrato Social e suas alterações ou Estatuto e Atas de Assembleia devidamente registrado(s) na Junta Comercial que revelem os atuais administradores da Companhia e o Capital Social atualizado, se houver.

17.3.2 – As provas de que tratam o subitem anterior poderão ser feitas por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou, no caso de sociedades não empresárias (alínea “b”), por certidão, em breve relato, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

17.4 – DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

17.4.1 – A licitante deverá demonstrar sua regularidade fiscal mediante a apresentação de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município onde estiver sediada a licitante, através da apresentação da Ficha de Inscrição Cadastral ou documento equivalente, expedido pela Receita Municipal, que comprove a referida inscrição;
- c) Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais – inclusive aqueles relativos à Seguridade Social – e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado onde estiver localizada a sede da licitante. Se a sede da licitante estiver em outro Estado, deverá ser apresentada também a Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado da Paraíba;
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município onde estiver sediada a licitante;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF; e,
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.5.1 – A licitante deverá demonstrar sua qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, dentro do prazo de validade do documento. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá juntar à documentação a certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios. Os licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira; e,
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante. O balanço patrimonial deve ser acompanhado pela demonstração do resultado do exercício relativo aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei. É vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados e publicados, na forma da lei, há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. Alternativamente, poderá ser apresentado apenas o último balanço patrimonial desde que este seja comparativo, contendo informações referentes aos dois últimos exercícios sociais, de forma a permitir a análise da evolução financeira da licitante ao longo do tempo.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício (i) publicados em Diário Oficial, (ii) publicados em jornal, (iii) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente, ou ainda (iv) aqueles transmitidos via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (com o seu respectivo recibo de entrega de escrituração contábil digital), inclusive com os termos de abertura e encerramento.



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 24/10/2025 - 11:25hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 24/10/2025 - 12:46hs.
Documento Nº: 8700147.76177719-2775 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8700147.76177719-2775>



SUPPRC202502831V02



b.2) O balanço patrimonial da sociedade anônima ou por ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de parecer de auditor(es) independente(s). O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “livro diário” contendo identificação completa da licitante, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento. Os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente;

b.3) Em caso de licitante que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis por ser recém-constituída, esta deverá apresentar cópia do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente da sede da licitante.

17.5.2 – A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

17.5.3 – Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art. 69, §3º da Lei 14.133/2021), apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR, o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato, podendo ser solicitada pela Comissão, em sede de diligência, a CÓPIA DOS TERMOS CONTRATUAIS E RESPECTIVOS ADITIVOS daqueles compromissos que não sejam firmados com a SUPLAN.

17.5.3.1 – Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

17.5.3.2 – A OMISSÃO DE QUALQUER CONTRATO NA RELAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM 17.5.3, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DE DADOS FALSOS CONCERNENTES AOS CONTRATOS RELACIONADOS PODERÁ ACARRETER A INABILITAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA LICITANTE, conforme estabelece o inciso VIII do art. 155 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.5.3.3 – A Comissão de Licitação, através da relação apresentada conforme subitem 17.5.3, irá avaliar a saúde financeira das participantes através da seguinte forma: 1/12 (um doze avos) do valor total do saldo remanescente dos contratos firmados com a administração pública e/ou privada, vigentes na data prevista para apresentação da proposta NÃO pode ser superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido da licitante.

17.5.3.4 – Caso seja detectada divergência no valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, informada na declaração de que trata a alínea “e”, de 10% (para mais ou para menos) em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), a licitante deverá apresentar os devidos esclarecimentos juntamente com a documentação – ou através de diligência realizada pela Comissão – referente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

17.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

17.6.1 – A licitante deverá demonstrar sua qualificação técnica operacional mediante a apresentação de:

a) Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), contendo, no mínimo, os seguintes dados: Razão social; Endereço; Atividade; Número e data do registro; Ramo/atividade; e, Nome do(s) responsável(is) técnico(s) registrado(s).

b) A comprovação da capacidade técnica operacional se dará mediante a apresentação de Certidões, Atestados ou Declarações, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a licitante tenha executado serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior e em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou de valores significativos, as quais são:

• Serviço de terraplenagem, execução de aterro compactado mecanicamente, em quantidade igual ou superior a 536,25 m³;

• Execução de coberta com telha de aço galvanizado, em quantidade igual ou superior a 407,20 m²;



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 24/10/2025 - 11:25hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 24/10/2025 - 12:46hs.
Documento Nº: 8700147.76177719-2775 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8700147.76177719-2775>



SUPPRC202502831V02



- Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados, em quantidade igual ou superior a 805,41 m²;
- Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, em quantidade igual ou superior a 805,41 m²;
- Execução de pavimento em paralelepípedo, em quantidade igual ou superior a 739,62 m²;
- Execução de elementos estruturais convencionais de concreto armado, FCK mínimo de 30 Mpa, em quantidade igual ou superior a 86,21 m³;
- Execução de piso com bloco de concreto intertravado, em quantidade igual ou superior a 622,69 m²;
- Execução de piso em granilite, marmorite ou granitina, em quantidade igual ou superior a 115,72 m²;
- Execução de revestimento, piso ou parede, com cerâmica, em quantidade igual ou superior a 461,44 m²;
- Revestimento metálico em alumínio composto (ACM), em quantidade igual ou superior a 110,00 m²;
- Rede de alimentação para hidrante com tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 32 (1 ¼") a DN 80 (3") conexão rosqueada, em quantidade igual ou superior a 104,52 m;
- Implantação de subestação aérea com capacidade mínima de 75 KVA, em quantidade igual ou superior a 1 (uma) unidade;
- Rede elétrica com cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido de 6,0 mm² a 120 mm², 1 KV/90° C, em quantidade igual ou superior a 2.223,10 m;
- Implantação de rede com cabo UTP 4 pares cat. 6 para cabeamento estruturado ou equivalente técnico, em quantidade igual ou superior a 555,00 m.

b.1) Os documentos mencionados na alínea anterior (Certidões, Atestados ou Declarações), comprobatórios da capacidade técnico-operacional da licitante, devem identificar a empresa como executora dos serviços e conter informações suficientes para demonstrar a participação do profissional responsável na execução dos serviços descritos. Caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, o agente de contratação poderá realizar diligências para comprovação das informações apresentadas.

b.2) A depender da natureza do objeto, especificamente em obras e serviços de engenharia, poderão ser aceitas, para fins de comprovação, certidões emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando aplicável e pertinente.

b.3) Nos casos em que a licitante apresentar atestados de desempenho emitidos em favor de consórcio do qual tenha feito parte, e o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não especificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, a avaliação de sua qualificação técnica seguirá os critérios estabelecidos no §10º do artigo 67 da Lei 14.133/2021, conforme descrito a seguir:

b.3.1) Se o atestado for emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, exceto em licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nas quais todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada empresa consorciada;

b.3.2) Se o atestado for emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive em licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual.

b.3.3) Caso a(s) citada(s) Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) não informe(m) o percentual de participação de cada integrante, o mesmo deverá ser comprovado pela empresa licitante.

c) Quadro de Pessoal Técnico: Este documento deverá ser submetido pela empresa licitante para comprovar a disponibilidade e a participação de pessoal técnico qualificado vinculado à mesma durante a execução dos serviços objeto desta licitação. Deverá incluir uma declaração dos profissionais indicados, confirmando sua participação direta e contínua nos serviços, até a aceitação final dos mesmos. O quadro deve ser assinado pelo representante legal da licitante com a anuência dos profissionais envolvidos, conforme o modelo apresentado no ANEXO 4 – **DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**. É permitida a substituição dos profissionais, desde que o substituto tenha qualificações equivalentes ou superiores e seja previamente aprovado pela Administração desta Autarquia.





c.1) Coordenação Técnica: A equipe técnica deve ser liderada por um Coordenador, expressamente designado pela licitante, que atuará como principal ponto de contato com o contratante. Este coordenador deve ser qualificado como Engenheiro(a), Arquiteto(a), e demais profissionais habilitados com registro em seus respectivos conselhos de Classes, conforme legislação aplicável e ser detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT).

c.2) Para fins deste Edital, considera-se como parte do Quadro de Pessoal Técnico da empresa: sócios, diretores, empregados, responsáveis técnicos e profissionais contratados especificamente para o projeto.

c.3) Prova do vínculo descrito na alínea c.2:

c.3.1) Vínculo Societário: Apresentação do ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da licitante.

c.3.2) Diretor: Apresentação de cópia do Contrato Social para empresas individuais ou limitadas, ou cópia da ata de eleição publicada em jornal de grande circulação para sociedades anônimas.

c.3.3) Vínculo Empregatício: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mostrando o registro do emprego e as alterações salariais mais recentes; ou contrato de trabalho atualizado.

c.3.4) Responsável Técnico: Cópia da certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou documentos equivalentes que comprovem a ligação do profissional como responsável técnico da empresa.

c.3.5) Profissional Autônomo: Contrato de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

c.3.6) Admite-se, também, a apresentação de DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA de profissional detentor de Certidão de Acervo Técnico, com sua devida anuência.

d) A comprovação da capacidade técnica profissional se dará mediante Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo conselho profissional competente, acompanhada do respectivo atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, na qual conste que seu responsável técnico – e, portanto, pertencente ao quadro de pessoal técnico descrito na alínea “c” deste item – tenha participado da execução dos serviços conforme as parcelas abaixo:

- Serviço de terraplenagem, execução de aterro compactado mecanicamente;
- Execução de coberta com telha de aço galvalume;
- Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados;
- Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura;
- Execução de pavimento em paralelepípedo;
- Execução de elementos estruturais convencionais de concreto armado, FCK mínimo de 30 Mpa;
- Execução de piso com bloco de concreto intertravado;
- Execução de piso em granilite, marmorite ou granitina;
- Execução de revestimento, piso ou parede, com cerâmica;
- Revestimento metálico em alumínio composto (ACM);
- Rede de alimentação para hidrante com tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 32 (1 ¼”) a DN 80 (3”) conexão rosqueada;
- Implantação de subestação aérea com capacidade mínima de 75 KVA;
- Rede elétrica com cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido de 6,0 mm² a 120 mm², 1 KV/90° C;
- Implantação de rede com cabo UTP 4 pares cat. 6 para cabeamento estruturado ou equivalente técnico.





e) Declaração de Disponibilidade de Aparelhamento e Instalações: A licitante deverá declarar formalmente a disponibilidade de equipamentos e instalações necessários para a execução dos serviços objeto desta licitação. Deve-se incluir um inventário detalhado de todos os equipamentos e instalações que serão utilizados, especificando suas capacidades, estado de conservação e adequação para os serviços a serem realizados.

f) Da Visita Técnica: A realização de visita técnica ao local dos serviços é facultativa para as licitantes.

f.1) Caso opte pela realização, a licitante deve apresentar um atestado de visita emitido pela SUPLAN com a documentação de habilitação. A licitante deve enviar à visita profissional com habilitação comprovada pelo Conselho de Classe, que pertença ao seu quadro de pessoal técnico, e agendada durante o horário de expediente na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, junto à Gerência Regional de João Pessoa, vinculada à Diretoria Técnica da SUPLAN – Endereço: Av. Feliciano Cirne, 326, Jaguaribe, João Pessoa – Responsável pela Visita: Renata de Lucena Trindade Martins; Telefone: (83) 99816-3636.

f.2) Se a licitante decidir não realizar a visita, deve submeter uma declaração, em papel timbrado, afirmando conhecimento das particularidades do local e assumindo as responsabilidades por quaisquer dificuldades que possam surgir, impossibilitando alegações de desconhecimento que possam impedir o cumprimento do contrato. A declaração deve seguir o modelo do **Anexo 3 – Declaração de Opção de Não Realização de Visita Técnica**.

f.3) Todas as despesas referentes à visita serão de responsabilidade da licitante.

18.0 – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DA SUA DEVIDA DIVULGAÇÃO

18.1 – No julgamento da licitação, atendidos satisfatoriamente os requisitos referentes à Proposta de Preços, à Documentação para Habilitação e aos demais constantes neste Edital, será considerada vencedora a licitante que apresentar o Menor Preço Total/Maior Desconto Linear Proposto, conforme o caso, para a execução dos serviços.

18.2 – O Agente de Contratação dará ciência aos interessados do resultado do julgamento e da habilitação por meio dos sítios www.gov.br/compras e <https://suplan.pb.gov.br/>.

19.0 – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

19.1 – Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema do sítio www.gov.br/compras, manifestar a intenção de recorrer no prazo de 10 minutos quando ocorrer uma das seguintes situações:

- a) Declarada a vencedora do certame – ou seja, julgada a proposta da licitante até então mais bem colocada e tendo sido a mesma habilitada;
- b) Todas as propostas tenham sido desclassificadas;
- c) Todas as propostas classificadas tenham sido inabilitadas.

19.2 – A falta de manifestação da licitante quanto à intenção de recorrer em campo próprio do sistema implica na decadência do direito de interposição de recurso, ficando a SUPLAN autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

19.3 – As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

19.4 – Ficam as demais licitantes intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso desde logo.

19.5 – O acolhimento de recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio <https://suplan.pb.gov.br/>.

20.0 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

20.1 – Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.

20.2 – Informar e manter atualizadas as informações para contato, como números de telefone, endereço e e-mail, bem como indicação dos representantes autorizados para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 24/10/2025 - 11:25hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 24/10/2025 - 12:46hs.
Documento Nº: 8700147.76177719-2775 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8700147.76177719-2775>



SUPPRC202502831V02



- 20.3 – Assegurar, durante a execução dos serviços, a proteção e a conservação destes, de forma que seja mantida a sua integridade.
- 20.4 – Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis.
- 20.5 – Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local dos serviços a qualquer momento, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertencam seus fiscalizadores ao contratante ou a terceiros por estes credenciados.
- 20.6 – Providenciar a legalização dos serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário.
- 20.7 – Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades dos serviços.
- 20.8 – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitada da Previdência Social e para aprendiz.
- 20.9 – Responsabilizar-se pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 20.10 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato. A inadimplência do contratado quanto a esses encargos não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ou restringir a regularização deste.
- 20.11 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes decorrentes da execução dos serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação dos serviços até a sua definitiva aceitação pelo contratante, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.
- 20.12 – Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos dos artigos 119 e 140, §6º da Lei nº 14.133/21 e aplicável, subsidiariamente, o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.
- 20.13 – Cumprir as demais obrigações constantes do **Relatório Técnico Preparatório**.

21.0 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA SUPLAN

- 21.1 – Emitir as convocações, as ordens de serviço, as notas de empenho e o contrato relativos ao objeto da licitação.
- 21.2 – Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.
- 21.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Edital e seus Anexos.
- 21.4 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 21.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto desta licitação.
- 21.6 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 21.7 – Cumprir as demais obrigações constantes do **Relatório Técnico Preparatório**.
- 21.8 – Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embarçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

22.0 – GARANTIA CONTRATUAL

- 22.1 – Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 24/10/2025 - 11:25hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 24/10/2025 - 12:46hs.
Documento Nº: 8700147.76177719-2775 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8700147.76177719-2775>



SUPPRC202502831V02



a) caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; ou,

b) fiança bancária; ou,

c) seguro-garantia; ou,

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

22.2 – As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços.

22.3 – Caso a opção seja pelo seguro-garantia, o contratado terá 1 mês, contado a partir da homologação do objeto, para prestação da garantia.

22.4 – Quando em dinheiro, a garantia deverá ser depositada na Divisão de Recursos Financeiros desta Autarquia.

22.5 – Ademais, deverão ser observados os dispostos nos artigos 96 e 97 da Lei 14.133/2021.

23.0 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1 – Para assinatura do contrato fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação expressa da licitante vencedora pela SUPLAN.

23.2 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

23.3 – Antes da assinatura do contrato, a contratada apresentará o visto do CREA/PB ou CAU/PB, quando sediada em outro Estado.

23.4 – Antes da assinatura do Contrato, a Contratante realizará consulta “online” no sistema da GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar – CAFIL/PB, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

23.4.1 – As empresas em situação irregular nestes cadastros estarão impedidas de contratar com a Administração, até ulterior regularização.

23.4.2 – As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.

23.5 – A SUPLAN poderá, quando o convocado não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

23.6 – Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

23.7 – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 23.5, a SUPLAN, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23.8 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela SUPLAN caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

23.9 – A regra do 23.8 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do subitem 23.7.

24.0 – MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 24/10/2025 - 11:25hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 24/10/2025 - 12:46hs.
Documento Nº: 8700147.76177719-2775 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8700147.76177719-2775>



SUPPRC202502831V02



24.1 – Os preços serão reajustados quando os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data-base, conforme os procedimentos descritos na cláusula contratual que trata do reajustamento, devendo ser observado o seguinte:

- a) O índice de reajustamento será o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas;
- b) A data-base adotada será a data do orçamento estimado;
- c) Para o cálculo do reajustamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times ((I - I_o) / I_o)$$

Em que:

R – Valor do reajustamento calculado;

V – Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I – Índice Nacional de Custo da Construção Civil – Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data do reajustamento (12 meses da data base);

I_o – Índice Nacional de Custo da Construção Civil – Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data-base.

24.2 – Quanto ao pagamento e à medição, deve-se observar o que dispõe o item 6 do Relatório Técnico Preparatório.

25.0 – DURAÇÃO DO CONTRATO

25.1 – A vigência do contrato terá início com a sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo previsto no subitem 25.2 do presente Edital.

25.2 – O prazo para a execução dos trabalhos será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida pela SUPLAN em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do extrato do respectivo Contrato.

25.3 – O prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado, na forma da lei – ademais, deve ser observado o que dispõe o Relatório Técnico Preparatório e a Minuta de Contrato.

25.4 – Quando do recebimento da referida Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar à Diretoria Técnica da SUPLAN, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dos Arquiteto(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) preposto(s) indicados pela empresa para a licitação.

25.5 – Se a empresa contratada não for registrada no CREA ou CAU do Estado da Paraíba, o respectivo Certificado de Registro deve ser vistado pelo CREA ou CAU da Paraíba e ser apresentado quando do recebimento da Ordem de Serviço.

25.6 – Sendo cabível, por ocasião do início dos serviços, deverão ser apresentados ao Fiscal Administrativo, os seguintes documentos:

- a) matrícula específica dos serviços, objeto do presente Edital, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; e,
- b) cópia(s) da(s) Anotação(ões) ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART's/RRT's do(s) Responsável(eis) Técnico(s) e preposto(s) indicado(s) pela empresa para a licitação, junto ao CREA/PB ou CAU/PB.

26.0 – SUBCONTRATAÇÃO

26.1 – A subcontratação será tratada pelo Relatório Técnico Preparatório.

27.0 – IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA LICITANTE E PELO CONTRATADO – PENALIDADES

27.1 – Será observado o disposto no Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei 14.133/2021.

28.0 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 24/10/2025 - 11:25hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 24/10/2025 - 12:46hs.
Documento Nº: 8700147.76177719-2775 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8700147.76177719-2775>



SUPPRC202502831V02



28.1 – Os serviços serão recebidos em duas etapas: provisória e definitiva, conforme estabelecido no Relatório Técnico Preparatório deste Edital.

29.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 – A SUPLAN poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente.

João Pessoa, 24 de outubro de 2025

Valber Kleber dos Santos Pereira
Assistente Administrativo
Mat. 770.605-9



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 24/10/2025 - 11:25hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 24/10/2025 - 12:46hs.
Documento Nº: 8700147.76177719-2775 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8700147.76177719-2775>



SUPPRC202502831V02



ANEXO 01 – DECLARAÇÃO GERAL

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 060 / 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DR. CUNHA LIMA, EM REMÍGIO – PB

A _____ (nome da empresa) _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º _____, CEP n.º _____, telefone (____) _____-_____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, declara que:

1. está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
2. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
3. sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4. tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
6. não possui sócio que seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de 2014, que importe prática vedada no inciso III do mesmo artigo, para fins de atendimento do parágrafo único do art. 2º da referida lei;
7. se compromete a reservar até 5% do total de vagas existentes na contratação da obra objeto desta licitação aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011;
8. será elaborado Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002;
9. para a execução dos serviços objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência de que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e no § 8º, inciso V, do Art. 72 da Lei Federal n.º 9.605/1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 21/10/2025 - 10:06hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/10/2025 - 15:58hs.
Documento Nº: 8700147.75768788-9514 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8700147.75768788-9514>



SUPPRC202502831V02



ANEXO 02 – DECLARAÇÃO “LGPD”

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 060 / 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DR. CUNHA LIMA, EM REMÍGIO – PB

A _____ (nome da empresa) _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º _____, CEP n.º _____, telefone (____) _____ - _____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, declara que, para os devidos fins, tem pleno conhecimento das regras contidas no contrato e que possui as condições de habilitação previstas no procedimento administrativo de contratação direta, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar do procedimento de contratação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- a) aqueles inerentes a documentos de identificação;
- b) referentes a participações societárias;
- c) informações inseridas em contratos sociais;
- d) endereços físicos e eletrônicos;
- e) estado civil;
- f) eventuais informações sobre cônjuges;
- g) relações de parentesco;
- h) número de telefone;
- i) sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública; e,
- j) informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 21/10/2025 - 10:06hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/10/2025 - 15:58hs.
Documento Nº: 8700147.75768788-9514 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8700147.75768788-9514>



SUPPRC202502831V02



ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 060 / 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DR. CUNHA LIMA, EM REMÍGIO – PB

A _____ (nome da empresa) _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º _____, CEP n.º _____, telefone (____) _____ - _____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, declara que optou em não realizar a visita técnica, que examinou os documentos anexos ao Edital e conhece todas as particularidades do local dos serviços, bem como assume eventuais dificuldades que possam interferir ou prejudicar a execução dos trabalhos, estando ciente da impossibilidade de alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento de fatos que possam projetar impedimento no cumprimento do objeto contratual.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]

Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 21/10/2025 - 10:06hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/10/2025 - 15:58hs.
Documento Nº: 8700147.75768788-9514 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8700147.75768788-9514>



SUPPRC202502831V02



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 060 / 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DR. CUNHA LIMA, EM REMÍGIO – PB

A _____ (nome da empresa) _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º _____, CEP n.º _____, telefone (____) _____-_____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, indica o(s) seguinte(s) profissional(is), para atendimento do Edital, na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DR. CUNHA LIMA, EM REMÍGIO – PB:

1	Nome:			
	Título:		CREA e/ou CAU n.º:	
	Atribuição:	Responsável pelo(a) _____ (**)		
	Assinatura:			

2	Nome:			
	Título:		CREA e/ou CAU n.º:	
	Atribuição:	Responsável pelo(a) _____ (**)		
	Assinatura:			

(*) Profissional(is) responsável(is) técnico(s) pelos serviços contratados

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Declara-se, também, ciência de que este(a)s profissional(is) só poderá(ão) ser substituído(a)s por outro(a)s com qualificações idênticas ou superiores às exigidas no Edital, e sob a aprovação da SUPLAN/PB.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 21/10/2025 - 10:06hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/10/2025 - 15:58hs.
Documento N.º: 8700147.75768788-9514 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8700147.75768788-9514>



SUPPRC202502831V02



ANEXO 05 – CARTA PROPOSTA

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 060 / 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DR. CUNHA LIMA, EM REMÍGIO – PB

A _____ (nome da empresa) _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º _____, CEP n.º _____, telefone (____) _____ - _____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, propõe a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DR. CUNHA LIMA, EM REMÍGIO – PB, conforme item 15 do Edital em epígrafe, de acordo com a Proposta de Preços e os Cronogramas Físico e Financeiro, em anexo, nas seguintes condições:

a) Preço Global: R\$ _____ (indicar valor por extenso);

b) Mês de referência da proposta: [MÊS] / 202____; e,

c) A validade da proposta é de _____ dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]

Responsável ou Representante Legal da Empresa

CPF n.º _____



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 21/10/2025 - 10:06hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/10/2025 - 15:58hs.
Documento Nº: 8700147.75768788-9514 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8700147.75768788-9514>



SUPPRC202502831V02



ANEXO 06 – CARTA CREDENCIAL

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 060 / 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DR. CUNHA LIMA, EM REMÍGIO – PB

O(A) abaixo assinado(a), responsável legal pela licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do _____, sito à _____, n.º _____, CEP n.º _____, telefone (____) _____-_____, e-mail _____, vem, pela presente, informar a V.S.as. que o senhor(a) _____, CPF n.º _____, é a pessoa designada para representar nossa licitante na licitação acima referida.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 21/10/2025 - 10:06hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/10/2025 - 15:58hs.
Documento Nº: 8700147.75768788-9514 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8700147.75768788-9514>



SUPPRC202502831V02

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PJU Nº <númerocontrato>, SOB O REGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN E A EMPRESA< > PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DR. CUNHA LIMA, EM REMÍGIO – PB, NA FORMA ABAIXO:

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN, com sede à <Endereço órgão>, inscrita no CNPJ sob o nº 09.125.444/0001-28, aqui chamada **SUPLAN**, representada pelos <Cargo Representantes>, respectivamente, <Nome Representantes>, de um lado e de outro, a Empresa <Nome Contratada>, pessoa jurídica de direito privado com sede <Endereço Contratada>, inscrito no CNPJ nº < NúmeroCNPJ> aqui denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu Titular, <NomeRepresentanteContratada>, brasileiro(a), residente e domiciliado <EndereçoRepresentanteContratada>, conforme documento que fica arquivado no setor competente, tendo como Responsável Técnico <ResponsávelTécnicoContratada>, portador da Carteira Profissional nº <nº CREA ou CAU>, considerando ter sido a Contratada vencedora da licitação EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 060/2025, PROCESSO PBD0C Nº SUP-PRC-2025/02831 constante do PROCESSO SGC Nº 31.202.002831.2025, devidamente homologada pelo <CargoResponsávelHomologação>, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, com fundamento na Lei nº 14.133/21, os Decretos Estaduais nºs 41.200/2021, 42.967/2022, 43.759/2023, 43.975/2023; 44.383/2023; 44.639/2023, Portaria Conjunta CGE/PGE/SEAD nº 001/2024, de 22 de fevereiro de 2024; Lei Estadual; 12.868 de 06 de novembro de 2023; Lei nº 9.697/12, de 04/05/2012, (CAFIL), na Lei Estadual nº 9.625/2011 (CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EXPLOÇÃO E CONTROLE DE PÂNICO), e demais legislações correlatas, o qual será regido pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste Contrato é **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DR. CUNHA LIMA, EM REMÍGIO– PB**, conforme especificações técnicas e elementos técnicos constantes no Relatório Técnico Preparatório e demais documentos que embasam a contratação.
- 1.2 O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.
- 1.3 Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, objeto deste Contrato, nas condições dispostas neste Contrato, em cláusula que trata da subcontratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO E ANEXOS DO CONTRATO

- 2.1 Este contrato está vinculado à licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 060/2025.
- 2.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





- 2.2.1. O Termo de Referência;
- 2.2.2. O Edital da Licitação;
- 2.2.3. A Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1 O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ ().
- 3.2 O valor da garantia de execução deste Contrato e os respectivos procedimentos que regem o assunto obedecerão à cláusula deste Contrato que trata de garantia de execução.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 - A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:
- 4.2 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e conferidos pela fiscalização do/a SUPLAN, serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.º fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada.
 - 4.2.1 - O boletim de medição será obrigatório e formalmente ratificado pela Gerência responsável, para posterior encaminhamento ao Diretor Técnico que deverá ratificar e dar as devidas providências.
 - 4.2.2 - Devem ser identificados os assinantes e os responsáveis pelas ratificações do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa. E o responsável técnico da contratada deverá por nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa com o devido nome da empresa.
 - 4.2.3 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se a medição inicial e final.
 - 4.2.4 - No Boletim de Medição devem constar:
 - a) todos os serviços medidos até a presente medição, com suas respectivas unidades de medidas;
 - b) os quantitativos, preços unitários e valor total dos serviços contratados, medidos e acumulados até a presente medição, bem como a repercussão financeira destes.
 - c) o número do contrato, objeto contratual, empresa contratada, valor do contrato e data inicial e final do contrato;
 - d) número da ordem de serviço e a data da sua emissão;
 - e) o número de ordem da medição, data de sua emissão, período dos serviços medidos e o valor da presente medição;
 - 4.2.5 - Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada, Relatório Fotográfico dos serviços executados, cópia do Diário de Obra, Relatório Gerencial, via do cronograma, Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e relação dos funcionários e terceirizadas que executaram serviços na medição.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





GOVERNO DA PARAÍBA

4.2.6 - Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

4.2.6.1 - Caso tenha havido atrasos na execução de serviços previstos no cronograma Físico-Financeiro, deverá a fiscalização notificar a contratada para apresenta justificativas sob pena de sofrer as penalidades contratuais e legais. Salvo, nos casos em que a própria Administração der causa, desde que devidamente justificado pela fiscalização.

4.2.6.2 - No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na medição subsequente.

4.2.7 - A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

4.2.8 - A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer responsabilidade contratual e legal, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

4.3 - A fiscalização e Gerência responsável terão o prazo de até o quinto dia útil do mês, contados a partir da data da apresentação da medição, para encaminhar a medição a Diretoria Técnica com as devidas documentações

4.4 - Os Boletins de Medições com os quantitativos dos serviços executados até último dia de cada mês, exceto medição inicial e final, serão pagos através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.

4.4.1 - O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.

4.4.2 - A liquidação fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA-PB ou CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA e art. 45 da Lei nº 12.378/2010, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Também na primeira medição, o CNO - Cadastro Nacional de Obras para a obra objeto desta contratação com indicação do número do contrato correspondente;

c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma prevista na lei 8.212/91, alterada pela Lei nº

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

9.711 – IN INSS/DC Nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

d) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta “on-line” ao SICAF, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993, apresentada pelo contratado;

e) Da não inclusão da contratada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados–CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

f) A empresa contratada deverá anexar, junto ao último boletim de medição, o comprovante de encerramento da obra objeto desta contratação no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

4.5 - Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6 - Será retido quando do pagamento de cada medição:

a) 11% (onze por cento) conforme §4º do artigo 10º da Instrução Normativa RFB nº 2053, de 6 de dezembro de 2021 e conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.110, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

b) o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

4.7 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, para fins de impedir a retenção dos tributos abrangidos pelo Sistema.

4.8 - Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





$I = (TX)$

$I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

4.9 – Eventual atualização financeira decorrente de mora estabelecida no item 4.8 somente será computada a partir da disponibilidade dos recursos à SUPLAN.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Na forma do art. 92, §3º da Lei 14.133/2021, os preços serão reajustáveis a partir de um ano, contados da data-base vinculada à data do orçamento estimado. Nos casos de aditamento, será considerada a data do pedido.

5.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados mediante solicitação da Contratada após decorridos doze meses, aplicando-se o Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2.1 A solicitação de reajuste contratual deverá ser feita pela Contratada, sendo este direito condicionado à sua manifestação expressa.

5.2.2 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento estimado.

5.3 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

5.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 O prazo de execução do objeto será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico-financeiro anexo a este Contrato.

6.1.1 Após assinatura da Ordem de Serviço a Contratada deve iniciar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.2 A vigência do contrato terá início com a sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo previsto no subitem 6.1 do presente Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

6.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, nos moldes do art. 111 da Lei 14.133/2021. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

6.3.1 o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas.

6.3.2 a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6.4. Quando do recebimento da referida Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar à Diretoria Técnica da SUPLAN, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) preposto(s) indicados pela empresa para a licitação.

6.5. Se a empresa contratada não for registrada no CREA do Estado da Paraíba, o respectivo Certificado de Registro deve ser vistado pelo CREA da Paraíba e ser apresentado quando do recebimento da Ordem de Serviço.

6.6. Sendo cabível, por ocasião do início dos serviços deverão ser apresentados ao Fiscal Administrativo, os seguintes documentos:

- a) matrícula específica dos serviços, objeto do presente Edital, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; e,
- b) cópia(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART's do(s) engenheiro(s) Responsável(eis) Técnico(s) e preposto(s) indicado(s) pela empresa para a licitação, junto ao CREA/PB.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado, os quais estão previstos no PPA 2024/2027 e serão incluídos no PLOA 2026, conforme Declaração de Comprometimento do Orçamento n.º 026/2025, sendo o valor suficiente e compatível com o montante previsto para execução da despesa no próximo exercício financeiro, conforme Declaração de Compatibilidade Orçamentária, nas dotações abaixo discriminadas:

22101.12.368.5006.2178.0000287.33903900.1.540.0000.0

22101.12.368.5006.1843.0000287.44905100.1.540.0000.0

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 9.697/2012 e neste Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa:

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB



b.1) Moratória por dia de atraso injustificado, sobre o valor da contratação, conforme procedimentos descritos no subitem 8.11, a seguir.

b.2) Compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme procedimentos do subitem 8.11 a seguir.

c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado da Paraíba, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estado da Paraíba e cobrados judicialmente.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretarão a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas neste Contrato:

a) Suspensão imediata pela Contratante, dos trabalhos no estado em que se encontram;

b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Contratante e não cobertos pela garantia contratual.

8.7 A aplicação da sanção de que trata o subitem 8.1, "d" a "e" deste Contrato implicará ainda o descredenciamento do CONTRATANTE, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastramento da Secretária de Administração do Estado da Paraíba;

8.8 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 – João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.9 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

8.9.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

8.9.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

8.9.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

8.9.4 Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

8.9.4.1 - Nos casos de atrasos:

8.9.4.1.1 – Até 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

8.9.4.1.2 – Até 0,66 % (zero vírgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

8.9.4.1.3 - Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação;

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB



8.9.4.2 - Nos casos de recusa ou inexecução:

8.9.2.1 - Até 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

8.9.2.2 - Até 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

8.9.3 - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do §3º e § 8º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021, observada a seguinte ordem:

8.9.3.1 - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato, quando for o caso;

8.9.3.2 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

8.9.3.3 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

8.9.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada, mediante a aplicação da fórmula constante no subitem 4.8 deste contrato, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

8.9.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

8.9.5.1 - O atraso na execução do objeto deste contrato, não superior a 05 (cinco) dias; e

8.9.5.2 - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

8.9.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.9.7 - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades previstas no contratado e na legislação pátria.

8.10 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





8.11 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.11.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.11.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.13. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

8.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.16. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme determina o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 As supressões estarão limitadas a 25% (vinte e cinco por cento), entretanto aquelas resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder esse limite.

9.4 Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

9.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 Ao assinar o contrato, a Contratada concorda com todos os documentos técnico integrantes do processo, dentre eles o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projetos está em conformidade com as normas vigentes, e que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, o limite legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

10.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 A Contratante poderá extinguir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 – João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

X- o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;

XI- a sub-contratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;

XII- a sub-contratação parcial, sem a anuência da Contratante quando permitida;

XIII- quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;

XIV- a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

XV- a associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no EDITAL.

10.3 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste Contrato.

10.4 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

10.4.1 supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

10.4.2 suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

10.4.3 repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

10.4.4 atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

10.4.5 não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





GOVERNO DA PARAÍBA

10.4.6 As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 10.4.2, 10.4.3 e 10.4.3, observando-se as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

10.4.7 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.4.8 A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.4.8.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.4.9 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





10.4.9.1 A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

10.4.9.2 Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das estabelecidas no Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratada:

11.1.1 Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, da Lei n.º 5.194/66 e da Lei n.º 12.378/2010;

11.1.2 Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

11.1.3 Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao/à SUPLAN, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

11.1.4 Registrar diariamente, no Diário de Obras e/ou serviços, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, se for o caso, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço.

11.1.5 Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;

11.1.6 Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

11.1.7 Executar os serviços em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;

11.1.8 Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.1.9 Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.

11.1.10 Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

11.1.11 Retirar do local dos serviços qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;

11.1.12 Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

11.1.13 Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

11.1.14 Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

11.1.15 Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.16 Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

11.1.17 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Instrumento, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à Legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.18 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.19 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;

11.1.20 à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;

11.1.21 Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);

11.1.22 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





GOVERNO DA PARAÍBA

rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;

11.1.24 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades;

11.1.25 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

11.1.26 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços;

11.1.27 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.28 Caso o/a SUPLAN execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;

11.1.29 Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

11.1.30 Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.31 Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

11.1.32 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

11.1.33 Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na execução do contrato, bem como comprovações dos encargos complementares (vales-transportes, refeições mínimas, cestas básicas, equipamentos de proteção individual-EPI, ferramentas manuais, uniformes de trabalho, exames médicos), devidamente assinadas pelos empregados, conforme disposto o §3º do art. 7º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

11.1.34 Solicitar a anuência do/a SUPLAN no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na cláusula deste documento que trata das subcontratações, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos neste Instrumento;

11.1.35 Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB



11.1.36 Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulica, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO);

ii) 11.1.37 Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

11.1.38 Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

11.1.39 Obter, se for o caso, junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;

11.1.40 Apresentar, se for o caso, à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

- PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;

11.1.41 Apresentar à fiscalização, se for o caso, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

11.1.42 Submeter, se for o caso, à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

11.1.43 Providenciar, se for o caso, as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

11.1.44 Fornecer, se for o caso, aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

11.1.45 Manter, se for o caso, organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





GOVERNO DA PARAÍBA

escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

11.1.46 Estocar e armazenar, se for o caso, os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

11.1.47 Assegurar durante a execução do contrato, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

11.1.48 Apresentar, por ocasião da solicitação de pagamento da primeira medição, registro da inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO) e registro de encerramento do objeto deste contrato no CNO junto à solicitação de pagamento da última medição.

11.1.49 O contratado deverá manter durante toda a sua execução/duração, Equipe Técnica aceita pela Administração nos moldes do Art. 118 da Lei 14.133/2021 a ser composta por no mínimo: 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Mestre de Obras.

11.1.50 Para efeito de registro e publicação do contrato junto a Controladoria Geral do Estado a empresa deverá apresentar certidão emitida pela SEAP na forma prevista da lei 9430/2011 regulamentada pelo decreto 32.383/2011 de 29 de Agosto de 2011.

11.1.51 Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos dos Artigos 119 e 140, §6º da Lei 14.133/21 e aplicável, subsidiariamente, o Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

11.1.52 Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

11.1.53 A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações do Contratante:

12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 – João Pessoa/PB





GOVERNO DA PARAÍBA

12.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

12.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.7.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

12.1.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.1.9. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3 Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratante:

a) Fornecer em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Entrada de Energia Elétrica e de Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação – LAI);

b) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;

c) Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- d) Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.
- e) Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- f) Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- g) Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- h) Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- i) Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
- k) Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

13.2 - O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme determinação do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

13.3 - Além das atividades constantes no edital e seus anexos, são atribuições do fiscal de obra:

- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.
- b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC com os requisitos exigidos pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002 e, sendo a obra realizada em João Pessoa, aplicar-se-á a Lei nº 11.176/2007 do Município de João Pessoa, caso contrário, não incidirá os efeitos da aludida norma.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

g) Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;

h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

i) Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;

k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;

l) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

m) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;

o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;

q) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;

r) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como, conferir, visitar, liquidar a correspondente despesa e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

s) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

t) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

u) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, nos termos do art. 4º da lei Estadual nº 9.697/2012, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

v) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

w) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares.

x) Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela

Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;

y) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;

z) Receber provisoriamente a obra objeto deste Contrato.

13.4 - Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

13.5 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

13.6 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos e com este contrato.

13.7 - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

13.8 - Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

14.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente do/a SUPLAN, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

14.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério do/a SUPLAN através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.2.1 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

14.2.2 - Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

14.2.3 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.3 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

14.4 - É condição indispensável para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito-CND;

14.5 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

14.6 - Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato e, se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

15.2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE.

15.3 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a CONTRATANTE poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se estabelecidas pela fiscalização da CONTRATANTE com o acordo da CONTRATADA.

15.4 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

15.5 - As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:

a) Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);

b) Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);

c) Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;

d) outros que a fiscalização considerar necessários.

15.6 - A justificativa mencionada no item anterior "a" deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1 - A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, R\$ _____ ().

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

(a) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública a que se refere o parágrafo quinto do artigo 59 da Lei n.º 14.133, de 2021, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

(b) No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser descrito o banco onde foi depositado, inclusive agência e conta, identificado que o crédito foi em nome do CONTRATANTE.

(c) Caso a opção foi títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

(d) Na modalidade de fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

(e) A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter prazo de vigência igual ou superior do contrato.

(f) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. (e) O gestor do contrato e os responsáveis em controlar os aditivos contratuais deverão estar atentos a essa exigência.

16.2 - No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições, mediante a emissão de respectivo endosso pela seguradora.

16.3 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 30(trinta) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

16.4 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, ou após a extinção por culpa exclusiva da Administração, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. A subcontratação será tratada pelo Anexo X – Relatório Técnico Preparatório do Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

18.2 - Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinente.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

18.3 - A CONTRATADA deve informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

18.4 - O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro da CAPITAL DO ESTADO DA PARAÍBA.

19.2 - E por assim haverem ajustado, assinam os representantes legais das partes contratantes e duas testemunhas arroladas.

João Pessoa, <data corrente>

<Nome Representante órgão >

<Cargo>

<NomeRepresentanteEmpresa>

<NomeEmpresa>

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF n°:

Identidade n°:

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB

Página **26** de **26**



Assinado com senha por [SUP15416] [SENHA] CLAUDIA CIENE VASCONCELOS BORGES em
21/10/2025 - 09:41hs.
Documento Nº: 8700147.75762245-3192 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8700147.75762245-3192>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Descrição: ENCARGOS COMPLEMENTARES INCLUIDOS NO SERVICOS.

Data Base: 401 - FEVEREIRO 2025 DESONERADO

BDI (%): 25,00

Localidade: REMIGIO

BDI Equipamento (%): 11,10

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Total: R\$ 7.925.476,17

Data de Abertura: 21/05/2025

Encargos Sociais (%): 91,01

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 ETAPA: GERAL						760.121,30	
1.1 ADMINISTRACAO LOCAL						377.204,53	
1.1.1	231626	O14867	ADMINISTRACAO LOCAL - PESSOAL	UN	12,0000	28.881,48	346.577,76
1.1.2	231627	O14867	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAIS	UN	12,0000	901,53	10.818,36
1.1.3	231628	O14867	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS FIXAS	UN	1,0000	1.494,78	1.494,78
1.1.4	231629	O14867	ADMINISTRACAO LOCAL - VECULOS E EQUIPAMENTOS	UN	12,0000	725,00	8.700,00
1.1.5	231630	O14867	ADMINISTRACAO LOCAL - MOVEIS E UTENSILIOS	UN	1,0000	9.613,63	9.613,63
1.2 SERVICOS PRELIMINARES						196.910,78	
1.2.1	203907	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N 18 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	12,0000	306,24	3.674,88
1.2.2	185068	10775SINA	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, / DEPOSITO / ALMOXARIFE / AFINS, COMPLETO COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA	MES	1,0000	941,57	941,57
1.2.3	199499		LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA.	MES	1,0000	1.069,07	1.069,07
1.2.4	161023	98535	PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIAMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60	UN	5,0000	770,48	3.852,40
1.2.5	161009	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETACAO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	4.900,0000	4,98	24.402,00
1.2.6	160554	98459	TAPUME COM TELHA METALICA. AF_05/2018	M2	450,0000	112,81	50.764,50
1.2.7	221168		1 CARRO DE PASSEIO (5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, DIREC HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, ATE 5.000KM COM ANO CORRENTE, POTENCIA DO MOTOR A PARTIR DE 80CV),INCLUSIVE RASTREADOR, SEGURO, PELICULA DE ACORDO COM RES 989/2022 DO CONTRAN, COMBUSTIVEL 60L SEMANAIS, ADESIVO COM NOME E LOGOTIPO DO ORGAO(50X25)CM, MANUTENCAOE MOTORISTA.	MES	12,0000	9.350,53	112.206,36
1.3 DIVERSOS						186.005,99	
1.3.1	204194	ORSE/2387	QUADRO ESCOLAR EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE COM MOLDURA DE ALUMINIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	36,0000	426,44	15.351,84
1.3.2	210844		PLACA DE INAUGURACAO DE OBRA EM ACO INOX ESCOVADO, NAS DIMENSOES (0,60X0,80)M, IMPRESSO EM ATE 6 CORES, COM 04 FUIROS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	3.112,28	3.112,28
1.3.3	163365		LOGOTIPO DO GOVERNO DO ESTADO..	UN	1,0000	1.558,61	1.558,61

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

1 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 ETAPA: GERAL						760.121,30	
1.3.4	161691	S73982	LOGOTIPO DA SUPLAN	UN	1,0000	1.558,61	1.558,61
1.3.5	210296	05057/ORS	REVESTIMENTO METALICO EM ALUMINIO COMPOSTO (ACM), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METALICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM.	M2	220,0000	631,56	138.943,20
1.3.6	217279	COTACAO	LETREIRO EM ACM (EM CORES DIVERSAS) COM H=60CM E L=40CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,0000	247,56	2.723,16
1.3.7	212780	12431/ORS	PLACA INDICATIVA EM ACRILICO COM BORDAS POLIDAS E=3MM, COM ADESIVO SOBREPOSTO, DIM.: 0.30 X 0.10 M, PARA IDENTIFICACAO / SINALIZACAO DE AMBIENTES / PORTAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	34,0000	65,21	2.217,14
1.3.8	166378		LIMPEZA FINAL DA OBRA*	M2	4.914,1500	4,18	20.541,15
2 ETAPA: REFORMA DA ESCOLA						2.317.407,96	
2.1 DEMOLICOES						74.347,38	
2.1.1	154896	97622	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	22,6400	61,45	1.391,23
2.1.2	198809	97631	DEMOLICAO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	600,0000	12,34	7.404,00
2.1.3	204490	00042/ORS	APICOAMENTO TOTAL DE REBOCO COM PONTEIRAS/TALHADEIRAS	M2	494,3300	3,50	1.730,16
2.1.4	230943	104789SIN	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	30,0000	21,63	648,90
2.1.5	212928	97634SINA	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO EM PAREDE OU PISO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	105,0000	12,65	1.328,25
2.1.6	154901	97627	DEMOLICAO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	9,9000	157,93	1.563,51
2.1.7	178813		DEMOLICAO DE PRATELEIRA DE CONCRETO (ESP MAX	M2	69,3400	28,00	1.941,52
2.1.8	154919	97647	REMOCAO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METALICA E CERAMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.304,2200	3,81	4.969,08
2.1.9	211037	CPOS	RETIRADA DE PURIFICADOR/BEBEDOURO	UN	1,0000	30,41	30,41
2.1.10	154935	97663	REMOCAO DE LOUCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,0000	13,55	27,10
2.1.11	154937	97665	REMOCAO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	77,0000	1,36	104,72
2.1.12	154913	97640	REMOCAO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	954,6100	2,00	1.909,22
2.1.13	154917	97644	REMOCAO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	68,0000	10,31	701,08
2.1.14	154918	97645	REMOCAO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	112,2000	26,61	2.985,64
2.1.15	154938	97666	REMOCAO DE METAIS SANITARIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	13,0000	9,88	128,44
2.1.16	204964		RETIRADA DE REFLETORES*	UN	10,0000	7,31	73,10

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

2 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA: REFORMA DA ESCOLA						2.317.407,96	
2.1.17	230684	104790SIN	DEMOLICAO DE PISO EM CERAMICA/CIMENTO/GRANILITE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE LAJE DE IMPERMEABILIZACAO COM ATE 10CM DE ESPESSURA	M2	967,5000	13,11	12.683,93
2.1.18	213634		RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS/FERRO SEM REAPROVEITAMENTO	M2	20,0000	13,10	262,00
2.1.19	204168		BOTA-FORA DE ENTULHO (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM	M3	809,8000	42,56	34.465,09
2.2 SUPRAESTRUTURA						6.006,31	
2.2.1	215911		RECUPERACAO ESTRUTURAL NAS AREAS DETERIORADAS DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO: CORTE MECANICO/APICOAMENTO, LIMPEZA ABRASIVA DAS ARMADURAS, HIDROJATEAMENTO, PROTECAO DA ARMADURAS COM PINTURA ANTICORROSIVA, PONTE DE ADERENCIA E RECOMPOSICAO DO CONCRETO NAS AREAS CORTADAS COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO ATE 3,0CM*..	M2	5,4000	1.112,28	6.006,31
2.3 PAREDES E PAINEIS						77.103,42	
2.3.1	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	95,2400	102,48	9.760,20
2.3.2	213345		MURO DE CONTOURNO EM ALVENARIA DE 1/2, CONTENDO: LOCACAO, ESCAVACAO, ALV.PEDRA, EMBASAMENTO, RADIER, CINTA INFERIOR, INTERMEDIARIA E SUPERIOR EM CONCRETO ARMADO, PILAR EM CONCRETO ARMADO A CADA 3,00 M E MAIS 1 PILAR AUXILIAR A CADA 20 METROS, CHAPISCO, REBOCO, PINTURAACRILICA E SELADOR H= 3,00	M	35,0000	1.134,86	39.720,10
2.3.3	229736		BANCO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, COM H=50 CM, TAMPO EM CONCRETO ARMADO DE L=55 CM, ESPESSURA DE 5 CM, COM ALVENARIA E TAMPO REVESTIDOS COM CHAPISCO E REBOCO E SELADOR, EMASSAMENTO, PINTURA ACRILICA E REATERRO COM MATERIAL	M	107,0000	258,16	27.623,12
2.4 COBERTA						186.725,57	
2.4.1	191610	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERCAS PARA TELHADOS DEATE 2 AGUAS PARA TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTIC	M2	1.255,2800	92,51	116.125,95
2.4.2	191676	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.255,2800	48,15	60.441,73
2.4.3	191722	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	105,0900	26,91	2.827,97
2.4.4	205203	94224SINA	BEIRA E BICO COM EMBOCAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	257,1000	28,51	7.329,92
2.5 FORROS						59.623,41	
2.5.1	198469	96111	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO. AF_05/2017_P	M2	916,8600	65,03	59.623,41



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

3 /



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA: REFORMA DA ESCOLA						2.317.407,96	
2.6 REVESTIMENTO						158.052,37	
2.6.1	230490	04237/ORS	RESTAURACAO DE REVESTIMENTO (REBOCO) EM FACHADAS DE OBRAS TOMBADAS DO PATRIMONIO	M2	500,0000	158,30	79.150,00
2.6.2	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	286,2000	4,86	1.390,93
2.6.3	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	150,7000	40,46	6.097,32
2.6.4	198204	87535	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	622,0200	36,48	22.691,29
2.6.5	205207		REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA PARA PAREDE, 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	622,0200	78,33	48.722,83
2.7 PISO E PAVIMENTACAO						436.357,50	
2.7.1	161761	02180/ORS	REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA DE 2CM.	M2	85,8300	22,83	1.959,50
2.7.2	201711		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,08M, PREPARO MECANICO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L*	M2	95,4400	38,78	3.701,16
2.7.3	221531	104162/SI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 17 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCACAO DAS JUNTAS (1,00 X 1,00)M, APLICACAO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.	M2	95,4400	190,58	18.188,96
2.7.4	213511		ENCERAMENTO DE PISO GRANILITE/ALTA RESISTENCIA UTILIZANDO CERA LIQUIDA (1 DEMA0) E SELADOR ACRILICO (2 DEMA0S) - FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	634,7400	13,11	8.321,44
2.7.5	204503		REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, PEI MAIOR OU IGUAL 4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, COM REJUNTE ACRILICO, EXCLUSIVE REGULARIZACAO DE BASE OU EMBOCO, FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	27,1800	130,49	3.546,72
2.7.6	174880	101169	EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.479,2500	104,48	154.552,04
2.7.7	197412	92398	EXECUCAO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	905,0000	96,85	87.649,25
2.7.8	197893	94993	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF	M2	1.490,7000	94,50	140.871,15
2.7.9	219511	101091/SIN	RECUPERACAO DE PISO EM LADRILHO HIDRAULICO COM REAPROVEITAMENTO DE 60% INCLUSIVE POLIMENTO E APLICACAO DE RESINA	M2	648,0000	27,11	17.567,28



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PA 162.271.090-8

4 /



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA: REFORMA DA ESCOLA						2.317.407,96	
2.8 ESQUADRIAS						291.870,75	
2.8.1	182535		FORRA / ADUELA / BATENTE /PORTAL PARA PORTA DE MADEIRA, 0,90 X 2,30 M, FIXACAO COM ARGAMASSA, PADRAO MEDIO -FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	20,0000	503,60	10.072,00
2.8.2	230498		PORTA EM MADEIRA MACICA, DIMENSAO 0,90X2,50X0,035M. COM DOBRADICAS EM ACO CROMADO, DIMENSAO 3X2.1/2" COM ANEIS DE REFORCO E CHAPA EM ALUMINIO L=0,50CM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,0000	2.512,23	50.244,60
2.8.3	182694		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA COM CILINDRO, MACANETA TIPO TACO DE GOLFE E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA ALTO - COMPLETA*	UN	34,0000	192,73	6.552,82
2.8.4	192723	91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	M2	6,4800	874,78	5.668,57
2.8.5	219076	214989	RECUPERACAO DE PORTAO/GRADES DE PROTECAO DE FERRO, COMPOSTA POR LIXAMENTO, REMOCAO DE FERRUGEM, APLICACAO DE PINTURA ANTICORROSIVA EM POLIURETANO DUPLA FUNCAO, DUAS DEMAOS COM 80% DE APROVEITAMENTO.	M2	42,0800	34,88	1.467,75
2.8.6	230575	100669SIN	JANELA EM MADEIRA DE LEI TIPO BASCULANTE COM 4 BASCULANTES MOVEIS E ALAVANCA - FORNECIMENTO E INSTALAO	M2	163,6500	1.013,86	165.918,19
2.8.7	230572		JANELA EM MADEIRA DE LEI, TIPO MOLDURA P/ VIDRO, DE ABRIR COM 2 FOLHAS MOVEIS C/BATENTES (14CM) E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE VIDROS - FRNECIMENTO E INSTALACAO	M2	20,9400	1.169,14	24.481,79
2.8.8	210859	04063/ORS	RESTAURO - MONTAGEM DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	129,6900	102,95	13.351,59
2.8.9	210642		INSTALACAO DE VIDRO MARTELADO OU CANELADO 4 MM, EM ESQUADRIA, FIXADO COM SILICONE ACETICO INCOLOR, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	64,8000	217,80	14.113,44
2.9 PINTURA						147.362,36	
2.9.1	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAOS. AF_06/2014	M2	1.486,1200	4,51	6.702,40
2.9.2	197604	88497	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	1.486,1200	18,11	26.913,63
2.9.3	136257	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	1.486,1200	14,73	21.890,55
2.9.4	172518	100760	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020	M2	284,0400	51,91	14.744,52
2.9.5	204874		PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA MADEIRA EXECUTADA EM DUAS DEMAOS, INCLUSO EMASSAMENTO E LIXAMENTO, E APLICACAO DE FUNDO NIVELADOR PARA MADEIRA	M2	727,1500	62,58	45.505,05
2.9.6	219095	03724/ORS	DEMARCAAO DE PAVIMENTOS COM PINTURA DE UMA DEMAOS DE RESISA ACRILICA E APLICACAO DE MICRO-ESFERA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL (ESTACIONAMENTO, FAIXA DE PEDESTRES, ETC)	M2	219,5600	14,55	3.194,60
2.9.7	215673	102513/SI	PINTURA EM RESINA ACRILICA PARA SINALIZACAO DE PISO COM A LOGOMARCA DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) / INDICACAO DE CADEIRANTE/ IDOSO, DEMARCAAO COM FITA ADESIVA E APLICACAO COM ROLO - DIMENSOES 1,90X1,70M	UN	6,0000	167,19	1.003,14

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

5 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



Governo do Estado da Paraíba
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA: REFORMA DA ESCOLA						2.317.407,96	
2.9.8	210540		PINTURA COMPUTADORIZADA DE TINTA ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO) PARA PAREDES (INTERNAS/EXTERNAS), CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MAQUINA, TONS DIVERSOS, COM APLICACAO DE 02 DEMAOS, EXCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	1.069,3200	24,78	26.497,75
2.9.9	210767		PINTURA ABSTRATA COMPUTADORIZADA (TINTA/COLORIDA), ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO) DUAS DEMAOS	M2	32,0000	28,46	910,72
2.10 BANCADAS EM GRANITO						76.627,56	
2.10.1	230517		BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP=3,0 CM, POLIDO EM UMA DAS FACES, FIXADA COM CANTONEIRA METALICA DE ABAS IGUIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO*.	M2	6,5500	899,89	5.894,28
2.10.2	185418	09721/ORS	PRATELEIRA EM GRANITO TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA, E= 2,5CM*	M2	44,7300	864,53	38.670,43
2.10.3	184223	102253	DIVISORIA SANITARIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	34,8500	909,84	31.707,92
2.10.4	217849	98689/SIN	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	3,0000	118,31	354,93
2.11 LOUCAS E METAIS						15.312,57	
2.11.1	198328	86932	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3,0000	678,90	2.036,70
2.11.2	200004		DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2*	UN	3,0000	178,86	536,58
2.11.3	172456	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3,0000	57,86	173,58
2.11.4	152028		TORNEIRA METALICA TUBO MOVEL, DE MESA/PAREDE, 1/2"" OU 3/4"", PARA LAVATORIO, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	185,54	556,62
2.11.5	215047	86937/SINA	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO, SIFAO FLEXIVEL EM PVC E ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	11,0000	283,63	3.119,93
2.11.6	198383	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	3,0000	123,55	370,65
2.11.7	208395		DISPENSER EM PLASTICO, PARA PAPEL TOALHA, FIXADO NA PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,0000	121,26	363,78
2.11.8	207699		DISPENSER, EM PLASTICO, PARA PAPEL HIGIENICO EM ROLAO, PARAFUSADO NA PAREDE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,0000	121,26	363,78
2.11.9	212614		CABIDE DUPLO EM ACO INOX - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	38,73	116,19
2.11.10	209070		BANCO DE BANHO ARTICULADO EM POLIPROPILENO SUPORTA ATE 130 KG, MEDIDAS: 30,7CM X 23,5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	551,60	1.103,20
2.11.11	212798		ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE ALUMINIO, INCLUSIVE COMPENSADO 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	5,9900	745,94	4.468,18
2.11.12	172472	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE -	UN	2,0000	453,79	907,58

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

6 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA: REFORMA DA ESCOLA						2.317.407,96	
			FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020				
2.11.13	199895		RALO DE PVC SIFONADO 100 X 100 X50 MM. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	8,0000	41,36	330,88
2.11.14	198194	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA EINSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12	UN	8,0000	49,39	395,12
2.11.15	198503	89985	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	4,0000	117,45	469,80
2.12 INSTALACAO ELETRICA						204.328,24	
2.12.1	202336		CAMPAINHA SIRENE ESCOLAR, INCLUSO INTERRUPTOR PULSADOR FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	239,35	239,35
2.12.2	205791	13031/ORS	LUMINARIA TUBULAR COM LAMPADA LED DE 2 X 18/20 W / BIVOLT - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	111,0000	108,24	12.014,64
2.12.3	204370	00523/ORS	LUMINARIA EMBUTIR/SOBREPOR TUBULAR LED T8 1X18W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	28,0000	103,61	2.901,08
2.12.4	168643	ORSE/8998	TAMPA CEGA/PLACA/ESPELHO PARA CAIXA DE PVC 4 X 4", INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	12,0000	7,79	93,48
2.12.5	186785	12776/ORS	REFLETOR LED 100W BRANCO FRIO, TENSÃO: BIVOLT (100 V - 240 V),TEMPERATURA DE COR: 6000K BRANCO FRIO, FLUXO LUMINOSO: 9.500 LUMENS 10%, ÂNGULO DE ILUMINACAO: 100, GRAU DE PROTECAO:IP65 / IP66 (APROVADO PARA USO EXTERNO), VIDA UTIL:40.000 HORAS, GARANTIA: 1 ANO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	103,28	619,68
2.12.6	194449	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	152,0000	16,33	2.482,16
2.12.7	166810		TAMPA EM PVC 4" X 2" , COM PASSA FIO F IO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	37,0000	4,06	150,22
2.12.8	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	104,0000	18,10	1.882,40
2.12.9	221535	97586SINA	LUMINARIA ALETADA EQUIPADA COM DUAS LAMPADAS LED TUBULAR DE 9W - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN	42,0000	156,66	6.579,72
2.12.10	221536	97586SINA	LUMINARIA ALETADA EQUIPADA COM DUAS LAMPADAS LED TUBULAR DE 18W - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN	105,0000	162,94	17.108,70
2.12.11	209208	ORSE/1297	LUMINARIA PAINEL PLAFON LED EMBUTIR 9W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	76,94	230,82
2.12.12	211126	13155/ORS	PROJETOR/REFLETOR DE LED PARA USO EXTERNO DE 100W DE POTENCIA PARA ILUMINACAO DE DESTAQUE E DECORACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,0000	91,44	1.280,16
2.12.13	194810	91996	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	3,0000	38,16	114,48
2.12.14	194831	92004	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	35,0000	60,96	2.133,60
2.12.15	213127		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, 25A, 25KA, CURVA C (BACKUP DPS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	363,74	1.454,96
2.12.16	215206	13150/ORS	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 240V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	140,49	561,96
2.12.17	225448		TRILHO METALICO DIN 35MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	1,0000	46,15	46,15

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

7 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA: REFORMA DA ESCOLA						2.317.407,96	
2.12.18	178105	101632	RELE FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2020	UN	23,0000	45,19	1.039,37
2.12.19	218077	09392/ORS	CABO DE COBRE NU 70 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (3,16M/KG)	M	7,0000	104,05	728,35
2.12.20	212556		HASTE COBREADA COPPERWELD P/ ATERRAMENTO 254 MICR D= 5/8" X 2,40 M, INCLUSO CONECTOR GTDU - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,0000	108,81	2.393,82
2.12.21	218597		CAIXA PARA MONTAGEM DE QUADRO ELETRICO EM CHAPA METALICO 1200X800X400MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	1.982,25	1.982,25
2.12.22	202940		BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	KG	3,0000	234,35	703,05
2.12.23	200147	101548SIN	ISOLADOR EPOXI BT 50X50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,0000	23,59	353,85
2.12.24	221549		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM 0,30M X 0,30M X 1M (DIMENSOES INTERNAS), COM FUNDO DE BRITA DE 0,10M E TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM CANTONEIRA EM L - FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	24,0000	356,70	8.560,80
2.12.25	223673		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM 0,40M X 0,40M X 1M (DIMENSOES INTERNAS, COM FUNDO DE BRITA DE 0,10M E TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM CANTONEIRA EM L, FORNECIMENTO E COLOCACAO**	UN	5,0000	1.801,80	9.009,00
2.12.26	221836		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM 0,60M X 0,60M X 1M (DIMENSOES INTERNAS, COM FUNDO DE BRITA DE 0,10M E TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM CANTONEIRA EM L - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,0000	702,46	1.404,92
2.12.27	194463	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	8,0000	20,54	164,32
2.12.28	201491	08699/ORS	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	156,10	468,30
2.12.29	204969		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	133,45	133,45
2.12.30	208827		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 13 DISJUNTORES DIN, SEM BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	200,74	200,74
2.12.31	178887	101883	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	5,0000	662,64	3.313,20
2.12.32	194582	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	13,0000	12,80	166,40
2.12.33	194584	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	32,0000	13,48	431,36
2.12.34	194618	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E	UN	4,0000	77,25	309,00
2.12.35	194621	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E	UN	2,0000	79,26	158,52
2.12.36	194627	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	83,41	166,82
2.12.37	194634	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E	UN	4,0000	105,95	423,80

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

8 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA: REFORMA DA ESCOLA						2.317.407,96	
2.12.38	211078	93673/SIN	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 225A, 10KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	385,16	385,16
2.12.39	175392	ORSE/7996	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	7,0000	180,16	1.261,12
2.12.40	194704	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	18,0000	32,46	584,28
2.12.41	194747	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	11,0000	49,59	545,49
2.12.42	134455	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	1.542,5000	3,84	5.923,20
2.12.43	194383	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	3.365,7700	5,65	19.016,60
2.12.44	203243	11570/ORS	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXIVEL, 6,0MM, 1KV / 90 C	M	2.134,4000	15,46	32.997,82
2.12.45	207024	ORSE/9006	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RIGIDO, 16MM, 1KV / 90 C, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	286,0000	29,29	8.376,94
2.12.46	153993	ORSE/9008	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RIGIDO, 70MM2, 1 KV /90A C - FORNECIMENTO E INSTALACAO -	M	8,8000	116,29	1.023,35
2.12.47	201224	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	1.057,9000	12,40	13.117,96
2.12.48	201742	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	103,4800	14,75	1.526,33
2.12.49	160231		ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, A 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	184,8000	23,58	4.357,58
2.12.50	200779		ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, (1"), INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	513,1500	21,58	11.073,78
2.12.51	204782	TCPO 13	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (1 1/4") INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	62,7000	39,66	2.486,68
2.12.52	204783	TCPO 12	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (1 1/2") INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO"	M	2,7500	41,20	113,30
2.12.53	162868	ORSE/8466	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V.	M	7,0000	11,15	78,05
2.12.54	178126	101657	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2020	UN	6,0000	429,83	2.578,98
2.12.55	178128	101659	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2020	UN	3,0000	625,39	1.876,17
2.12.56	213220	100621/SIN	POSTE CONICO CURVO DUPLO H=6M FLANGEADO, EXCLUSIVE LUMINARIAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	2.374,23	14.245,38
2.12.57	163102		CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	27,0000	18,08	488,16
2.12.58	162184		ETIQUETAGEM DE CABOS (NAS DUAS EXTREMIDADES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	207,0000	1,29	267,03
2.13 CABEAMENTO ESTRUTURADO						41.361,93	
2.13.1	211057	11242/ORS	CONECTOR RJ 45 MACHO CAT 6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	70,0000	10,44	730,80
2.13.2	212260	97597/SIN	ACESS POINT (ROTEADOR WI-FI) UBIQUITI UNIFI UAP-AC-LITE BR DUAL BAND 867MB/S OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	1.293,40	1.293,40
2.13.3	213397	98304/SIN	PATCH PANEL 48 POSICOES FORNECIMENTO E	UN	1,0000	1.131,40	1.131,40

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PA 162.271.090-8

9 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA: REFORMA DA ESCOLA						2.317.407,96	
2.13.4	230316		CONECTOR 110 IDC 4 PARES CAT5E PARA SISTEMAS DE VOZ - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	34,0000	94,44	3.210,96
2.13.5	230305		SWITCH (10/100BASE TX - 10/100/1000BASE T / 1000BASE X)MBPS - 48 PORTAS RJ45 + 4 PORTAS MMF/SMF*	UN	1,0000	3.908,25	3.908,25
2.13.6	220883	ORSE/1141	BANDEJA PARA RACK 19 POLEGADAS DE 1U, COM VENTILADORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	1.922,30	1.922,30
2.13.7	212644	08439/ORS	RACK DE PAREDE/ SUSPENSO 19" X 9U X 470MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	698,85	698,85
2.13.8	217115		FORNECIMENTO DE REGUA (FILTRO DE LINHA) COM 6 TOMADAS 2P+T	UN	1,0000	36,25	36,25
2.13.9	213712	COTACAO	GUIA/ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL ABERTA PADRAO 1U X 19 PARA RACKS - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN	1,0000	36,46	36,46
2.13.10	212256	8362/ORSE	ORGANIZADOR / GUIA DE CABOS FECHADO 19" 1U	UN	3,0000	29,10	87,30
2.13.11	209024	09987/ORS	CURVA HORIZONTAL 38 X 38 MM PARA ELETROCALHA/PERFILADO METALICO, COM ANGULO 90 (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	2,0000	29,06	58,12
2.13.12	213156	09539/ORS	TALA PLANA PERFURADA 38MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	28,0000	6,81	190,68
2.13.13	179136	12582/ORS	TAMPA DE ENCAIXE PARA CURVA 90, HORIZONTAL, 100X50MM PARA ELETROCALHA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	13,71	27,42
2.13.14	213654	09988/ORS	TERMINAL 38 X 38 MM PARA ELETROCALHA METALICA	UN	2,0000	7,19	14,38
2.13.15	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	28,0000	18,10	506,80
2.13.16	194463	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	1,0000	20,54	20,54
2.13.17	222035		LUVA PVC SOLDAVEL ELETRODUTO 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	16,23	32,46
2.13.18	223032		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	38,0000	4,64	176,32
2.13.19	194268	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	4,0000	12,99	51,96
2.13.20	185097	12538/ORS	ARRUELA DE PRESSAO GALVANIZADA 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	99,0000	0,58	57,42
2.13.21	212527	09816/ORS	ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/4" FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	179,0000	0,58	103,82
2.13.22	176062		BUCHA DE NYLON S6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	277,0000	5,38	1.490,26
2.13.23	174200	02490/ORS	BUCHA DE NYLON S8/ 8MM (REF. VL - 1.80 VALEMAM OU SIMILAR)- FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	16,0000	5,49	87,84
2.13.24	176065		PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, CABECA PANELA FENDA 4.2 X 32 MM, ZINCADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	277,0000	0,54	149,58
2.13.25	179116	09831/ORS	PARAFUSO GALVANIZADO SEXTAVADO 1/4X1.3/4 ROSCA SOBERBA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	99,0000	0,84	83,16
2.13.26	168141	06905/ORS	PARAFUSO CABECA LENTILHA 1/4" X 5/8", ROSCA TOTAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	80,0000	1,01	80,80
2.13.27	185132	09832/ORS	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4"-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	179,0000	0,69	123,51

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

10 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA: REFORMA DA ESCOLA						2.317.407,96	
2.13.28	212969	12545/ORS	VERGALHAO GALVAN. ROSCA TOTAL 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	99,0000	8,79	870,21
2.13.29	205333	98297/SIN	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.110,1700	12,48	13.854,92
2.13.30	220836		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO, (0,30X0,30X0,30)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM BRITA, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO.	UN	2,0000	185,56	371,12
2.13.31	200437	ORSE/0650	CAIXA DE PASSAGEM METALICA ELETRICA EMBUTIDA - CPE - 30 (30X30X12 CM)**	UN	1,0000	142,49	142,49
2.13.32	180979	101795	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COMBLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO T	UN	1,0000	0,75	0,75
2.13.33	168643	ORSE/8998	TAMPA CEGA/PLACA/ESPELHO PARA CAIXA DE PVC 4 X 4", INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	7,79	7,79
2.13.34	210605	00711/ORS	TAMPA CEGA (ESPELHO LISO) PARA CAIXA 4" X 2", FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,0000	6,71	147,62
2.13.35	221730	12984/ORS	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	4,61	27,66
2.13.36	178434	12140/ORS	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM I" E CUNHA DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	10,0000	8,21	82,10
2.13.37	223794	10209/ORS	ABRACADEIRA METALICA TIPO "U" DE 3/4" (26MM), P/ ELETRODUTO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	239,0000	5,39	1.288,21
2.13.38	194167	91872	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	9,2000	21,30	195,96
2.13.39	194164	91871	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	225,8900	16,39	3.702,34
2.13.40	176610	ORSE/1181	ABRACADEIRA DE ACO GALVANIZADO TIPO "D" DE 2", INCLUSIVE PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	28,0000	10,66	298,48
2.13.41	194176	93009	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	26,7000	34,60	923,82
2.13.42	213180	09669/ORS	PERFILADO PERFURADO 38X38MM, CHAPA 22, PRE ZINCADO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	89,5000	13,69	1.225,26
2.13.43	219566	09526/ORS	GANCHO CURTO PARA PERFILADO, (REF.: MOPA OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	99,0000	13,89	1.375,11
2.13.44	173653		CAIXA DE DISTRIBUICAO GERAL METALICA TELEFONICA EMBUTIDA - DG-40 (40X40X12CM) - CEMAR, POLYTEX OU SIMILAR	UN	1,0000	195,16	195,16
2.13.45	163897	11570/ORS	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RIGIDO, 6,0MM2, 1 KV /90A C - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	1,0000	15,46	15,46
2.13.46	212556		HASTE COBREADA COPPERWELD P/ ATERRAMENTO 254 MICR D= 5/8" X 2,40 M, INCLUSO CONECTOR GTDU - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	108,81	326,43
2.14 CLIMATIZACAO						301.050,06	
2.14.1	223520	103244/SI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO. CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU	UN	1,0000	2.679,50	2.679,50



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PA 162.271.090-8

11 /



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA: REFORMA DA ESCOLA						2.317.407,96	
			SUPERIOR - FORNECIMENTO				
2.14.2	223521	103244/SI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO. CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU EQUIVALENTE SUPERIOR - INSTALACAO	UN	1,0000	207,09	207,09
2.14.3	225528	103250SIN	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU EQUIVALENTE SUPERIOR - FORNECIMENTO	UN	3,0000	4.454,00	13.362,00
2.14.4	224384	103250SIN	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSE DE EFICIENCIA A - INSTALACAO. AF_11/2021_PE	UN	3,0000	217,19	651,57
2.14.5	223530	103253/SI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSE A, FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU EQUIVALENTE SUPERIOR - FORNECIMENTO	UN	13,0000	6.446,07	83.798,91
2.14.6	223532	103253/SI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSE A, FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU EQUIVALENTE SUPERIOR - INSTALACAO	UN	13,0000	226,23	2.940,99
2.14.7	223691	COTACAO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 30000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSE A, FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU EQUIVALENTE SUPERIOR - FORNECIMENTO	UN	8,0000	9.031,00	72.248,00
2.14.8	223689	103253/SI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 30000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU EQUIVALENTE SUPERIOR - INSTALACAO	UN	8,0000	213,60	1.708,80
2.14.9	207185	89865	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014.	M	5,0000	18,40	92,00
2.14.10	211845	104315	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2022	M	3,0000	17,14	51,42
2.14.11	211846	104316	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2022	M	31,0000	25,48	789,88
2.14.12	225345		JUNCAO DE REDUCAO PVC 5" (125 MM) X 4" (100 MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	101,25	506,25
2.14.13	196391	89699	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS.	UN	3,0000	234,50	703,50
2.14.14	208671	05660/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE REDUCAO EM FERRO FUNDIDO, COM FLANGES PN 10, DIAM. = 200 X 100MM	UN	27,0000	1.449,66	39.140,82
2.14.15	222159		DUTO FLEXIVEL ALUMINIZADO COM ISOLAMENTO 4" 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	11,0000	58,66	645,26
2.14.16	215284	70319/SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO 5" COM ISOLAMENTO TERMICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	4,0000	198,28	793,12
2.14.17	185557	91840SINA	DUTO FLEXIVEL DIAMETRO (6") DE 150MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	28,0000	66,16	1.852,48
2.14.18	224767	070667SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 200MM 8" FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,5000	47,56	309,14
2.14.19	230019		VENTILADOR (EXAUSTOR) MAXX 125 - FAB. SICFLUX OU EQUIVALENTE TECNICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	881,81	1.763,62
2.14.20	218738		VENTILADOR (EXAUSTOR) MAXX 150 - FAB. SICFLUX OU EQUIVALENTE TECNICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	1.117,28	1.117,28

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

12 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA: REFORMA DA ESCOLA						2.317.407,96	
2.14.21	218739		VENTILADOR (EXAUSTOR) MAXX 200 - FAB. SICFLUX OU EQUIVALENTE TECNICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,0000	1.175,74	10.581,66
2.14.22	216638		CAIXA DE FILTRO DE AR SICFLUX FILBOX REDONDA 125MM - G4/F8 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	998,01	1.996,02
2.14.23	216640		CAIXA DE FILTRO DE AR SICFLUX FILBOX REDONDA 150MM - G4/F8 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	1.441,95	1.441,95
2.14.24	216642		CAIXA DE FILTRO DE AR SICFLUX FILBOX REDONDA 200MM - G4/F8 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,0000	1.634,13	14.707,17
2.14.25	230662	COTACAO	GRELHA REDONDA FIXA COM COLARINHO - S125MM FAB: SICFLUX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	41,55	83,10
2.14.26	225332		GRELHA REDONDA FIXA COM COLARINHO - S150MM FAB: SICFLUX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	37,36	37,36
2.14.27	230654	COTACAO	GRELHA REDONDA FIXA COM COLARINHO - S200MM FAB: SICFLUX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	9,0000	44,31	398,79
2.14.28	223769	COTACAO	REGULADOR DE VAZAO RVA 100 - 100MM, FABRICANTE SICFLUX OU EQUIVALENTE TECNICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0000	67,43	539,44
2.14.29	223771		REGULADOR DE VAZAO RVA 150 - 150MM, FABRICANTE SICFLUX OU EQUIVALENTE TECNICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	27,0000	192,49	5.197,23
2.14.30	195355	89447	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	161,5000	12,63	2.039,75
2.14.31	182599	11392/ORS	TUBO DE ESPUMA ELASTOMERICA BLINDADO D= 32MM PARA ISOLAMENTO DE DRENO DE AR CONDICIONADO E=13MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	113,5000	23,26	2.640,01
2.14.32	211859	104319	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2022	UN	32,0000	10,36	331,52
2.14.33	211860	104320	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2022	UN	29,0000	12,45	361,05
2.14.34	211864	104324	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2022	UN	8,0000	14,70	117,60
2.14.35	195762	89380	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU	UN	25,0000	10,71	267,75
2.14.36	195775	89385	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM	UN	25,0000	7,58	189,50
2.14.37	216943		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO, (0,40X0,40X1,00)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM BRITA, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO.	UN	9,0000	646,73	5.820,57
2.14.38	210726		CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO SPLIT REF.POLAR 005U, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	25,0000	87,24	2.181,00
2.14.39	212293	ORSE/1002	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CALCO DE BORRACHA TIPO PODIUM PARA CONDENSADORA.	UN	84,0000	15,23	1.279,32
2.14.40	218514	11622/ORS	FITA EM PVC COM FILTRO UV-100 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	591,0000	2,41	1.424,31
2.14.41	221736	96555/SIN	BLOCO EM CONCRETO PARA APOIO DE UNIDADE CONDENSADORA - 70X50X15CM	UN	21,0000	122,16	2.565,36
2.14.42	205383	11412/ORS	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	197,0000	19,95	3.930,15
2.14.43	214795	97327/SINA	TUBO DE COBRE FLEXIVEL PARA REFRIGERACAO, ESP.	M	172,0000	41,01	7.053,72

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PA 162.271.090-8

13 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA: REFORMA DA ESCOLA						2.317.407,96	
			PAREDE 0,79 MM 1/4" COM ISOLAMENTO EM ESPUMA ELASTOMERICA 13MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
2.14.44	214287	92284SINA	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TUBO DE COBRE RIGIDO PARA REFRIGERACAO, 5/8" ESP. PAREDE 0,79 MM COM ISOLAMENTO EM ESPUMA ELASTOMERICA 13MM PAREDE 13	M	146,5000	59,65	8.738,73
2.14.45	214789	97328SINA	TUBO DE COBRE FLEXIVEL PARA REFRIGERACAO, ESP. PAREDE 0,79 MM 3/8" COM ISOLAMENTO EM ESPUMA ELASTOMERICA 13MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,5000	69,23	1.765,37
2.15 INSTALACOES HIDRAULICAS						13.938,65	
2.15.1	195769	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E	UN	1,0000	6,83	6,83
2.15.2	209501	104003	BUCHA DE REDUCAO , LONGA, PVC, SOLDAVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	15,0000	15,68	235,20
2.15.3	209497	103999	BUCHA DE REDUCAO, LONGA, PVC, SOLDAVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	10,0000	13,26	132,60
2.15.4	197525	94679	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	15,0000	25,63	384,45
2.15.5	197518	94677	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	8,0000	21,50	172,00
2.15.6	197511	94675	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	4,0000	13,06	52,24
2.15.7	195822	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	15,0000	9,85	147,75
2.15.8	195944	89493	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA	UN	15,0000	10,81	162,15
2.15.9	195940	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA	UN	10,0000	8,73	87,30
2.15.10	195928	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA	UN	29,0000	5,53	160,37
2.15.11	195966	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA	UN	10,0000	15,19	151,90
2.15.12	197503	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, X 3/4 I	UN	18,0000	6,41	115,38
2.15.13	195706	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	3,0000	9,74	29,22
2.15.14	196041	89532	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	8,0000	7,64	61,12
2.15.15	196116	89562	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	3,0000	11,24	33,72
2.15.16	168568		LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA D E AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.*	UN	2,0000	36,20	72,40

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

14 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA: REFORMA DA ESCOLA						2.317.407,96	
2.15.17	135643	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	10,0000	123,84	1.238,40
2.15.18	221427	105190	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EMRESERVACAO PREDIAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2024	UN	8,0000	29,38	235,04
2.15.19	196272	89627	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE	UN	5,0000	21,86	109,30
2.15.20	196245	89617	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	19,0000	7,81	148,39
2.15.21	196254	89620	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	8,0000	12,58	100,64
2.15.22	196263	89623	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	4,0000	20,99	83,96
2.15.23	196268	89625	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	4,0000	24,31	97,24
2.15.24	195353	89446	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	286,0000	6,28	1.796,08
2.15.25	195355	89447	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	100,0000	12,63	1.263,00
2.15.26	195357	89448	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	70,0000	19,40	1.358,00
2.15.27	195359	89449	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	240,0000	21,45	5.148,00
2.15.28	195933	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	20,0000	8,26	165,20
2.15.29	198503	89985	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	1,0000	117,45	117,45
2.15.30	196691	90374	TE COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4,	UN	3,0000	24,44	73,32
2.16 ESGOTAMENTO SANITARIO						41.377,88	
2.16.1	206625	90375SINA	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E	UN	7,0000	11,13	77,91
2.16.2	198194	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA EINSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12	UN	4,0000	49,39	197,56
2.16.3	196550	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	5,0000	34,18	170,90
2.16.4	196424	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	9,0000	18,08	162,72
2.16.5	196413	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	8,0000	10,93	87,44
2.16.6	196549	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	6,0000	33,19	199,14

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

15 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA: REFORMA DA ESCOLA						2.317.407,96	
2.16.7	196410	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDABEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	8,0000	10,65	85,20
2.16.8	196422	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	15,0000	17,21	258,15
2.16.9	174331		JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO*	UN	8,0000	55,55	444,40
2.16.10	196504	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	19,0000	18,65	354,35
2.16.11	196553	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	32,0000	6,29	201,28
2.16.12	198199	89709	RAJO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDABEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	1,0000	21,40	21,40
2.16.13	197566	94694	TE, PVC, SOLDABEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	8,0000	25,18	201,44
2.16.14	211882	104348	TERMINAL DE VENTILACAO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDABEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_08/2022	UN	2,0000	12,56	25,12
2.16.15	195399	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	212,0000	41,34	8.764,08
2.16.16	195394	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	30,0000	29,68	890,40
2.16.17	195391	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	10,0000	23,13	231,30
2.16.18	195432	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	130,0000	64,38	8.369,40
2.16.19	220816		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO, (0,60X0,60X0,600)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM PISO CIMENTADO. FORNECIMENTO E CONSTRUCAO.	UN	29,0000	669,38	19.412,02
2.16.20	230334		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/PASSAGEM/GORDURA, (0,50X0,50X0,50)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM PISO CIMENTADO, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO*	UN	3,0000	407,89	1.223,67
2.17 INSTALACOES PLUVIAIS						62.508,19	
2.17.1	168244	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	276,9900	188,74	52.279,09

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

16 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA: REFORMA DA ESCOLA						2.317.407,96	
2.17.2	206559		ESQUADRO INTERNO/EXTERNO EM PVC 125MM PARA CALHA DE AGUAS PLUVIAIS, AMANCO OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,0000	27,88	278,80
2.17.3	230258		JOELHO 60 CIRCULAR 88MM-FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	30,0000	40,98	1.229,40
2.17.4	184107		RALO HEMISFERICO EM FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXI, DN=100MM. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	59,91	299,55
2.17.5	221193	01212/ORS	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 100MM	UN	43,0000	8,24	354,32
2.17.6	196445	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	38,0000	49,61	1.885,18
2.17.7	196448	89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	1,0000	90,83	90,83
2.17.8	196175	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS.	UN	1,0000	50,74	50,74
2.17.9	195375	89578	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	70,7600	38,20	2.703,03
2.17.10	221194	03404/ORS	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 50MM	UN	41,0000	5,40	221,40
2.17.11	196005	89518	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	20,0000	18,38	367,60
2.17.12	211882	104348	TERMINAL DE VENTILACAO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDADAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_08/2022	UN	17,0000	12,56	213,52
2.17.13	195394	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	74,3500	29,68	2.206,71
2.17.14	211886	104352	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. A	UN	3,0000	46,25	138,75
2.17.15	135226	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	9,0000	21,03	189,27
2.18 PREVENCAO E COMBATE AO INCENDIO						123.453,81	
2.18.1	206862	101908SIN	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	4,0000	262,60	1.050,40
2.18.2	185697		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO/SAIDA DE EMERGENCIA E AFINS, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *316 X 158* MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME E1 - PADRAO CBMPB) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	5,0000	41,54	207,70
2.18.3	178652		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO/EXTINTORES E AFINS (E3, E5, E7, E8, E17...) FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA *179MM X 179MM* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	23,0000	27,79	639,17

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PA 162.271.090-8

17 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA: REFORMA DA ESCOLA						2.317.407,96	
2.18.4	217439		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO/EXTINTORES E AFINS (E17) FOTOLUMINESCENTE (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - FORNECIMENTO	UN	8,0000	27,79	222,32
2.18.5	219864		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO , FOTOLUMINESCENTE, *126 X 252* MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (S1,S2,S3,S4,S5,S6,S14,S18- PADRAO CBMPB) -	UN	9,0000	27,61	248,49
2.18.6	220012		PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE PARA SAIDA DE EMERGENCIA 252 X 126 MM (S1/S2 - PADRAO CBMPB) - DUPLA FACE, FIXADA NO TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,0000	35,20	668,80
2.18.7	219859		PLACA FOTOLUMINESCENTE (202X202CM) COD. P1,P2,P3,P4 FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	33,58	33,58
2.18.8	215181		PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE PARA MENSAGEM (M2 - PADRAO CBMPB - 500 X 400MM), FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,0000	149,21	4.774,72
2.18.9	199091	38774/SIN	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS - APENAS MATERIAL	UN	2,0000	13,59	27,18
2.18.10	215223		BLOCO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA AUTONOMA LED, COM 02 FAROIS, 3.000 LUMENS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	336,50	673,00
2.18.11	174394	01519/ORS	CAIXA DE INCENDIO / ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR / EXTERNA, COM 90 X 60 X 17CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO *	UN	3,0000	739,35	2.218,05
2.18.12	203155		REGISTRO ANGULAR 45 TIPO GLOBO - ROSCA MACHO 5FPP - BRONZE COM JUNTA STORZ E REDUCAO PARA 1.1/2" -- D=2.1/2"	UN	3,0000	435,66	1.306,98
2.18.13	210020		CONECTOR "FEMEA" BOLSA X BOLSA EM BRONZE, D=66MM X 2.1/2", FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	146,93	440,79
2.18.14	152005		ADAPTADOR ER EM LATAO PARA INSTALACAO DE COMBATE A INCENDIO ENGATE RAPIDO 2 1/2" X 1 1/2" STORZ	UN	3,0000	145,28	435,84
2.18.15	148752	01510/ORS	TAMPAO STORZ EM LATAO COM CORRENTE, D=2.1/2", FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,0000	161,33	483,99
2.18.16	213595	12706/ORS	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, 1. 1/2" X 19 MM, PARA COMBATE A INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,0000	156,01	468,03
2.18.17	165056		CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	3,0000	64,95	194,85
2.18.18	145386		MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO, FORNECIMENTO	UN	6,0000	777,10	4.662,60
2.18.19	195523	92367	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	M	207,0400	135,80	28.116,03
2.18.20	185895		CURVA DE 90 PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO , DN 65MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO*.	UN	37,0000	80,83	2.990,71
2.18.21	198054	97495	TE, EM ACO, CONEXAO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE -	UN	6,0000	565,84	3.395,04

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

18 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA: REFORMA DA ESCOLA						2.317.407,96	
			FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020				
2.18.22	202583	13001/ORS	MOTOBOMBA CENTO MONOESTAGIO P/ INCENDIO 12,5 CV - 3,0/ 220/380 V. MODELO BPI - 22 R, TRIFASICA SCHNEIDER OU SIMILAR. APENAS FORNECIMENTO.	UN	1,0000	14.654,95	14.654,95
2.18.23	202584	13001/ORS	MOTOBOMBA CENTO MONOESTAGIO P/ INCENDIO 12,5 CV - 3,0/ 220/380 V. MODELO BPI - 22 R, TRIFASICA SCHNEIDER OU SIMILAR. APENAS INSTALACAO.	UN	1,0000	75,95	75,95
2.18.24	210034	12197/ORS	MOTOBOMBA MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO SH55 BPI-21, 2 1/2", MOTOR A COMBUSTAO - GASOLINA , 5,5CV, APENAS O EQUIPAMENTO	UN	1,0000	11.400,57	11.400,57
2.18.25	210035	11333/ORS	MOTOBOMBA MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO SH55 BPI-21, 2 1/2", MOTOR A COMBUSTAO - GASOLINA , 5,5CV, APENAS MAO DE OBRA	UN	1,0000	131,53	131,53
2.18.26	213588	94499/SIN	REGISTRO/VALVULA DE GAVETA COM HASTE ASCENDENTE EM BRONZE DE 2. 1/2" - FORNECIMENTO E	UN	5,0000	1.013,20	5.066,00
2.18.27	202918	11824/ORS	SIRENE AUDIOVISUAL ENDERECAVEL, 120 DB, PARA ALARME DE INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	281,09	1.124,36
2.18.28	210503	ORSE/9670	PRESSOSTATO, 230 V, 50-60 HZ, PRESSAO MAX. TRABALHO 10 BAR, REGULAGEM DE 4 A 10 BAR, TEMPO MAXIMO DE MANOBRA 60 CICLOS/MIN, DIFERENCIAL VARIÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	257,81	257,81
2.18.29	165040		MANOMETRO VERTICAL D=63MM, CAIXA INOX GLICERINA , 2 A 10BAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	236,89	236,89
2.18.30	163013	99624	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2019	UN	2,0000	765,25	1.530,50
2.18.31	212746	12814/ORS	PAINEL/ QUADRO ELETRICO DE COMANDO PARA DUAS BOMBAS DE INCENDIO (ELETRICA-PRINCIPAL E A COMBUSTAO-RESERVA) DE ATE 20 CV TRIFASICO COM SINALIZACAO OTICA E ACUSTICA.	UN	1,0000	11.226,69	11.226,69
2.18.32	215399	11829/ORS	ACIONADOR MANUAL ENDERECAVEL, DE 24 VCC, PARA SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UN	3,0000	218,23	654,69
2.18.33	162281	08058/ORS	CENTRAL DE ALARME E DETECCAO DE INCENDIO, CAPACIDADE: 8 LACOS, COM 2 LINHAS, MOD.VR-8L, VERIN OU SIMILAR;	UN	1,0000	588,56	588,56
2.18.34	134934	92688	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXAO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	198,5100	46,88	9.306,15
2.18.35	198121	97549	CURVA 90 GRAUS, EM ACO, CONEXAO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	31,0000	57,44	1.780,64
2.18.36	220052	00952/ORS	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TE DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4"	UN	5,0000	30,09	150,45
2.18.37	220586	12141/ORS	CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECCAO DE INCENCIO 4 X 2,5MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO -	M	436,7200	27,50	12.009,80
3 AMPLIACAO: CONSTRUCAO DE COZINHA REFEITORIO, BATERIA DE BANHEIROS, PASSARELAS E GUARITA						1.848.512,79	
3.1 SERVICOS PRELIMINARES						10.587,58	
3.1.1	176623		LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	M2	1.128,7400	9,38	10.587,58

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

19 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 AMPLIACAO: CONSTRUCAO DE COZINHA REFEITORIO, BATERIA DE BANHEIROS, PASSARELAS E GUARITA						1.848.512,79	
3.2 MOVIMENTO DE TERRA						178.309,73	
3.2.1	217794	94319/SIN	ATERRO MANUAL COM SOLO ARENOSO, COMPACTACAO MECANIZADA E SEM TRANSPORTE.	M3	563,1000	123,14	69.340,13
3.2.2	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	457,1000	28,00	12.798,80
3.2.3	223176	93382SINA	ATERRO MANUAL DE AREAS COM COMPACTACAO MECANIZADA (SEM AQUISICAO DO MATERIAL).	M3	106,0000	28,00	2.968,00
3.2.4	206818		ATERRO COM AQUISICAO DE MATERIAL DE JAZIDA (CONTENDO: ESCAVACAO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 10 KM DE MATERIAL DE JAZIDA, INCLUSIVE AQUISICAO DO MATERIAL	M3	1.072,5000	68,64	73.616,40
3.2.5	198881	96385	EXECUCAO E COMPACTACAO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO -EXCLUSIVE SOLO, ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.072,5000	14,56	15.615,60
3.2.6	198825	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	30,0000	92,31	2.769,30
3.2.7	206806		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM.	M3	30,0000	40,05	1.201,50
3.3 INFRAESTRUTURA						225.892,10	
3.3.1	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	96,1700	599,85	57.687,57
3.3.2	154505	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	99,5800	22,98	2.288,35
3.3.3	154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	592,9800	19,26	11.420,79
3.3.4	154516	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	27,7000	973,63	26.969,55
3.3.5	154504	96542	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	159,0400	100,28	15.948,53
3.3.6	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	27,7200	484,81	13.438,93
3.3.7	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	374,4500	119,14	44.611,97
3.3.8	230949	08267/ORS	SOLO-CIMENTO COMPACTADO - TRACO 1:25, INCLUSIVE CIMENTO E ARENOSO COMERCIAL*	M3	163,2500	327,88	53.526,41
3.4 SUPRAESTRUTURA						414.826,83	
3.4.1	193388	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	596,9600	16,89	10.082,65
3.4.2	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.316,4000	13,88	18.271,63
3.4.3	193398	92763	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO	KG	107,1000	11,75	1.258,43

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

20 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



Governo do Estado da Paraíba
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 AMPLIACAO: CONSTRUCAO DE COZINHA REFEITORIO, BATERIA DE BANHEIROS, PASSARELAS E GUARITA						1.848.512,79	
			DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
3.4.4	173403	07823/ORS	LAJE PRE-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.*	M2	1.146,3400	274,64	314.830,82
3.4.5	210208	103672/SI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, CONCRETO USINADO BOMBEAVEL - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	10,9100	863,55	9.421,33
3.4.6	210589	103675/SI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, CONCRETO USINADO BOMBEAVEL - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	12,3500	863,98	10.670,15
3.4.7	193081	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZACOES.	M2	194,6600	155,16	30.203,45
3.4.8	193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	216,8200	92,65	20.088,37
3.5 VERGA, CONTRAVERGAS						3.560,65	
3.5.1	221329	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	39,1000	73,70	2.881,67
3.5.2	221333	105027	CONTRAVERGA PRE-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	23,9500	28,35	678,98
3.6 PAREDES E PAINEIS						62.972,07	
3.6.1	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	557,8200	102,48	57.165,39
3.6.2	174872	101161	ALVENARIA DE VEDACAO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	22,0000	263,94	5.806,68
3.7 IMPERMEABILIZACAO						46.603,81	
3.7.1	215916	98546/SIN	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA DE 4MM COM POLIESTER, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICACAO DE PRIMER ASFALTICO	M2	223,3400	127,46	28.466,92
3.7.2	160694	98557	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOS AF_06/2018	M2	322,0900	56,31	18.136,89
3.8 REVESTIMENTO						101.685,33	
3.8.1	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	1.238,6300	4,86	6.019,74
3.8.2	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	665,2100	40,46	26.914,40
3.8.3	198204	87535	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	417,7900	36,48	15.240,98

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

21 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 AMPLIACAO: CONSTRUCAO DE COZINHA REFEITORIO, BATERIA DE BANHEIROS, PASSARELAS E GUARITA						1.848.512,79	
3.8.4	204503		REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, PEI MAIOR OU IGUAL 4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, COM REJUNTE ACRILICO, EXCLUSIVE REGULARIZACAO DE BASE OU EMBOCO, FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	398,4800	130,49	51.997,66
3.8.5	205207		REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA PARA PAREDE, 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	19,3100	78,33	1.512,55
3.9 PISO E PAVIMENTACAO						70.909,24	
3.9.1	162809		REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA DE 3CM*	M2	153,9500	27,49	4.232,09
3.9.2	201711		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,08M, PREPARO MECANICO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L*	M2	153,9500	38,78	5.970,18
3.9.3	221531	104162/SI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 17 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCACAO DAS JUNTAS (1,00 X 1,00)M, APLICACAO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.	M2	66,7000	190,58	12.711,69
3.9.4	204503		REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, PEI MAIOR OU IGUAL 4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, COM REJUNTE ACRILICO, EXCLUSIVE REGULARIZACAO DE BASE OU EMBOCO, FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	78,0000	130,49	10.178,22
3.9.5	197412	92398	EXECUCAO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	340,3900	96,85	32.966,77
3.9.6	201600	94990SINA	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA DE CONTOURNO) COM 0,50M DE LARGURA, EM PISO CIMENTADO DE 4CM, ACABAMENTO RUSTICO, SOBRE LASTRO DE CONCRETO DE 8CM MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, NAO	M	72,6200	66,79	4.850,29
3.10 COBERTA						55.654,11	
3.10.1	191606	92262	INSTALACAO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NAO APARELHADA, PARA VAOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	4,0000	767,85	3.071,40
3.10.2	191610	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERCAS PARA TELHADOS DE 2 AGUAS PARA TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTIC	M2	355,5400	92,51	32.891,01
3.10.3	191676	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	355,5400	48,15	17.119,25
3.10.4	191722	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,6500	26,91	824,79
3.10.5	185990	94224	BEIRE BICO /EMBOCAMENTO DA ULTIMA FIADA DE TELHA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA)*	M	61,3000	28,51	1.747,66
3.11 FORROS						3.543,54	
3.11.1	212782	96113SINA	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, COM A UTILIZACAO DE ARAME GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EM PVC, 12BWG (3,8MM), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	78,0000	45,43	3.543,54

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

22 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 AMPLIACAO: CONSTRUCAO DE COZINHA REFEITORIO, BATERIA DE BANHEIROS, PASSARELAS E GUARITA						1.848.512,79	
3.12 ESQUADRIAS						110.915,43	
3.12.1	230583		PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE LEI, 1 FOLHA LISA, CHAPA E BARRA METALICA (EM UM LADO DA PORTA), (0,80 X 2,10M) ESPESSURA 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS, BATENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	3.618,34	14.473,36
3.12.2	230585		PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE LEI, 1 FOLHA LISA (0,80 X 2,10M), ESPESSURA 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS, BATENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,0000	3.106,65	27.959,85
3.12.3	206528		FORRA EM MADEIRA DE LEI (0,80X2,10 M), INCLUSIVE ALISAR NOS DOIS LADOS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,0000	593,31	7.713,03
3.12.4	192723	91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	M2	13,1200	874,78	11.477,11
3.12.5	220276		GRADE DE FERRO LINHA NYLOFOR 02 FOLHAS DE ABRIR COM DOBRADICAS DO TIPO PIAO INCLUSIVE FECHADURAS DE EMBUTIR, TRINCO TIPO TRAVE, FERROLHO COM SUPORTE PARA CADEADOS E CHUMBADORES. INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM 2 DEMAOS -	M2	3,0900	718,00	2.218,62
3.12.6	201955		PUXADOR/BARRA EM ACO INOX PARA PORTA DE PORTADORES DE NESCECIDADES ESPECIAIS - PNE, COM D= 1 1/2" E 0,40M - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO*	UN	3,0000	139,79	419,37
3.12.7	192605	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAOMEDIO, COM EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	13,0000	168,73	2.193,49
3.12.8	172405	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	10,0000	95,60	956,00
3.12.9	203397		BARRA DE BORRACHA LISA COM E=3MM E H=0,40M - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	1,3100	70,43	92,26
3.12.10	212986	94580SINA	JANELA DE ALUMINIO OM PERFIL=25MM, DE CORRER COM 6 FOLHAS, COM VIDROS LISO INCOLOR, E = 6 MM, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	6,5000	1.060,64	6.894,16
3.12.11	214482	94573SINA	JANELA DE ALUMINIO COM PERFIL= 25MM DE CORRER COM 4 FOLHAS, COM VIDROS LISO INCOLOR, E = 6 MM, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	4,0000	1.054,15	4.216,60
3.12.12	214478	94570SINA	JANELA DE ALUMINIO COM PERFIL= 25MM DE CORRER COM 2 FOLHAS, COM VIDROS LISO INCOLOR, E = 6 MM, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	3,5000	1.036,73	3.628,56
3.12.13	220292	12105/ORS	GRADE DE FERRO C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE FERROLHO, PORTA CADEADO E DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	5,6200	602,26	3.384,70
3.12.14	203782	94589	CONTRAMARCO DE ALUMINIO, FIXACAO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	68,0000	23,74	1.614,32
3.12.15	210982	72120/SIN	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO.*	M2	38,0000	623,00	23.674,00
3.13 PINTURA						36.429,86	
3.13.1	160258		APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, DUAS DEMAOS;	M2	625,9500	9,03	5.652,33

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

23 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 AMPLIACAO: CONSTRUCAO DE COZINHA REFEITORIO, BATERIA DE BANHEIROS, PASSARELAS E GUARITA						1.848.512,79	
3.13.2	161991	88484/SIN	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, DUAS DEMAOS	M2	144,5800	11,03	1.594,72
3.13.3	197604	88497	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	625,9500	18,11	11.335,95
3.13.4	215570	SINA/8849	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS	M2	144,5800	35,19	5.087,77
3.13.5	197591	88489SINA	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS.	M2	625,9500	14,73	9.220,24
3.13.6	197588	88488	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	141,0800	17,18	2.423,75
3.13.7	210540		PINTURA COMPUTADORIZADA DE TINTA ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO) PARA PAREDES (INTERNAS/EXTERNAS), CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MAQUINA, TONS DIVERSOS, COM APLICACAO DE 02 DEMAOS, EXCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	45,0000	24,78	1.115,10
3.14 BANCADAS DE GRANITO						50.329,79	
3.14.1	212818	10759/ORS	BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO, E = 2,5CM A SER EXECUTADA CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	18,1200	714,04	12.938,40
3.14.2	184223	102253	DIVISORIA SANITARIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	28,4400	909,84	25.875,85
3.14.3	185418	09721/ORS	PRATELEIRA EM GRANITO TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA, E= 2,5CM*	M2	13,3200	864,53	11.515,54
3.15 LOUCAS E METAIS						43.309,41	
3.15.1	198233	86888	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	9,0000	617,99	5.561,91
3.15.2	208269	95472SINA	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DUAL, DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	4,0000	2.110,14	8.440,56
3.15.3	210551	09502/ORS	DUCHA HIGIENICA EM METAL, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	590,18	2.360,72
3.15.4	172456	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	13,0000	57,86	752,18
3.15.5	206355	08930/ORS	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO, BIOPRESS, REF. 1990 AV-BIO, DA FABRIMAR OU SIMILAR**	UN	6,0000	495,65	2.973,90
3.15.6	148625		TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE MESA 1/2" OU 3/4", PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	12,0000	179,60	2.155,20
3.15.7	218250	86938SINA	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA E SIFAO TIPO GARRAFA EM ACO INOX - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	8,0000	486,61	3.892,88
3.15.8	218249	86904SINA	LAVATORIO SUSPENSO DE CANTO *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, COM VALVULA 1.1/2" X 1.1/2" E SIFAO DO TIPO GARRAFA 1 X 1.1/2 EM ACO INOX - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	4,0000	570,04	2.280,16
3.15.9	198383	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	13,0000	123,55	1.606,15
3.15.10	208395		DISPENSER EM PLASTICO, PARA PAPEL TOALHA, FIXADO NA PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	13,0000	121,26	1.576,38

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

24 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 AMPLIACAO: CONSTRUCAO DE COZINHA REFEITORIO, BATERIA DE BANHEIROS, PASSARELAS E GUARITA						1.848.512,79	
3.15.11	207699		DISPENSER, EM PLASTICO, PARA PAPEL HIGIENICO EM ROLAO, PARAFUSADO NA PAREDE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	12,0000	121,26	1.455,12
3.15.12	212614		CABIDE DUPLO EM ACO INOX - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,0000	38,73	542,22
3.15.13	209070		BANCO DE BANHO ARTICULADO EM POLIPROPILENO SUPORTA ATE 130 KG, MEDIDAS: 30,7CM X 23,5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	551,60	1.103,20
3.15.14	212798		ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDURA DE ALUMINIO, INCLUSIVE COMPENSADO 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	5,2700	745,94	3.931,10
3.15.15	161806	S74174	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM DIAMETRO 1 1/2" - 0,40M	UN	7,0000	149,63	1.047,41
3.15.16	172472	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8,0000	453,79	3.630,32
3.16 INSTALACOES HIDRAULICAS						44.154,35	
3.16.1	198229	86886	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	14,0000	56,11	785,54
3.16.2	198225	86884	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTA	UN	27,0000	12,06	325,62
3.16.3	195872	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAREL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO	UN	42,0000	6,31	265,02
3.16.4	195343	89356	TUBO, PVC, SOLDAREL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA	M	257,2300	24,95	6.417,89
3.16.5	195345	89357	TUBO, PVC, SOLDAREL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA	M	44,0800	34,88	1.537,51
3.16.6	217872	102112	BOMBA SCHNEIDER DE RECALQUE BCR - 2010 1/2 CV - INSTALACAO	UN	2,0000	138,75	277,50
3.16.7	217868		BOMBA SCHNEIDER DE RECALQUE BCR - 2010 1/2 CV - FORNECIMENTO	UN	2,0000	607,29	1.214,58
3.16.8	198520	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1, INSTALADO EM RESERVACAO	UN	9,0000	80,45	724,05
3.16.9	198485	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014*	UN	6,0000	51,80	310,80
3.16.10	198481	89351	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALA	UN	1,0000	42,68	42,68
3.16.11	163018	99629	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	121,74	243,48
3.16.12	197592	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, PVC, SOLDAREL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATOR	UN	1,0000	22,30	22,30
3.16.13	197597	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, PVC, SOLDAREL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1,0000	41,85	41,85
3.16.14	195769	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAREL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E	UN	12,0000	6,83	81,96
3.16.15	197468	94658	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAREL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA	UN	22,0000	5,45	119,90

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PA 162.271.090-8

25 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 AMPLIACAO: CONSTRUCAO DE COZINHA REFEITORIO, BATERIA DE BANHEIROS, PASSARELAS E GUARITA						1.848.512,79	
			RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016				
3.16.16	178598		BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO*	UN	7,0000	11,16	78,12
3.16.17	195950	89496	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	1,0000	11,21	11,21
3.16.18	195933	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	41,0000	8,26	338,66
3.16.19	195727	89369	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	2,0000	18,58	37,16
3.16.20	209481	103982	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	1,0000	26,25	26,25
3.16.21	195940	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA	UN	2,0000	8,73	17,46
3.16.22	196106	89558	LUVA, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	2,0000	10,48	20,96
3.16.23	196245	89617	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	29,0000	7,81	226,49
3.16.24	197554	94690	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	3,0000	11,76	35,28
3.16.25	196263	89623	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	2,0000	20,99	41,98
3.16.26	196087	89552	UNIAO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	4,0000	20,69	82,76
3.16.27	213184	COTACAO	RESERVATORIO/ TANQUE EM POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 15.000L, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	7.947,98	7.947,98
3.16.28	210551	09502/ORS	DUCHA HIGIENICA EM METAL, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,0000	590,18	7.672,34
3.16.29	217246		TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	57,54	230,16
3.16.30	198266	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEI, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	17,0000	179,60	3.053,20
3.16.31	198524	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERV	UN	5,0000	138,83	694,15
3.16.32	135643	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	17,0000	123,84	2.105,28
3.16.33	198503	89985	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	6,0000	117,45	704,70
3.16.34	195775	89385	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM	UN	6,0000	7,58	45,48
3.16.35	197600	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UN	2,0000	40,71	81,42

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

26 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 AMPLIACAO: CONSTRUCAO DE COZINHA REFEITORIO, BATERIA DE BANHEIROS, PASSARELAS E GUARITA						1.848.512,79	
			INSTALACAO. AF_06/2016				
3.16.36	196209	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	10,0000	11,18	111,80
3.16.37	209459	103958	BUCHA DE REDUCAO, CURTA, PVC, SOLDAVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	5,0000	10,55	52,75
3.16.38	195973	89503	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	14,0000	24,98	349,72
3.16.39	195953	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA	UN	4,0000	14,29	57,16
3.16.40	195966	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA	UN	5,0000	15,19	75,95
3.16.41	209475	103974	JOELHO DE REDUCAO, 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	15,0000	11,49	172,35
3.16.42	195357	89448	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	18,5500	19,40	359,87
3.16.43	195359	89449	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	245,1800	21,45	5.259,11
3.16.44	197566	94694	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	13,0000	25,18	327,34
3.16.45	209510	104012	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	4,0000	25,08	100,32
3.16.46	209504	104006	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	2,0000	27,05	54,10
3.16.47	209506	104008	TE DE REDUCAO, 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EMRAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	5,0000	34,48	172,40
3.16.48	209503	104005	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	1,0000	39,76	39,76
3.16.49	197503	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, X 3/4 I	UN	15,0000	6,41	96,15
3.16.50	196689	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, X 1/2 INS	UN	31,0000	14,15	438,65
3.16.51	230188		TE REDUCAO 90 SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO B CENTRAL 25MM - 1/2"***	UN	25,0000	24,20	605,00
3.16.52	197551	94689	TE COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATOR	UN	2,0000	10,10	20,20
3.17 INSTALACOES HIDRAULICAS ESGOTO						40.237,37	
3.17.1	221190		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/ GORDURA, (0,60X0,60X0,60)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM PISO CIMENTADO. FORNECIMENTO E CONSTRUCAO**	UN	22,0000	550,25	12.105,50

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

27 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 AMPLIACAO: CONSTRUCAO DE COZINHA REFEITORIO, BATERIA DE BANHEIROS, PASSARELAS E GUARITA						1.848.512,79	
3.17.2	192151	97994	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS = 1X1 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1,0000	3.025,35	3.025,35
3.17.3	211893	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA	UN	22,0000	71,56	1.574,32
3.17.4	211892	104327	RAIO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO	UN	8,0000	19,48	155,84
3.17.5	206361	86882SINA	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 " - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,0000	19,61	333,37
3.17.6	216073	86882SINA	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 " X 2 " - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	49,80	249,00
3.17.7	221192	86882SINA	SIFAO PARA TANQUE EM PVC DE 1.1/4" COM ADAPTADOR DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	44,78	44,78
3.17.8	205605		SIFAO CROMADO PARA MICTORIO 1.1/4" - 2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	299,26	897,78
3.17.9	198215	86879	VALVULA EM PLASTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRA	UN	22,0000	10,88	239,36
3.17.10	135524	86877	VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	1,0000	75,79	75,79
3.17.11	221193	01212/ORS	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 100MM	UN	49,0000	8,24	403,76
3.17.12	221194	03404/ORS	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 50MM	UN	85,0000	5,40	459,00
3.17.13	211875	104341	BUCHA DE REDUCAO LONGA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40	UN	5,0000	12,26	61,30
3.17.14	196445	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	13,0000	49,61	644,93
3.17.15	196416	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	38,0000	14,09	535,42
3.17.16	196443	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITARIO. AF_12/2014	UN	13,0000	32,91	427,83
3.17.17	196413	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	14,0000	10,93	153,02
3.17.18	196424	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	27,0000	18,08	488,16
3.17.19	212613	89724/SIN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL COM ANEL DE VEDACAO, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.	UN	3,0000	14,98	44,94
3.17.20	196422	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	12,0000	17,21	206,52
3.17.21	229578	1672	JOELHO DE 90COM BOLSA PARA ANEL, EM PVC RIGIDO C/ ANEIS, PARA ESGOTO SECUNDARIO, DIAM = 40MM	UN	27,0000	11,85	319,95
3.17.22	174331		JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO*	UN	9,0000	55,55	499,95

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

28 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 AMPLIACAO: CONSTRUCAO DE COZINHA REFEITORIO, BATERIA DE BANHEIROS, PASSARELAS E GUARITA						1.848.512,79	
3.17.23	196533	89797	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	7,0000	59,88	419,16
3.17.24	196511	89783	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDADAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	12,0000	15,64	187,68
3.17.25	196513	89785	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	6,0000	30,85	185,10
3.17.26	206637		REDUCAO EXCENTRICA, PVC RIGIDO BRANCO, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, FORNECIDO E INSTALACAO	UN	3,0000	19,98	59,94
3.17.27	195399	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	222,7000	41,34	9.206,42
3.17.28	195394	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	49,9000	29,68	1.481,03
3.17.29	195432	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	12,9000	64,38	830,50
3.17.30	195391	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	52,7000	23,13	1.218,95
3.17.32	221188		CAIXA ENTERRADA DE AREIA, 60X60X60CM, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E COM CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADONA NA CAIXA E TAMPA COM FUNDO EM BRITA (10CM) *	UN	7,0000	528,96	3.702,72
3.18 INSTALACOES PLUVIAIS						79.797,91	
3.18.1	221188		CAIXA ENTERRADA DE AREIA, 60X60X60CM, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E COM CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADONA NA CAIXA E TAMPA COM FUNDO EM BRITA (10CM) *	UN	8,0000	528,96	4.231,68
3.18.2	168244	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	277,0000	188,74	52.280,98
3.18.3	206559		ESQUADRO INTERNO/EXTERNO EM PVC 125MM PARA CALHA DE AGUAS PLUVIAIS, AMANCO OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,0000	27,88	278,80
3.18.4	230258		JOELHO 60 CIRCULAR 88MM-FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	30,0000	40,98	1.229,40
3.18.5	184107		RALO HEMISFERICO EM FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXI, DN=100MM. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	59,91	299,55
3.18.6	221193	01212/ORS	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 100MM	UN	87,0000	8,24	716,88
3.18.7	196445	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	57,0000	49,61	2.827,77
3.18.8	196448	89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E	UN	1,0000	90,83	90,83

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

29 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 AMPLIACAO: CONSTRUCAO DE COZINHA REFEITORIO, BATERIA DE BANHEIROS, PASSARELAS E GUARITA						1.848.512,79	
			INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014				
3.18.9	196175	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS.	UN	1,0000	50,74	50,74
3.18.10	196038	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	15,0000	44,56	668,40
3.18.11	195375	89578	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	274,5000	38,20	10.485,90
3.18.12	221194	03404/ORS	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 50MM	UN	178,0000	5,40	961,20
3.18.13	196005	89518	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA,FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	45,0000	18,38	827,10
3.18.14	211882	104348	TERMINAL DE VENTILACAO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDADAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OUVENTILACAO. AF_08/2022	UN	17,0000	12,56	213,52
3.18.15	195394	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	93,4000	29,68	2.772,11
3.18.16	211886	104352	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA,FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. A	UN	13,0000	46,25	601,25
3.18.17	135226	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	60,0000	21,03	1.261,80
3.19 INSTALACOES ELETRICAS						253.025,21	
3.19.1	224124	9925/ORSE	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0000	12,76	102,08
3.19.2	160339		CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 3/4	UN	1,0000	11,98	11,98
3.19.3	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	199,0000	18,10	3.601,90
3.19.4	194449	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	221,0000	16,33	3.608,93
3.19.5	194346	93024	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	44,44	44,44
3.19.6	179179	04000/ORS	FECHO/PRESILHA PARA FITA ACO INOX 3/4 E 1/2", FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO	UN	4,0000	1,56	6,24
3.19.7	194268	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	30,0000	12,99	389,70
3.19.8	194328	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	14,61	29,22
3.19.9	194271	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOSTERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/201	UN	25,0000	14,99	374,75
3.19.10	194333	93015	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 75 MM (2	UN	3,0000	24,76	74,28

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

30 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



Governo do Estado da Paraíba
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 AMPLIACAO: CONSTRUCAO DE COZINHA REFEITORIO, BATERIA DE BANHEIROS, PASSARELAS E GUARITA						1.848.512,79	
			1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
3.19.11	194265	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	63,0000	11,46	721,98
3.19.12	194337	93017	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	8,0000	42,13	337,04
3.19.13	204674		LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, ACO GALVANIZADO, DN 65 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	24,21	72,63
3.19.14	230774	141214SIN	PLACA DE IDENTIFICACAO DA UNIDADE ENERGISA CONSUMIDORA, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20X40CM, EM PVC E=2,0MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434), FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	48,94	48,94
3.19.15	212527	09816/ORS	ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/4" FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	385,0000	0,58	223,30
3.19.16	174199	00704/ORS	BUCHA DE NYLON S10 /10MM (REF. VL - 1.80 VALEMAM OU SIMILAR)- FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	105,0000	5,71	599,55
3.19.17	176061	02490/ORS	BUCHA DE NYLON S4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	21,0000	5,33	111,93
3.19.18	176062		BUCHA DE NYLON S6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1.807,0000	5,38	9.721,66
3.19.19	174200	02490/ORS	BUCHA DE NYLON S8/ 8MM (REF. VL - 1.80 VALEMAM OU SIMILAR)- FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	40,0000	5,49	219,60
3.19.20	185127	12578/ORS	DISTANCIADOR BAIXO P/ TIRANTE 38MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	105,0000	14,85	1.559,25
3.19.21	185129	11039/ORS	PARAFUSO FENDA GALVAN. CAB. PANELA 2,9X25MM AUTOATARRAXANTE- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,0000	1,08	22,68
3.19.22	176065		PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, CABECA PANELA FENDA 4,2 X 32 MM, ZINCADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1.807,0000	0,54	975,78
3.19.23	151385		PARAFUSO FENDA GALVANIZADO CABECA PANELA 6,3X50MM, AUTO-ATARRACHANTE.	UN	40,0000	2,25	90,00
3.19.24	213271		PARAFUSO GALVAN. CAB. SEXT.5/16"X2" ROSCA SOBERBA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	105,0000	1,38	144,90
3.19.25	168141	06905/ORS	PARAFUSO CABECA LENTILHA 1/4" X 5/8", ROSCA TOTAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	80,0000	1,01	80,80
3.19.26	185132	09832/ORS	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4"-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	385,0000	0,69	265,65
3.19.27	212969	12545/ORS	VERGALHAO GALVAN. ROSCA TOTAL1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	105,0000	8,79	922,95
3.19.28	217892		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO / PASSAGEM, (0,30X0,30X1,00)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM BRITA, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO.	UN	3,0000	433,29	1.299,87
3.19.29	212556		HASTE COBREADA COPPERWELD P/ ATERRAMENTO 254 MICR D= 5/8" X 2,40 M, INCLUSO CONECTOR GTDU - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	108,81	326,43
3.19.30	230701		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/GORDURA/PASSAGEM (0,80X0,80X0,80)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO T-33 (0,80X0,80) E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA, COM FUNDO EM PISO CIMENTADO, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO*	UN	3,0000	2.264,69	6.794,07

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PA 162.271.090-8

31 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 AMPLIACAO: CONSTRUCAO DE COZINHA REFEITORIO, BATERIA DE BANHEIROS, PASSARELAS E GUARITA						1.848.512,79	
3.19.31	218826		CABO DE COBRE ISOLADO HEPR, FLEXIVEL, 10MM2,0,6/1 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	640,6000	21,51	13.779,31
3.19.32	212548	9009/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE) 1KV 120MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	123,3000	162,19	19.998,03
3.19.33	207024	ORSE/9006	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RIGIDO, 16MM, 1KV / 90 C. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	335,1000	29,29	9.815,08
3.19.34	163897	11570/ORS	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RIGIDO, 6,0MM2, 1 KV /90A C - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	1.017,9000	15,46	15.736,73
3.19.35	153993	ORSE/9008	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RIGIDO, 70MM2, 1 KV /90A C - FORNECIMENTO E INSTALACAO -	M	54,7000	116,29	6.361,06
3.19.36	134455	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	2.818,6000	3,84	10.823,42
3.19.37	194383	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	4.789,6000	5,65	27.061,24
3.19.38	220836		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO, (0,30X0,30X0,30)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM BRITA, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO.	UN	17,0000	185,56	3.154,52
3.19.39	223467		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/GORDURA/PASSAGEM RETANGULAR, 40X40X40CM, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO CAMADA 10CM DE BRITA, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO.	UN	1,0000	282,33	282,33
3.19.40	230334		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/PASSAGEM/GORDURA, (0,50X0,50X0,50)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM PISO CIMENTADO, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO*	UN	2,0000	407,89	815,78
3.19.41	154576	96978	CORDOALHA DE COBRE NU 70 MM, ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	M	8,2000	109,33	896,51
3.19.42	194704	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	25,0000	32,46	811,50
3.19.43	194723	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,0000	49,59	99,18
3.19.44	194747	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	11,0000	49,59	545,49
3.19.45	221728	12984/ORS	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	92,0000	4,51	414,92
3.19.46	168412		PLACA PARA FUNCAO REDONDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	5,26	5,26
3.19.47	221730	12984/ORS	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	68,0000	4,61	313,48
3.19.48	194711	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	6,0000	39,48	236,88

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

32 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 AMPLIACAO: CONSTRUCAO DE COZINHA REFEITORIO, BATERIA DE BANHEIROS, PASSARELAS E GUARITA						1.848.512,79	
3.19.49	212850	09517/ORS	PLACA 4"X2" COM FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,0000	6,49	97,35
3.19.50	194804	91994	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	207,0000	26,15	5.413,05
3.19.51	230600	COTACAO	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR TERMOMANETICO FIXO 380/415V 225A, 36KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	3.197,78	3.197,78
3.19.52	194584	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	65,0000	13,48	876,20
3.19.53	194588	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	8,0000	14,86	118,88
3.19.54	219471	93673/SIN	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALACAO..	UN	2,0000	191,91	383,82
3.19.55	211077	93673/SIN	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	191,91	191,91
3.19.56	194623	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,0000	83,41	917,51
3.19.57	194634	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E	UN	4,0000	105,95	423,80
3.19.58	211701	09041/ORS	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO DE TENSAO DPS 80KA - 275V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	208,83	835,32
3.19.59	161409	SUPLAN	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DR) BIPOLAR CORRENTE RESIDUAL 30MA, CORRENTE NOMINAL DE 25A	UN	22,0000	175,60	3.863,20
3.19.60	220475	COTACAO	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA SAIDA LATERAL DUPLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	9,66	57,96
3.19.61	220501	COTACAO	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 25MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	75,0000	5,91	443,25
3.19.62	209994	08689/ORS	CURVA HORIZONTAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA, COM ANGULO 90 (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	2,0000	23,89	47,78
3.19.63	213037	00765/ORS	ELETROCALHA METALICA 50 X 50 MM, PERFURADA, (REF. VALEMAM OU SIMILAR), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	101,6000	45,06	4.578,10
3.19.64	223330	08695/ORS	SUPORTE VERTICAL 70X81MM PARA FIXACAO DE ELETROCALHA METALICA - FORNECIMENTO E	UN	105,0000	16,35	1.716,75
3.19.65	176118	09524/ORS	TALA PLANA PERFURADA 50MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	20,0000	6,56	131,20
3.19.66	217035	07880/ORS	CURVA DE INVERSAO DE 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	2,0000	27,89	55,78
3.19.67	222476	ORSE	TAMPA DE ENCAIXE 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E	M	101,6000	33,58	3.411,73
3.19.68	206540	00726/ORS	TERMINAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF. VL 3.01-25 GE VALEMAM OU SIMILAR), FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	7,08	14,16
3.19.69	178434	12140/ORS	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	103,0000	8,21	845,63
3.19.70	210207		ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,0000	5,78	86,70
3.19.71	185273		ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	106,0000	24,68	2.616,08
3.19.72	176610	ORSE/1181	ABRACADEIRA DE ACO GALVANIZADO TIPO "D" DE 2", INCLUSIVE PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	23,0000	10,66	245,18

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

33 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 AMPLIACAO: CONSTRUCAO DE COZINHA REFEITORIO, BATERIA DE BANHEIROS, PASSARELAS E GUARITA						1.848.512,79	
3.19.73	221016	11321/ORS	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" EPARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,0000	12,80	128,00
3.19.74	223794	10209/ORS	ABRACADEIRA METALICA TIPO "U" DE 3/4" (26MM), P/ ELETRODUTO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1.571,0000	5,39	8.467,69
3.19.75	223795	12869/ORS	ABRACADEIRA METALICA TIPO "U" DE 4" (100MM), P/ ELETRODUTO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,0000	12,74	509,60
3.19.76	194167	91872	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	96,3000	21,30	2.051,19
3.19.77	194173	93008	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	13,6000	22,95	312,12
3.19.78	194170	91873	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	101,0000	26,04	2.630,04
3.19.79	194176	93009	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	21,8000	34,60	754,28
3.19.80	194179	93010	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	9,9000	48,65	481,64
3.19.81	194164	91871	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	1.411,8000	16,39	23.139,40
3.19.82	194184	93012	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	37,6000	91,16	3.427,62
3.19.83	203534	12808/ORS	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTENCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,0000	106,71	1.600,65
3.19.84	205791	13031/ORS	LUMINARIA TUBULAR COM LAMPADA LED DE 2 X 18/20 W / BIVOLT - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	139,0000	108,24	15.045,36
3.19.85	221535	97586/SINA	LUMINARIA ALETADA EQUIPADA COM DUAS LAMPADAS LED TUBULAR DE 9W - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN	82,0000	156,66	12.846,12
3.19.86	178887	101883	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,0000	662,64	1.325,28
3.19.87	225870		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR EM ACO GALVANIZADO, 24 MODULOS DIN, COM BARRAMENTO TRIFASICO 150A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	870,83	870,83
3.19.88	205342		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 34 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	4,0000	800,69	3.202,76
3.19.89	222177	101882/SI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 56 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	1.455,08	1.455,08
3.19.90	175589		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 16 DISJUNTORES DIN, SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	275,18	275,18
3.20 INSTALACOES DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO						15.768,47	
3.20.1	154552	97599	LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	UN	6,0000	20,11	120,66
3.20.2	194793	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, SEM	UN	6,0000	36,61	219,66

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PA 162.271.090-8

34 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 AMPLIACAO: CONSTRUCAO DE COZINHA REFEITORIO, BATERIA DE BANHEIROS, PASSARELAS E GUARITA						1.848.512,79	
			SUPORTE E SEM PLACA				
3.20.3	165060		PLACA DE SINALIZACAO COMPLEMENTAR, PARA INDICACAO DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DAS PORTAS COM DISPOSITIVO ANTIPANICO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - FORNECIMENTO	UN	3,0000	33,58	100,74
3.20.4	169165	141214SIN	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO "PERIGO INFLAMAVEL" , FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20X40CM, EM PVC E=2,0MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434), FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	48,94	146,82
3.20.5	220361	13660/ORS	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA OU ALERTA, FOTOLUMINESCENTE,QUADRADA, EM PVC 2 MM, ANTI-CHAMAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	0,1900	746,15	141,77
3.20.6	220330	101907/SI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC, INCLUINDO SUPORTE DE PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_P	UN	2,0000	1.160,63	2.321,26
3.20.7	206862	101908SIN	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	9,0000	262,60	2.363,40
3.20.8	185697		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO/SAIDA DE EMERGENCIA E AFINS, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *316 X 158* MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME E1 - PADRAO CBMPB) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	4,0000	41,54	166,16
3.20.9	178652		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO/EXTINTORES E AFINS (E3, E5, E7, E8, E17...) FOTOLUMINESCENTE,QUADRADA *179MM X 179MM* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	13,0000	27,79	361,27
3.20.10	217439		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO/EXTINTORES E AFINS (E17) FOTOLUMINESCENTE (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - FORNECIMENTO	UN	11,0000	27,79	305,69
3.20.11	220378	12137/ORS	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE PARA SAIDA DE EMERGENCIA (S1/S2 - PADRAO CBMPB - 190X95 MM), FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	17,70	88,50
3.20.12	219864		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO , FOTOLUMINESCENTE, *126 X 252* MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (S1,S2,S3,S4,S5,S6,S14,S18- PADRAO CBMPB) -	UN	42,0000	27,61	1.159,62
3.20.13	215376		PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE PARA SAIDA DE EMERGENCIA (S12 - PADRAO CBMPB - 316 X 158MM), FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	22,11	66,33
3.20.14	219854		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO"CUIDADO, RISCO DE EXPLOSAO" , FOTOLUMINESCENTE, 272X272 MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (A2,A3,A4,A5,A6 - PADRAO CBMPB) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	58,14	58,14
3.20.15	219859		PLACA FOTOLUMINESCENTE (202X202CM) COD. P1,P2,P3,P4 FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	33,58	33,58
3.20.16	199091	38774/SIN	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS - APENAS MATERIAL	UN	15,0000	13,59	203,85

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

35 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 AMPLIACAO: CONSTRUCAO DE COZINHA REFEITORIO, BATERIA DE BANHEIROS, PASSARELAS E GUARITA						1.848.512,79	
3.20.17	215223		BLOCO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA AUTONOMA LED, COM 02 FAROIS, 3.000 LUMENS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	336,50	1.346,00
3.20.18	195247	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCENDIO 20M, REDUCAO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATAO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,0000	2.146,36	4.292,72
3.20.19	210020		CONECTOR "FEMEA" BOLSA X BOLSA EM BRONZE, D=66MM X 2.1/2", FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	146,93	293,86
3.20.20	213595	12706/ORS	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, 1. 1/2" X 19 MM, PARA COMBATE A INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	156,01	312,02
3.20.21	165056		CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	2,0000	64,95	129,90
3.20.22	195523	92367	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	M	2,0000	135,80	271,60
3.20.23	185895		CURVA DE 90 PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO, DN 65MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO*.	UN	4,0000	80,83	323,32
3.20.24	202918	11824/ORS	SIRENE AUDIOVISUAL ENDERECAVEL, 120 DB, PARA ALARME DE INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	281,09	562,18
3.20.25	199565	07861/ORS	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	189,71	379,42
4 CONSTRUCAO DO GINASIO 20X30						1.475.738,19	
4.1 SERVICOS PRELIMINARES						9.656,88	
4.1.1	203907	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N 18 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	12,0000	306,24	3.674,88
4.1.2	176623		LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	600,0000	9,38	5.628,00
4.1.3	199093		LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO O MOTONIVELADORA**	M2	600,0000	0,59	354,00
4.2 MOVIMENTACAO DE TERRA						72.805,73	
4.2.1	202277	02497/ORS	ESCAVACAO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATE 1,50M.	M3	168,7500	70,01	11.814,19
4.2.2	217794	94319/SIN	ATERRO MANUAL COM SOLO ARENOSO, COMPACTACAO MECANIZADA E SEM TRANSPORTE.	M3	430,6000	123,14	53.024,08
4.2.3	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	21,8100	28,00	610,68
4.2.4	206806		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM.	M3	183,6900	40,05	7.356,78
4.3 INFRAESTRUTURA						101.901,41	
4.3.1	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	50,7400	599,85	30.436,39
4.3.2	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CEMENTO, CAL	M2	50,0000	119,14	5.957,00



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PA 162.271.090-8

36 /



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO GINASIO 20X30						1.475.738,19	
			AREIA MEDIA)-SEM TELA				
4.3.3	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	2,7400	484,81	1.328,38
4.3.4	193842	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRACO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	11,3900	615,06	7.005,53
4.3.5	206784	103670	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	11,3900	314,90	3.586,71
4.3.6	154503	96541	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	15,8400	191,36	3.031,14
4.3.7	154504	96542	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	39,6000	100,28	3.971,09
4.3.8	154505	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	68,4000	22,98	1.571,83
4.3.9	154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	268,3000	19,26	5.167,46
4.3.10	193914	102487	CONCRETO CICLOPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MAO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANCAMENTO. AF_05/2021	M3	36,0000	684,53	24.643,08
4.3.11	206523	98557/SIN	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 3 DEMAOS	M2	180,0000	84,46	15.202,80
4.4 SUPRAESTRUTURA						364.828,72	
4.4.1	193842	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRACO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	11,3900	615,06	7.005,53
4.4.2	206784	103670	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	11,3900	314,90	3.586,71
4.4.3	207683	COTACAO	SAPATA PRE MOLDADA SECAO, SECAO MINIMA (1,05X1,30)M- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,0000	1.247,84	22.461,12
4.4.4	207647	COTACAO	PILAR PREMOLDADO LATERAL ROTULADO COM MISULA, SECAO MINIMA (0,20X0,50X8,70)M- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,0000	4.111,93	49.343,16
4.4.5	207652	COTACAO	PILAR PREMOLDADO TESTADA ROTULADO COM MISULA, SECAO MINIMA (0,20X0,35X8,85)M- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	2.607,13	15.642,78
4.4.6	207668	COTACAO	VIGA PRE MOLDADA RADIER SECAO, SECAO MINIMA (0,12X0,40X5,75)M- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,0000	862,74	8.627,40
4.4.7	207667	COTACAO	VIGA PRE MOLDADA RADIER TESTADA, SECAO MINIMA (0,12X0,40X4,72)M- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0000	708,67	5.669,36
4.4.8	207672	COTACAO	VIGA PRE MOLDADA CONTRAVENTAMENTO SECAO, SECAO MINIMA (0,12X0,35X5,75)M- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,0000	744,11	7.441,10
4.4.9	207673	COTACAO	VIGA PRE MOLDADA CONTRAVENTAMENTO TESTADA, SECAO MINIMA (0,12X0,35X4,72)M- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0000	610,82	4.886,56
4.4.10	207676	COTACAO	VIGA PRE MOLDADA CINTA SECAO, SECAO MINIMA (0,10X0,30X5,70)M- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,0000	647,05	6.470,50
4.4.11	207680	COTACAO	VIGA PRE MOLDADA MV2A, SECAO MINIMA (0,20) H=1,13	UN	10,0000	11.422,11	114.221,10

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

37 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO GINASIO 20X30						1.475.738,19	
			C/ 22,00M - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
4.4.12	207677	COTACAO	VIGA TERCAS VT-18, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	512,0000	66,64	34.119,68
4.4.13	193081	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZACOES.	M2	66,1100	155,16	10.257,63
4.4.14	193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	133,6500	92,65	12.382,67
4.4.15	193173	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACICA, PE-DIREITO SIMPLES, EMCHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	70,6500	48,14	3.401,09
4.4.16	154505	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	376,7400	22,98	8.657,49
4.4.17	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	418,2200	13,88	5.804,89
4.4.18	210976	92763	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	718,3000	11,75	8.440,03
4.4.19	193391	92760	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	299,0000	16,23	4.852,77
4.4.20	206791		CONCRETO ARMADO PARA PATAMAR DE ARQUIBANCADA, COM FCK>= 30MPA, PREPARO EM BETONEIRA 400L, LANCAMENTO COM USO DE BALDES, FORMA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.AF_02/2022	M3	10,6000	2.977,09	31.557,15
4.5 PAREDES E PAINES						212.714,07	
4.5.1	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	362,6000	102,48	37.159,25
4.5.2	201278	73935/2SI	ALVENARIA DE 1 VEZ VEDACAO COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA.	M2	120,0000	119,14	14.296,80
4.5.3	205344	09935/ORS	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 9X30X30CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	343,0000	470,14	161.258,02
4.6 COBERTA						209.890,62	
4.6.1	207913	12725/ORS	TELHAMENTO COM TELHA EM ACO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, PRE-PINTADA, TP40 - 0,65MM, KINGSPAN-ISOESTE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	748,8000	275,48	206.279,42
4.6.2	215792		CUMEEIRA TELHA TRAPEZOIDAL GALVANIZADA PRE-PINTADA, E=0,65MM, INCLUSIVE ACESSORIOS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	32,0000	112,85	3.611,20
4.7 REVESTIMENTO						38.304,46	
4.7.1	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	845,2000	4,86	4.107,67
4.7.2	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM	M2	845,2000	40,46	34.196,79

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PA 162.271.090-8

38 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO GINASIO 20X30						1.475.738,19	
			ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014				
4.8 PAVIMENTACAO						130.333,08	
4.8.1	212756	94997/SIN	PISO EM CONCRETO,H=10CM, COM LONA PLASTICA PRETA E TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, MALHA 10X10CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M2	552,0000	143,14	79.013,28
4.8.2	174777	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTENCIA. AF_09/2017	M2	552,0000	65,13	35.951,76
4.8.3	208718		CALCADA DE CONTORNO EM ALVENARIA DE 1 VEZ, LARGURA 60CM, COM ALTURA EXPOSTA DE 20CM, INCLUSIVE, ESCAVACAO, LASTRO, CHAPISCO, REBOCO, ATERRO E PISO CIMENTADO, TRATAMENTO COM ARGAMASSA POLIMERICA E JUNTAS SECAS, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO	M	82,0000	101,41	8.315,62
4.8.4	197846	98679	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	88,3200	42,73	3.773,91
4.8.5	212362	94994SINA	CALCADA DE PASSEIO EM CONCRETO ARMADO DESEMPOLADO, INCLUSIVE REGULARIZACAO, ESP=10CM, SENDO 8+2 CM, COM LONA PLASTICA E TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	34,8000	94,21	3.278,51
4.9 PINTURA						233.771,68	
4.9.1	216271		PINTURA ARTISTICA DE PAINELIS TEMATICOS, USANDO A TECNICA DE MURALISMO, INCLUSIVE MATERIAL.	M2	300,0000	312,48	93.744,00
4.9.2	210767		PINTURA ABSTRATA COMPUTADORIZADA (TINTA/COLORIDA), ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO) DUAS DEMAOS	M2	717,3500	28,46	20.415,78
4.9.3	199309		PINTURA ACRILICA DUAS DEMAOS, EM ELEMENTO VAZADO INCLUSIVE SELADOR ACRILICO.	M2	1.200,5000	19,24	23.097,62
4.9.4	136257	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	740,0000	14,73	10.900,20
4.9.5	197651	96135	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS	M2	1.457,3500	29,71	43.297,87
4.9.6	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAOS. AF_06/2014	M2	1.457,3500	4,51	6.572,65
4.9.7	205764	102506SIN	PINTURA DE DEMARCACAO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 10 CM, APLICACAO MANUAL	M	128,0000	22,56	2.887,68
4.9.8	197780	102506	PINTURA DE DEMARCACAO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICACAO MANUAL. AF_05/2021	M	223,0000	11,48	2.560,04
4.9.9	214484	102513/SI	PINTURA EM RESINA ACRILICA PARA SINALIZACAO DE PISO COM A LOGOMARCA DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) / INDICACAO DE CADEIRANTE/ IDOSO, DEMARCACAO COM FITA ADESIVA E APLICACAO COM ROLO	M2	6,0000	51,76	310,56
4.9.10	197758	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICACAO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	468,5200	64,00	29.985,28
4.10 INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIOS						3.022,60	
4.10.1	165061		PLACA DE SINALIZACAO DE ORIENTACAO E SALVAMENTO , FOTOLUMINESCENTE, *30 X 15* CM. EM PVC *2* MM ANTI-	UN	20,0000	37,19	743,80

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

39 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO GINASIO 20X30						1.475.738,19	
			CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*				
4.10.2	165060		PLACA DE SINALIZACAO COMPLEMENTAR, PARA INDICACAO DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DAS PORTAS COM DISPOSITIVO ANTIPANICO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - FORNECIMENTO	UN	4,0000	33,58	134,32
4.10.3	154552	97599	LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	UN	6,0000	20,11	120,66
4.10.4	215223		BLOCO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA AUTONOMA LED, COM 02 FAROIS, 3.000 LUMENS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	336,50	1.009,50
4.10.5	166596		EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE ABC- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	253,58	1.014,32
4.11 INSTALACOES ELETRICAS						10.348,69	
4.11.1	194392	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1.0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	45,0000	13,58	611,10
4.11.2	208154		HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE 5/8 3M, COM CONECTOR TIPO GTDU, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	164,43	493,29
4.11.3	166559	SUPLAN	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	2,0000	19,48	38,96
4.11.4	194584	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,0000	13,48	26,96
4.11.5	194582	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	4,0000	12,80	51,20
4.11.6	175392	ORSE/7996	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	180,16	180,16
4.11.7	194383	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	320,0000	5,65	1.808,00
4.11.8	194389	91929	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	270,0000	9,56	2.581,20
4.11.9	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	8,0000	18,10	144,80
4.11.10	201742	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	12,0000	14,75	177,00
4.11.11	201224	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	180,0000	12,40	2.232,00
4.11.12	198470	98111	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETROINTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,0000	54,81	109,62
4.11.13	185838	101876SIN	QUADRO DE DISTRIBUICAO 6/8 DISJUNTORES, DE EMBUTIR, FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS, COM BARRAMENTO DE TERRA E NEUTRO	UN	1,0000	182,75	182,75
4.11.14	203534	12808/ORS	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTENCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,0000	106,71	1.600,65
4.11.15	205768	91173SINA	FORNECIMENTO E FIXACAO DE ABRACADEIRA METALICA RIGIDA TIPO D 1/2" PARA FIXACAO DE ELETRODUTOS EM PAREDES E TETOS COM DIAMETROS MENORES OU	UN	30,0000	3,70	111,00

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

40 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO GINASIO 20X30						1.475.738,19	
			40 MM				
4.12 INSTALACOES AGUAS PLUVIAIS						19.538,29	
4.12.1	195373	89512	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	68,6500	54,89	3.768,20
4.12.2	196038	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	20,0000	44,56	891,20
4.12.3	196092	89554	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	10,0000	31,76	317,60
4.12.4	205267		GRELHA HEMISFERICA - TIPO ABACAXI 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	10,0000	25,48	254,80
4.12.5	212450	100434SIN	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 170 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	75,8000	188,74	14.306,49
4.13 DIVERSOS						68.621,96	
4.13.1	210539		PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICACAO DE 01 DEMA0 DE LIQUIDO SELADOR ACRILICO, 02 DEMAOS DE MASSA ACRILICA E 02 DEMAOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	UN	12,0000	20,80	249,60
4.13.2	198966		CONJUNTO DE TRAVE PARA FUTSAL OFICIAL DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3''' COM REQUADRO EM TUBO DE 1''', PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.**	UN	1,0000	4.753,63	4.753,63
4.13.3	198968		TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M COM ARO DE METAL E REDE, ESTRUTURA /SUPORTE OFICIAL PARA TABELA DE BASQUETE EM TUBO DE ACO GALVANIZADO, D=5", H=3,05M, PISO/ ARO, INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTETICO**	UN	1,0000	6.565,64	6.565,64
4.13.4	163365		LOGOTIPO DO GOVERNO DO ESTADO..	UN	1,0000	1.558,61	1.558,61
4.13.5	212360		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/ GORDURA/ PASSAGEM, DIMENSOES 60X60X60CM, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO, CHAPISCO, REBOCO, CONCRETO MAGRO, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO, CANTONEIRA DE ALUMINIO ANODIZADO DE 1" X 1/8" NA CAIXA E TAMPA, E FUNDO EM PISO CIMENTADO	UN	6,0000	476,45	2.858,70
4.13.6	198967		CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3''', H =*255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO.**	UN	1,0000	2.885,86	2.885,86
4.13.7	226115		PORTAO DE CORRER COM 01 FOLHA EM METALON (1,75 X 2,50)M COM VENEZIANAS FIXAS COM TRAVA PARA CADEADO ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	4,0000	2.863,59	11.454,36
4.13.8	201481		GUARDA CORPO / CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM 6 TUBOS NA HORIZONTAL DE 1 1/2", H=1,10M, APOIOS EM TUBOS DE 1 1/2" ESPACADOS A CADA 1,20M , PINTURA DE PROTECAO E DE ACABAMENTO EM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	36,8800	714,59	26.354,08

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

41 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO GINASIO 20X30						1.475.738,19	
4.13.9	146154		CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", COM CHUMBADORES PARA FIXACAO EM ALVENARIA	M	37,8800	207,89	7.874,87
4.13.10	161691	S73982	LOGOTIPO DA SUPLAN	UN	1,0000	1.558,61	1.558,61
4.13.11	166378		LIMPEZA FINAL DA OBRA*	M2	600,0000	4,18	2.508,00
5 CONSTRUCAO DO VESTIARIO						285.427,94	
5.1 SERVICOS PRELIMINARES						654,03	
5.1.1	176623		LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	65,6000	9,38	615,33
5.1.2	199093		LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO O MOTONIVELADORA**	M2	65,6000	0,59	38,70
5.2 MOVIMENTO DE TERRA						18.572,46	
5.2.1	202277	02497/ORS	ESCAVACAO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATE 1,50M.	M3	113,4400	70,01	7.941,93
5.2.2	217794	94319/SIN	ATERRO MANUAL COM SOLO ARENOSO, COMPACTACAO MECANIZADA E SEM TRANSPORTE.	M3	42,8400	123,14	5.275,32
5.2.3	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	14,6800	28,00	411,04
5.2.4	206806		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM.	M3	123,4500	40,05	4.944,17
5.3 INFRAESTRUTURA						33.425,71	
5.3.1	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	13,3700	599,85	8.019,99
5.3.2	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	26,0800	119,14	3.107,17
5.3.3	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	2,2700	484,81	1.100,52
5.3.4	193842	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRACO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	3,2700	615,06	2.011,25
5.3.5	206784	103670	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,2700	314,90	1.029,72
5.3.6	193914	102487	CONCRETO CICLOPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MAO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANCAMENTO. AF_05/2021	M3	1,5700	684,53	1.074,71
5.3.7	154503	96541	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	6,1600	191,36	1.178,78
5.3.8	154504	96542	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	34,4300	100,28	3.452,64
5.3.9	154506	96544	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,9200	21,04	671,60

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

42 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
5 CONSTRUCAO DO VESTIARIO						285.427,94	
5.3.10	154505	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	53,8000	22,98	1.236,32
5.3.11	154508	96546	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	153,8000	16,99	2.613,06
5.3.12	206523	98557/SIN	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 3 DEMAOS	M2	93,8900	84,46	7.929,95
5.4 SUPRAESTRUTURA						21.754,40	
5.4.1	193842	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRACO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	3,5200	615,06	2.165,01
5.4.2	206784	103670	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,5200	314,90	1.108,45
5.4.3	193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	58,8600	92,65	5.453,38
5.4.4	193081	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZACOES.	M2	33,7800	155,16	5.241,30
5.4.5	223482	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	108,9100	16,89	1.839,49
5.4.6	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	187,9500	13,88	2.608,75
5.4.7	193393	92761	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	98,4600	15,44	1.520,22
5.4.8	193391	92760	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,0300	16,23	276,40
5.4.9	221330	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	16,0000	60,84	973,44
5.4.10	221336	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	12,0000	47,33	567,96
5.5 PAREDES E PAINES						38.415,15	
5.5.1	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	174,7400	102,48	17.907,36
5.5.2	184223	102253	DIVISORIA SANITARIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	22,5400	909,84	20.507,79
5.6 COBERTA						35.185,62	
5.6.1	212782	96113SINA	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, COM A UTILIZACAO DE ARAME GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EM PVC, 12BWG (3,8MM), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	44,1900	45,43	2.007,55
5.6.2	208888	00304/ORS	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,0000	43,88	877,60
5.6.3	205815	77950RSE	CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO EM "L", 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M - FORNECIMENTO E	M	20,0000	26,88	537,60

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

43 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
5 CONSTRUCAO DO VESTIARIO						285.427,94	
			INSTALACAO				
5.6.4	207913	12725/ORS	TELHAMENTO COM TELHA EM ACO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, PRE-PINTADA, TP40 - 0,65MM, KINGSPAN-ISOESTE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	65,6000	275,48	18.071,49
5.6.5	210489	101964/SI	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERAMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020.	M2	65,6000	208,71	13.691,38
5.7 ESQUADRIAS COM FERRAGENS						17.514,90	
5.7.1	199984		PORTA EM MADEIRA DE LEI (0,90X 2,10)M, COM DODRADICAS EM ACO CROMADO DE 3 1/2"X 3" E ANEIS DE REFORCO E PARAFUSOS DE FIXACAO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4,0000	2.800,48	11.201,92
5.7.2	192543	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	4,0000	192,24	768,96
5.7.3	220309		FORRA EM MADEIRA (0,90 X 2,10)M, FIXADO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE ALIZAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	413,05	1.652,20
5.7.4	163152		ALIZAR / GUARNICAO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X250CM FIXADO COM PREGOS, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	81,36	325,44
5.7.5	199727	11948/ORS	PORTA EM ALUMINIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, COMPLETA INCLUSIVE GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS, DOBRADICAS E FECHADURA OCUPADO	M2	7,6800	404,25	3.104,64
5.7.6	204666		JANELA TIPO BOCA DE LOBO, COM ESTRUTURA DE ALUMINIO NA COR NATURAL/BRANCO, INCLUSIVE VIDRO LISO DE 6 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	0,9600	480,98	461,74
5.8 REVESTIMENTO						55.050,74	
5.8.1	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	399,8200	4,86	1.943,13
5.8.2	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	106,3000	40,46	4.300,90
5.8.3	198204	87535	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	293,5300	36,48	10.707,97
5.8.4	198932	87273SINA	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSOES MINIMAS 30 X 30 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC II E REJUNTAMENTO COM EPOXI	M2	293,5300	115,55	33.917,39
5.8.5	206291		CHAPISCO TETO/HORIZONTAL APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	65,6000	16,18	1.061,41
5.8.6	198400	90406	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	65,6000	47,56	3.119,94

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

44 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
5 CONSTRUCAO DO VESTIARIO						285.427,94	
5.9 PAVIMENTACAO						11.375,96	
5.9.1	161086	94968SINA	LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,08M, PREPARO MECANICO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L	M2	58,8000	38,78	2.280,26
5.9.2	161761	02180/ORS	REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESURA DE 2CM.	M2	65,6000	22,83	1.497,65
5.9.3	208763	87251SINA	REVESTIMENTO CERAMICO PEI 5, ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, TAMANHO MINIMO 46X46CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC II E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO REJUNTE CIMENTICIO	M2	65,6000	75,09	4.925,90
5.9.4	208718		CALCADA DE CONTORNO EM ALVENARIA DE 1 VEZ, LARGURA 60CM, COM ALTURA EXPOSTA DE 20CM, INCLUSIVE, ESCAVACAO, LASTRO, CHAPISCO, REBOCO, ATERRO E PISO CIMENTADO, TRATAMENTO COM ARGAMASSA POLIMERICA E JUNTAS SECAS, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO	M	26,3500	101,41	2.672,15
5.10 PINTURA						11.018,10	
5.10.1	136252	88484	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAOS. AF_06/2014	M2	44,1900	5,51	243,49
5.10.2	143430	88496	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	44,1900	32,75	1.447,22
5.10.3	197588	88488	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	44,1900	17,18	759,18
5.10.4	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAOS. AF_06/2014	M2	106,3000	4,51	479,41
5.10.5	197651	96135	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS	M2	106,3000	29,71	3.158,17
5.10.6	136257	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	106,3000	14,73	1.565,80
5.10.7	210540		PINTURA COMPUTADORIZADA DE TINTA ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO) PARA PAREDES (INTERNAS/EXTERNAS), CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MAQUINA, TONS DIVERSOS, COM APLICACAO DE 02 DEMAOS, EXCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	71,4600	24,78	1.770,78
5.10.8	184231	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	37,5600	24,91	935,62
5.10.9	184246	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMAOS. AF_01/2021	M2	37,5600	17,53	658,43
5.11 LOUCAS E METAIS						26.382,93	
5.11.1	175986	04989/ORS	CHUVEIRO ALTA SEGURANCA (ANTI-VANDALISMO), PASSANTE 200-300MM, REF:00332906, DOCOL, DECA OU SIMILAR	UN	6,0000	205,89	1.235,34
5.11.2	198343	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFAO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,0000	269,81	1.349,05
5.11.3	182152	86904/SIN	LAVATORIO / CUBA DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2", SIFAO DO TIPO GARRAFA EM PVC 1 X 1.1/2 E ENGATE FLEXIVEL EM PVC, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	377,31	754,62

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

45 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
5 CONSTRUCAO DO VESTIARIO						285.427,94	
5.11.4	172463	100858	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO MEDIO FORNECIMENTO E INSTALA	UN	1,0000	837,76	837,76
5.11.5	198324	86931	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,0000	631,80	1.263,60
5.11.6	201020		BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	4,0000	295,41	1.181,64
5.11.7	172475	100871	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,0000	414,43	2.486,58
5.11.8	172472	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,0000	453,79	2.722,74
5.11.9	172456	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,0000	57,86	231,44
5.11.10	209923	100849SIN	ASSENTO SANITARIO ELEVADO COM TAMPA 7,5 CM, INDICADO PARA DEFICIENTES FISICOS, POS-CIRURGICOS E IDOSOS.	UN	2,0000	196,35	392,70
5.11.11	186943		ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE ALUMINIO	M2	3,2400	714,98	2.316,54
5.11.12	198379	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	6,0000	42,30	253,80
5.11.13	230910		CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	41,44	248,64
5.11.14	209070		BANCO DE BANHO ARTICULADO EM POLIPROPILENO SUPORTA ATE 130 KG, MEDIDAS: 30,7CM X 23,5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	551,60	1.103,20
5.11.15	208269	95472SINA	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DUAL, DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	2.110,14	4.220,28
5.11.16	198281	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRAO MEDIO -	UN	7,0000	198,88	1.392,16
5.11.17	212220	95544/SIN	DISPENSER EM ACO INOX PARA PAPEL HIGIENICO EM ROLO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	163,56	654,24
5.11.18	202050		DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, EM INOX - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	4,0000	168,63	674,52
5.11.19	212992		DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLH EM ACO INOX, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	175,84	703,36
5.11.20	210551	09502/ORS	DUCHA HIGIENICA EM METAL, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	590,18	2.360,72
5.12 INSTALACOES ELETRICAS						1.888,14	
5.12.1	134455	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	85,0000	3,84	326,40
5.12.2	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	4,0000	18,10	72,40
5.12.3	194723	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,0000	49,59	99,18
5.12.4	201224	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO SOLDADAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	33,0000	12,40	409,20

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

46 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
5 CONSTRUCAO DO VESTIARIO						285.427,94	
5.12.5	194704	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	2,0000	32,46	64,92
5.12.6	221536	97586SINA	LUMINARIA ALETADA EQUIPADA COM DUAS LAMPADAS LED TUBULAR DE 18W - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UN	4,0000	162,94	651,76
5.12.7	211499	97589SINA	LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLASTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED DE 30W - BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	UN	2,0000	50,24	100,48
5.12.8	216814	97591/SIN	LUMINARIA PLAFON LED EMBUTIR QUADRADO 220MM 15W 6000K BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	81,90	163,80
5.13 INSTALACOES SANITARIAS						8.843,29	
5.13.1	198194	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12	UN	11,0000	49,39	543,29
5.13.2	221190		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/ GORDURA, (0,60X0,60X0,60)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM PISO CIMENTADO, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO**	UN	4,0000	550,25	2.201,00
5.13.3	220807	91792/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA	M	7,1700	82,76	593,39
5.13.4	220810	91793/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES PARA,	M	33,2600	110,66	3.680,55
5.13.5	220790	91795/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILACAO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXOES E CORTES, FIXACOES, P/ PREDIOS.	M	21,8100	83,68	1.825,06
5.14 INSTALACOES HIDRAULICAS						3.510,22	
5.14.1	135643	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	2,0000	123,84	247,68
5.14.2	198503	89985	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	6,0000	117,45	704,70
5.14.3	198535	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	2,0000	151,03	302,06
5.14.4	220802	91785/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDADAVEL, AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS.	M	24,0700	47,68	1.147,66
5.14.5	220803	91786/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO TUBOS DE PVC, SOLDADAVEL, AGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS.	M	16,0900	34,44	554,14
5.14.6	220804	91787/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDADAVEL, AGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE	M	13,9400	39,74	553,98

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

47 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
5 CONSTRUCAO DO VESTIARIO						285.427,94	
			CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS.				
5.15 DIVERSOS						1.836,29	
5.15.1	223815		BANCO EM ALVENARIA COM PLACA EM CONCRETO E REVESTIDA EM GRANITO POLIDO E=2,5CM, NAS DIMENSOES: COMPRIMENTO C=1,6M ALTURA H=0,4 E LARGURA L=0,40M, PINTADAS AS ALVENARIAS DE APOIO.	UN	2,0000	781,04	1.562,08
5.15.2	166378		LIMPEZA FINAL DA OBRA*	M2	65,6000	4,18	274,21
6 ETAPA: CONSTRUCAO DE LABORATORIO MODELO 3						782.985,73	
6.1 SERVICOS PRELIMINARES						6.427,46	
6.1.1	163030	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	M	83,2000	74,99	6.239,17
6.1.2	199093		LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO O MOTONIVELADORA**	M2	319,1300	0,59	188,29
6.2 MOVIMENTO DE TERRA						21.263,89	
6.2.1	198825	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	69,6500	92,31	6.429,39
6.2.2	217794	94319/SIN	ATERRO MANUAL COM SOLO ARENOSO, COMPACTACAO MECANIZADA E SEM TRANSPORTE.	M3	113,9800	123,14	14.035,50
6.2.3	206806		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM.	M3	19,9500	40,05	799,00
6.3 FUNDACAO						63.616,38	
6.3.1	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	36,0000	599,85	21.594,60
6.3.2	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	65,8500	119,14	7.845,37
6.3.3	154513	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	16,6100	851,98	14.151,39
6.3.4	154505	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	73,0000	22,98	1.677,54
6.3.5	154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	460,1000	19,26	8.861,53
6.3.6	154504	96542	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	36,0000	100,28	3.610,08
6.3.7	154503	96541	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	22,7000	191,36	4.343,87
6.3.8	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	3,1600	484,81	1.532,00

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

48 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 ETAPA: CONSTRUCAO DE LABORATORIO MODELO 3						782.985,73	
6.4 ESTRUTURA						145.171,31	
6.4.1	193842	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRACO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	16,9200	615,06	10.406,82
6.4.2	206784	103670	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	16,9200	314,90	5.328,11
6.4.3	193388	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	193,0000	16,89	3.259,77
6.4.4	193391	92760	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	223,0000	16,23	3.619,29
6.4.5	193393	92761	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,3000	15,44	328,87
6.4.6	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,0000	13,88	138,80
6.4.7	193398	92763	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	684,0000	11,75	8.037,00
6.4.8	193400	92764	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	457,0000	11,41	5.214,37
6.4.9	193403	92765	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	211,0000	13,03	2.749,33
6.4.10	193081	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZACOES.	M2	146,3400	155,16	22.706,11
6.4.11	193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	100,0300	92,65	9.267,78
6.4.12	134271	93184	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTAS COM ATE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	8,4000	33,19	278,80
6.4.13	223460	93183/SIN	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTAS E/OU JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO.	M	49,0000	73,05	3.579,45
6.4.14	221333	105027	CONTRAVERGA PRE-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	49,0000	28,35	1.389,15
6.4.15	210489	101964/SI	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERAMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020.	M2	287,8000	208,71	60.066,74
6.4.16	180329	03637/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TELA ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM (1.48 KG/M2)	M2	287,8000	30,58	8.800,92
6.5 PAREDES E PAINEIS						38.891,29	
6.5.1	174872	101161	ALVENARIA DE VEDACAO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	2,4000	263,94	633,46

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

49 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 ETAPA: CONSTRUCAO DE LABORATORIO MODELO 3						782.985,73	
6.5.2	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	373,3200	102,48	38.257,83
6.6 ESQUADRIAS E FERRAGENS						48.437,21	
6.6.1	230948		PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO FIXE (MURICATIAIA, ANGELIM, JATوبا), DIMENSOES (0,80 X 2,10)M, COM 3 DOBRADICAS DE 1/2" X 3" COM ANEIS, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	2.526,64	5.053,28
6.6.2	203417	91336SINA	FORRA EM MADEIRA (0,80 X 2,10)M, FIXADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ALIZAR (NOS DOIS LADOS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	593,31	1.779,93
6.6.3	214246		PORTA DE MADEIRA MACICA (0,90 X 2,10)M, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS, COM VISOR DE VIDRO INCOLOR DE 8MM MEDINDO 0,40X0,40M - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,0000	959,00	2.877,00
6.6.4	203471	90850SINA	FORRA EM MADEIRA (0,90 X 2,10)M, FIXADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ALIZAR (NOS DOIS LADOS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	595,98	1.787,94
6.6.5	192605	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAOMEDIO, COM EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	2,0000	168,73	337,46
6.6.6	192543	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	4,0000	192,24	768,96
6.6.7	214482	94573SINA	JANELA DE ALUMINIO COM PERFIL= 25MM DE CORRER COM 4 FOLHAS, COM VIDROS LISO INCOLOR, E = 6 MM, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	28,9100	1.054,15	30.475,48
6.6.8	203782	94589	CONTRAMARCO DE ALUMINIO, FIXACAO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	115,6300	23,74	2.745,06
6.6.9	218695		PORTA MADEIRA DE LEI MACICA (0,80 X 2,10) M, COM VISOR DE VIDRO INCOLOR DE 8MM DE 0,40 X 0,40 M, DODRADICAS E PARAFUSOS DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	2.612,10	2.612,10
6.7 COBERTA						28.176,62	
6.7.1	191676	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	300,8400	48,15	14.485,45
6.7.2	191745	94229	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	65,4000	195,89	12.811,21
6.7.3	191722	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	32,7000	26,91	879,96
6.8 REVESTIMENTO						71.087,75	
6.8.1	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	701,7000	4,86	3.410,26
6.8.2	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM	M2	337,7700	40,46	13.666,17

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PA 162.271.090-8

50 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 ETAPA: CONSTRUCAO DE LABORATORIO MODELO 3						782.985,73	
			BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014				
6.8.3	198204	87535	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	363,9300	36,48	13.276,17
6.8.4	198932	87273SINA	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSOES MINIMAS 30 X 30 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC II E REJUNTAMENTO COM EPOXI	M2	218,7400	115,55	25.275,41
6.8.5	205207		REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA PARA PAREDE, 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	145,1900	78,33	11.372,73
6.8.6	206291		CHAPISCO TETO/HORIZONTAL APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	64,1200	16,18	1.037,46
6.8.7	198400	90406	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	64,1200	47,56	3.049,55
6.9 FORRO						15.768,01	
6.9.1	197735	96116	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO. AF_05/2017_PS	M2	231,4400	68,13	15.768,01
6.10 PINTURA						28.403,34	
6.10.1	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAOS. AF_06/2014	M2	337,7700	4,51	1.523,34
6.10.2	197651	96135	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS	M2	337,7700	29,71	10.035,15
6.10.3	136257	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	163,1400	14,73	2.403,05
6.10.4	215727		PINTURA COM TINTA COMPUTADORIZADA/COLORIDA ACRILICA COLORIDA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO), EM PAREDES EXTERNAS/INTERNAS DUAS DEMAOS, INCLUSIVE EMASSAMENTO ACRILICO EM DUAS DEMAOS.*	M2	174,6300	54,49	9.515,59
6.10.5	184254	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMAOS. AF_01/2021	M2	26,7800	26,30	704,31
6.10.6	184231	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	26,7800	24,91	667,09
6.10.7	136252	88484	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAOS. AF_06/2014	M2	64,1200	5,51	353,30
6.10.8	143430	88496	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	64,1200	32,75	2.099,93
6.10.9	197588	88488	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	64,1200	17,18	1.101,58
6.11 PAVIMENTACAO E PISOS						68.257,66	
6.11.1	213478	COTACAO	PISO EM GRANILITE EM AMBIENTES INTERNOS UTILIZANDO CIMENTO ESTRUTURAL BRANCO CPB-32, COM ESPESSURA DE 17 MM, INCLUSO MISTURA EM	M2	231,4400	147,01	34.023,99

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

51 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 ETAPA: CONSTRUCAO DE LABORATORIO MODELO 3						782.985,73	
			DAS JUNTAS PLASTICAS 17MM EM MALHA COM ESPACAMENTO (1,00X1,00)M, INCLUINDO SOLEIRAS E RODAPAREDE L=20CM E 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ				
6.11.2	213511		ENCERAMENTO DE PISO GRANILITE/ALTA RESISTENCIA UTILIZANDO CERA LIQUIDA (1 DEMA0) E SELADOR ACRILICO (2 DEMAOS) - FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	231,4400	13,11	3.034,18
6.11.3	210576	ORSE/2180	REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTOS DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3, COM ESPESSURA DE 5CM.	M2	231,4400	69,39	16.059,62
6.11.4	201711		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,08M, PREPARO MECANICO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L*	M2	231,4400	38,78	8.975,24
6.11.5	197850	98681	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	37,6800	40,03	1.508,33
6.11.6	206342		CALCADA DE PROTECAO EM ALVENARIA DE 1 VEZ, LARGURA 50CM, COM ALTURA EXPOSTA DE 20CM, INCLUSIVE, ESCAVACAO, LASTRO, CHAPISCO, REBOCO, ATERRO E PISO CIMENTADO 4CM, TRATAMENTO COM ARGAMASSA POLIMERICA, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO.	M	49,8000	93,50	4.656,30
6.12 LOUCAS E METAIS						22.621,17	
6.12.1	202814		CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR PROFISSIONAL TRAMONTINA DRITTA PRO EM ACO INOX AISI 304, NAS DIMENSOES 50 X 40 X 33 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,0000	1.534,35	19.946,55
6.12.2	198223	86883	SIFAO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_01/2020	UN	13,0000	14,08	183,04
6.12.3	198225	86884	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTA	UN	13,0000	12,06	156,78
6.12.4	198266	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEI, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	13,0000	179,60	2.334,80
6.13 INSTALACOES HIDRAULICAS						6.487,32	
6.13.1	135643	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	8,0000	123,84	990,72
6.13.2	220803	91786/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO TUBOS DE PVC, SOLDADAVEL, AGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS.	M	35,0000	34,44	1.205,40
6.13.3	220802	91785/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDADAVEL, AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS.	M	90,0000	47,68	4.291,20
6.14 INSTALACOES SANITARIAS						12.075,01	
6.14.1	198194	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12	UN	6,0000	49,39	296,34
6.14.2	210375		CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA (0,60X0,60X0,60)M REBOCADAS EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE, COM FUNDO EM CONCRETO MAGRO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO E CANTONEIRA DE ACO GALVANIZADO	UN	5,0000	636,24	3.181,20

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

52 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 ETAPA: CONSTRUCAO DE LABORATORIO MODELO 3						782.985,73	
6.14.3	220807	91792/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA	M	15,6000	82,76	1.291,06
6.14.4	220810	91793/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES PARA,	M	47,0000	110,66	5.201,02
6.14.5	220790	91795/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILACAO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXOES E CORTES, FIXACOES, P/ PREDIOS.	M	25,1600	83,68	2.105,39
6.15 INSTALACOES DE AGUA PLUVIAL						9.062,78	
6.15.1	220843	91790/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS..	M	78,0100	68,15	5.316,38
6.15.2	210929		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO /GORDURA / PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ EM TIJOLO CERAMICO FURADO (0,50 X 0,50 X 0,50)M, REVESTIDA COM CHAPISCO E REBOCO, PISO CIMENTADO, TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ALCA, INCLUSIVE CANTONEIRA DE ALUMINIO ANODIZADO DE 1" X 1/8" NA CAIXA E NA TAMPA	UN	7,0000	535,20	3.746,40
6.16 INSTALACOES ELETRICAS						66.552,20	
6.16.1	210050		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/GORDURA/ PASSAGEM RETANGULAR, 50X50X100CM, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA NA CAIXA E TAMPA (ESCAVACAO, CONCRETO MAGRO, ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCO, REBOCO, TAMPA E CANTONEIRA)..	UN	5,0000	706,81	3.534,05
6.16.2	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	88,0000	18,10	1.592,80
6.16.3	194463	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	5,0000	20,54	102,70
6.16.4	194170	91873	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	220,0000	26,04	5.728,80
6.16.5	194164	91871	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	420,0000	16,39	6.883,80
6.16.6	194704	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	1,0000	32,46	32,46
6.16.7	194747	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	3,0000	49,59	148,77
6.16.8	184821		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 16 DISJUNTORES TERMOMAGNETICO MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	3,0000	658,31	1.974,93

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

53 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 ETAPA: CONSTRUCAO DE LABORATORIO MODELO 3						782.985,73	
6.16.9	184810	10062/ORS	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 225 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA.	UN	14,0000	873,75	12.232,50
6.16.10	194831	92004	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	26,0000	60,96	1.584,96
6.16.11	194854	92013	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (3 MODULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	24,0000	91,29	2.190,96
6.16.12	206173	7817/ORSE	TOMADA DUPLA PARA LOGICA RJ45, 4"X2", EMBUTIR, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXA 4" X 2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	92,24	276,72
6.16.13	203243	11570/ORS	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXIVEL, 6,0MM, 1KV / 90 C	M	450,0000	15,46	6.957,00
6.16.14	194387	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	215,0000	8,89	1.911,35
6.16.15	194383	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	1.050,0000	5,65	5.932,50
6.16.16	194591	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	6,0000	14,86	89,16
6.16.17	194582	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	3,0000	12,80	38,40
6.16.18	194584	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	9,0000	13,48	121,32
6.16.19	178218	97586/SINA	LUMINARIA ALETADA EQUIPADA COM DUAS LAMPADAS LED TUBULAR DE 18W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	27,0000	162,41	4.385,07
6.16.20	229443		LUMINARIA PLAFONIER (PLANFON) QUADRADA 30X30 24W.	UN	3,0000	59,84	179,52
6.16.21	202465	12657/ORS	TOMADA PARA ANTENA DE TV, SEM CAIXA, INCLUSIVE CONECTOR EMENDA PARA CABO COAXIAL	UN	3,0000	27,39	82,17
6.16.22	202466		TOMADA VGA COM 1 MODULO HD 15	UN	6,0000	138,30	829,80
6.16.23	209993	13150/ORS	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - TENSÃO MÁXIMA 275V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,0000	91,03	819,27
6.16.24	194449	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	30,0000	16,33	489,90
6.16.25	195336	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	22,0000	52,44	1.153,68
6.16.26	163938		DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 40A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL DE 30MA - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	201,83	201,83
6.16.27	194707	91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MODULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,0000	27,46	54,92
6.16.28	163941		TAMPA /PLACA / ESPELHO 4"X4" COM DUAS SAIDAS DE FIO 11MM PARA PONTO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	8,35	16,70
6.16.29	210605	00711/ORS	TAMPA CEGA (ESPELHO LISO) PARA CAIXA 4" X 2", FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	6,71	26,84
6.16.30	205333	98297/SIN	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	452,0000	12,48	5.640,96
6.16.31	201491	08699/ORS	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	156,10	936,60

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

54 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 ETAPA: CONSTRUCAO DE LABORATORIO MODELO 3						782.985,73	
6.16.32	176079		DISJUNTOR / INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR 25A , TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	2,0000	200,88	401,76
6.17 INSTALACOES DE AR CONDICIONADO						15.673,90	
6.17.1	207185	89865	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014.	M	28,0000	18,40	515,20
6.17.2	202618	11392/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TUBO DE ESPUMA ELASTOMERICA BLINDADO DN 1" (25 MM), E= 32 MM- PARA ISOLAMENTO DE DRENO DE AR CONDICIONADO	M	28,0000	73,94	2.070,32
6.17.3	210726		CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO SPLIT REF.POLAR 005U, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	6,0000	87,24	523,44
6.17.4	213169	97735//SI	BASE EM CONCRETO ARMADO DE APOIO PARA CONDESADOR DE AR CONDICIONADO	M3	0,3200	2.675,16	856,05
6.17.5	204458	11413/ORS	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,0000	16,09	643,60
6.17.6	194383	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	90,0000	5,65	508,50
6.17.7	204999	11793/ORS	GRELHAS, DIFUSORES, DAMPER SOB PRESSAO, TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRAGEM, FIXACAO E DEMAIS ACESSORIOS (INFRAESTRUTURA P/SISTEMA PACKAGE DE CLIMATIZACAO)- FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,0000	245,33	735,99
6.17.8	214789	97328SINA	TUBO DE COBRE FLEXIVEL PARA REFRIGERACAO, ESP. PAREDE 0,79 MM 3/8" COM ISOLAMENTO EM ESPUMA ELASTOMERICA 13MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,0000	69,23	2.769,20
6.17.9	215180	97330SINA	TUBO DE COBRE FLEXIVEL PARA REFRIGERACAO, ESP. PAREDE 0,79 MM 5/8" COM ISOLAMENTO EM ESPUMA ELASTOMERICA 13MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,0000	77,15	3.086,00
6.17.10	215284	70319/SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO 5" COM ISOLAMENTO TERMICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	20,0000	198,28	3.965,60
6.18 INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO						2.150,61	
6.18.1	223738	09221/ORS	EXTINTOR DE PO QUIMICO ABC, CAPACIDADE 8 KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	449,44	449,44
6.18.2	178907	101908	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_P	UN	1,0000	342,45	342,45
6.18.3	210800		PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR DE PO QUIMICO, E5 - NBR 13434-2, DIMENSOES 224MM X 224 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	36,89	110,67
6.18.4	210603		SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO (MANGOTINHOS E EXTINTORES) - SIMBOLO QUADRADO (1,00 X 1,00M), FUNDO VERMELHO (0,70 X 0,70M) E BORDA AMARELA COM 0,15 M DE	UN	4,0000	158,23	632,92
6.18.5	205000	1505/ORSE	EXTINTOR DE PO QUIMICO ABC, CAPACIDADE 4 KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	239,78	479,56
6.18.6	166598		PLACA PARA EXTINTOR DE INCENDIO, DIMENSOES *313 X313* MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, COM EFEITO FOTOLUMINESCENTE, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - FORNECIMENTO E INSTALACAO (COD. E5)	UN	1,0000	49,90	49,90
6.18.7	169165	141214SIN	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO "PERIGO INFLAMAVEL" , FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20X40CM, EM PVC E=2,0MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434), FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	48,94	48,94

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

55 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 ETAPA: CONSTRUCAO DE LABORATORIO MODELO 3						782.985,73	
6.18.8	201047		PLACA DE SINALIZACAO DE (PROIBIDO FUMAR), FOTOLUMINESCENTE, 31,6X15,8 CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434 (COD S2), FORNECIMENTO E	UN	1,0000	36,73	36,73
6.19 INSTALACOES DE GAS						7.041,97	
6.19.1	195536	92689	TUBO DE ACO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXAO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	M	31,0000	56,34	1.746,54
6.19.2	166584	ORSE	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA GAS 3/8" 1,20M-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,0000	39,50	355,50
6.19.3	196983	92692	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	8,0000	16,85	134,80
6.19.4	197069	92904	UNIAO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	5,0000	42,86	214,30
6.19.5	197001	92698	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	12,0000	24,91	298,92
6.19.6	197017	92704	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	8,0000	31,08	248,64
6.19.7	201417	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	8,0000	59,41	475,28
6.19.8	202164		ABRACADEIRA EM ACO 3/8" PARA FIXACAO DE TUBO, INCLUSIVE PARAFUSOS DE FIXACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,0000	3,25	52,00
6.19.9	185835		REGULADOR DE ALTA PRESSAO PARA 1 ESTAGIO COM MANOMETRO VAZAO DE 50KG/H - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	515,31	515,31
6.19.10	166631		REDUCAO EM ACO NPT 1/2" X 1/4"-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	27,61	27,61
6.19.11	172848		MANOMETRO 0 A 300 PSI, CONEXAO 1/4" BSP - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	269,04	269,04
6.19.12	166633		VALVULA ESFERA EM ACO NPT 1/2"-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	84,50	338,00
6.19.13	184977	10882/ORS	REGULADOR DE BAIXA PRESSAO 1/4", 2 ESTAGIO, COM REGISTRO MANUAL - VAZAO 2KG/H-GLP - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	66,23	66,23
6.19.14	180367		NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, (1/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	22,53	45,06
6.19.15	166637		LUVA DE REDUCAO EM ACO 1/2" X 1/4" - NPT-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	22,29	44,58
6.19.16	175494		BICO DE BUNSEN COM REGISTRO PARA GAS 1260 KCAL/H - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	8,0000	150,99	1.207,92
6.19.17	172448	100792	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM IMPLANTACAO DE INSTALACOES DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	M	36,0000	27,84	1.002,24
6.20 BANCADAS E PRATELEIRAS						91.385,19	
6.20.1	212818	10759/ORS	BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO, E = 2,5CM A SER EXECUTADA CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	16,6500	714,04	11.888,77

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PA 162.271.090-8

56 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 ETAPA: CONSTRUCAO DE LABORATORIO MODELO 3						782.985,73	
6.20.2	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	57,0000	102,48	5.841,36
6.20.3	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	185,0000	4,86	899,10
6.20.4	198204	87535	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	185,0000	36,48	6.748,80
6.20.5	205207		REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA PARA PAREDE, 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	136,3500	78,33	10.680,30
6.20.6	186098		PLACA EM CONCRETO ARMADO ESP=5CM FCK DE 25MPA, FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	3,4200	91,00	311,22
6.20.7	214547		BANCADA EM GRANITO TIPO CINZA ANDORINHA QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E = 2,5CM, RESPALDO DE 20CM E TESTEIRA DE 10CM, POLIDA, APOIADA EM PLACA DE CONCRETO COM E = 5CM.	M2	46,4400	1.011,59	46.978,24
6.20.8	199356		TESTEIRA EM GRANITO CINZA POLIDO L=0,15M, FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	63,0900	122,33	7.717,80
6.20.9	172465	100861	SUPORTE MAO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8,0000	39,95	319,60
6.21 CASA DE GAS						6.824,09	
6.21.1	198825	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,1200	92,31	103,39
6.21.2	217794	94319/SIN	ATERRO MANUAL COM SOLO ARENOSO, COMPACTACAO MECANIZADA E SEM TRANSPORTE.	M3	0,8800	123,14	108,36
6.21.3	206806		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM.	M3	1,4000	40,05	56,07
6.21.4	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	1,1200	599,85	671,83
6.21.5	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUIROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	6,9200	119,14	824,45
6.21.6	209895		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA LAJE COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 17MM E APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO	M3	0,1600	1.968,68	314,99
6.21.7	209893		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA CINTA COM FCK>=25MPA, COM FORMA EM TABUA E APROVEITAMENTO DE 2 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO	M3	0,0710	2.249,95	159,75
6.21.8	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	13,8500	102,48	1.419,35

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

57 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 ETAPA: CONSTRUCAO DE LABORATORIO MODELO 3						782.985,73	
6.21.9	174872	101161	ALVENARIA DE VEDACAO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	1,9000	263,94	501,49
6.21.10	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	13,8500	4,86	67,31
6.21.11	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	13,8500	40,46	560,37
6.21.12	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	15,2000	4,51	68,55
6.21.13	197651	96135	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS	M2	13,8500	29,71	411,48
6.21.14	136257	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	15,2000	14,73	223,90
6.21.15	167259	1853/ORSE	GRADE DE FERRO COM VARA DE 1/2", COM REQUADRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	2,7000	298,51	805,98
6.21.16	197706	100725	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAOS). AF_01/2020_P	M2	2,7000	26,41	71,31
6.21.17	201711		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,08M, PREPARO MECANICO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L*	M2	1,5700	38,78	60,88
6.21.18	197852	98682	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	1,5700	51,29	80,53
6.21.19	214555	02180/ORS	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	M2	1,5700	37,45	58,80
6.21.20	160692	98546	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICACAO DE PRIMER ASFALTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	1,5700	162,61	255,30
6.22 DIVERSOS						7.610,57	
6.22.1	204194	ORSE/2387	QUADRO ESCOLAR EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE COM MOLDURA DE ALUMINIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	9,0000	426,44	3.837,96
6.22.2	206242	10041/ORS	CHUVEIRO LAVA-OLHOS COM DUCHA DE EMERGENCIA PARA LABORATORIO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	2.526,64	2.526,64
6.22.3	166378		LIMPEZA FINAL DA OBRA*	M2	298,0800	4,18	1.245,97
7 ETAPA: SOLUCAO SANITARIA						223.136,48	
7.1 TANQUE SEPTICO						38.279,01	
7.1.1	163030	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	M	15,2000	74,99	1.139,85
7.1.2	218618	02498/ORS	ESCAVACAO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 E 3,00M	M3	60,5600	105,01	6.359,41
7.1.3	204738		ESCORAMENTO CONTINUO DE VALAS C/PRANCHAS METALICAS DE COM PROFUNDIDADE DE ATE 3,00M	M2	60,5600	53,94	3.266,61

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

58 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
7 ETAPA: SOLUCAO SANITARIA						223.136,48	
7.1.4	193812	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2	M3	1,0500	487,01	511,36
7.1.5	209737		CONCRETO ARMADO PARA PILARES COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 17MM, COM APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	0,8200	2.942,56	2.412,90
7.1.6	201278	73935/2SI	ALVENARIA DE 1 VEZ VEDACAO COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA.	M2	38,4000	119,14	4.574,98
7.1.7	212506		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA SAPATA COM FCK>=25MPA, COM FORMA EM TABUA E APROVEITAMENTO DE 4 VEZES PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE E ADENSAMENTO.	M3	0,2900	2.620,64	759,99
7.1.8	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	0,9600	599,85	575,86
7.1.9	212180		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA CINTA COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM TABUA E APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO	M3	1,5400	2.107,83	3.246,06
7.1.10	160688	98555	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMERICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMAOS. AF_06/2018	M2	38,0000	40,91	1.554,58
7.1.11	210489	101964/SI	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERAMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020.	M2	10,5600	208,71	2.203,98
7.1.12	173403	07823/ORS	LAJE PRE-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.*	M2	10,5600	274,64	2.900,20
7.1.13	199592		CAIXA INSPECAO/PASSAGEM/GORDURA/DISTRIBUICAO (90X90X90)CM, REVESTIDO INTERNAMENTE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE TAMPA.	UN	2,0000	606,38	1.212,76
7.1.14	198083	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/20	M2	76,8000	5,48	420,86
7.1.15	198400	90406	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	76,8000	47,56	3.652,61
7.1.16	195426	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	M	20,0000	32,01	640,20
7.1.17	213139		TAMPA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSOES 70X70CM, COM 5CM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,0000	144,64	289,28
7.1.18	196443	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITARIO. AF_12/2014	UN	2,0000	32,91	65,82
7.1.19	196532	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100	UN	2,0000	50,43	100,86

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

59 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
7 ETAPA: SOLUCAO SANITARIA						223.136,48	
			MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014				
7.1.20	205798	95240SINA	REGULARIZACAO DE LAJE EM CONCRETO, ESPESSURA DE 3 CM	M2	10,5600	22,15	233,90
7.1.21	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	28,8800	28,00	808,64
7.1.22	204168		BOTA-FORA DE ENTULHO (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM	M3	31,6800	42,56	1.348,30
7.2 FILTRO ANAEROBIO						42.128,12	
7.2.1	163030	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	M	18,0000	74,99	1.349,82
7.2.2	218618	02498/ORS	ESCAVACAO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 E 3,00M	M3	46,4600	105,01	4.878,76
7.2.3	204738		ESCORAMENTO CONTINUO DE VALAS C/PRANCHAS METALICAS DE COM PROFUNDIDADE DE ATE 3,00M	M2	46,4600	53,94	2.506,05
7.2.4	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	22,6000	28,00	632,80
7.2.5	212180		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA CINTA COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM TABUA E APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO	M3	2,2600	2.107,83	4.763,70
7.2.6	209737		CONCRETO ARMADO PARA PILARES COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 17MM, COM APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	0,6000	2.942,56	1.765,54
7.2.7	205798	95240SINA	REGULARIZACAO DE LAJE EM CONCRETO, ESPESSURA DE 3 CM	M2	12,5600	22,15	278,20
7.2.8	210121		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA LAJE DE PISO COM FCK>=30MPA, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO	M3	1,8800	1.939,96	3.647,12
7.2.9	210489	101964/SI	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERAMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020.	M2	12,5600	208,71	2.621,40
7.2.10	213155		TAMPA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSOES 70X70CM, COM 7CM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	170,85	170,85
7.2.11	223750	08255/ORS	CALHA EM CONCRETO ARMADO TIPO "U" COM L=0,45M, H=0,30M DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	4,0000	250,30	1.001,20
7.2.12	160688	98555	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMERICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMAOS. AF_06/2018	M2	37,6800	40,91	1.541,49
7.2.13	204152	TCPO 12	REDE / TUBO PVC, SERIE R, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,0000	148,14	1.777,68
7.2.14	221188		CAIXA ENTERRADA DE AREIA, 60X60X60CM, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E COM CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADONA NA CAIXA E TAMPA COM FUNDO EM BRITA (10CM) *	UN	1,0000	528,96	528,96

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

60 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02

Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
7 ETAPA: SOLUCAO SANITARIA						223.136,48	
7.2.15	210377		CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA COM D=0,60M E H = 0,90M REBOCADAS EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE, COM FUNDO EM CONCRETO MAGRO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO E CANTONEIRA DE ACO GALVANIZADO EM "L"	UN	1,0000	709,34	709,34
7.2.16	201278	73935/2SI	ALVENARIA DE 1 VEZ VEDACAO COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA.	M2	27,6300	119,14	3.291,84
7.2.17	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,6000	102,48	163,97
7.2.18	198083	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/20	M2	55,2600	5,48	302,82
7.2.19	198400	90406	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	55,2600	47,56	2.628,17
7.2.20	225416		COLCHAO/LASTRO COM MATERIAL GRANULAR PEDRA BRITADA N.4, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO**	M3	8,7900	406,05	3.569,18
7.2.21	212141		LAJE MACICA PERFURADA COM FUROS EM TUBOS DE 40MM, EM CONCRETO ARMADO COM FCK>= 30MPA, COM ESPESSURA DE 10CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA	M2	12,5600	237,56	2.983,75
7.2.22	204168		BOTA-FORA DE ENTULHO (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM	M3	23,8600	42,56	1.015,48
7.3 SUMIDOURO						142.729,35	
7.3.1	163030	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	M	63,0000	74,99	4.724,37
7.3.2	218618	02498/ORS	ESCAVACAO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 E 3,00M	M3	196,0000	105,01	20.581,96
7.3.3	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	67,2000	28,00	1.881,60
7.3.4	201278	73935/2SI	ALVENARIA DE 1 VEZ VEDACAO COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA.	M2	225,4200	119,14	26.856,54
7.3.5	211501		CAIXA DE PASSAGEM / INSPECAO / GORDURA CILINDRICA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ EM TIJOLO CERAMICO FURADO (0,80 X 0,80 X 0,80)M, REVESTIDA EM CIMENTADO E TAMPA E CONCRETO ARMADO*.	UN	2,0000	657,16	1.314,32
7.3.6	210489	101964/SI	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERAMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020.	M2	78,5900	208,71	16.402,52
7.3.7	225416		COLCHAO/LASTRO COM MATERIAL GRANULAR PEDRA BRITADA N.4, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO**	M3	18,0000	406,05	7.308,90

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

61 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
7 ETAPA: SOLUCAO SANITARIA						223.136,48	
7.3.8	195426	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	M	70,0000	32,01	2.240,70
7.3.9	204152	TCPO 12	REDE / TUBO PVC, SERIE R, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,0000	148,14	7.407,00
7.3.10	213177		TAMPA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSOES 60X60CM, COM 5CM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,0000	133,61	1.603,32
7.3.11	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	6,5000	599,85	3.899,03
7.3.12	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	0,6400	484,81	310,28
7.3.13	209736		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA VIGA COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 17MM E APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	7,2000	3.197,30	23.020,56
7.3.14	209737		CONCRETO ARMADO PARA PILARES COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 17MM, COM APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	2,7000	2.942,56	7.944,91
7.3.15	212506		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA SAPATA COM FCK>=25MPA, COM FORMA EM TABUA E APROVEITAMENTO DE 4 VEZES PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE E ADENSAMENTO.	M3	3,8200	2.620,64	10.010,84
7.3.16	205798	95240SINA	REGULARIZACAO DE LAJE EM CONCRETO, ESPESSURA DE 3 CM	M2	78,5900	22,15	1.740,77
7.3.17	204168		BOTA-FORA DE ENTULHO (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM	M3	128,8000	42,56	5.481,73
8 ETAPA: SUBESTACAO ELETRICA DE 150KVA						76.586,41	
8.1 SUBESTACAO ELETRICA DE 150KVA						76.586,41	
8.1.1	221689	ORSE/1177	POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/1000 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO*	UN	1,0000	4.588,05	4.588,05
8.1.2	218513		CRUZETA BRACO TIPO C PARA REDE COMPACTA (SUBESTACAO AEREA) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	222,54	222,54
8.1.3	173049		PARA-RAIO TIPO POLIMERICO DE 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	264,01	792,03
8.1.4	184811		ISOLADOR POLIMERICO TIPO ANCORAGEM - CLASSE DE TENSAO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	47,83	143,49
8.1.5	149597		MANILHA SAPATILHA DE ACO GALVANIZADO PARA 5000KG	UN	3,0000	36,43	109,29
8.1.6	160326		GANCHO DE SUSPENSAO PARA 5000KG, DE AO GALVANIZADO (FORNECIMENTO E INSTALAO)	UN	3,0000	33,90	101,70
8.1.7	210445	ORSE/2885	FORNECIMENTO DE GRAMPO DE LINHA VIVA 6 A 250 MCM, RAMAL 8 A 2/0 AWG..	UN	3,0000	62,50	187,50
8.1.8	154575	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM, ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	M	54,0000	82,91	4.477,14

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

62 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
8 ETAPA: SUBESTACAO ELETRICA DE 150KVA						76.586,41	
8.1.9	216466	102106/SI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO, 150 KVA, TRIFASICO, TENSAO SECUNDARIA DE 380/220V, IMERSO EM OLEO MINERAL, INSTALACAO EM POSTE (NAO INCLUSO SUPORTE) - APENAS INSTALACAO	UN	1,0000	608,28	608,28
8.1.10	216464		TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 150 KVA, TENSAO SECUNDARIA DE 380/220V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL.- APENAS	UN	1,0000	26.724,24	26.724,24
8.1.11	204938		ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLIT, D= 4", FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,0000	241,53	2.173,77
8.1.12	202552	ORSE/3998	CABECOTE PARA ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO DIAMETRO 4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	79,33	158,66
8.1.13	186220	12461/ORS	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	52,06	208,24
8.1.14	184961		CURVA LONGA DE 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	168,50	337,00
8.1.15	160358		FITA DE ACO INOX 3/4" TIPO BAND-IT, FORNECIMENTO E APLICACAO	M	12,0000	12,75	153,00
8.1.16	220518	04000/ORS	FECHO/PRESILHA PARA FITA ACO INOX 3/4 E 1/2", FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	3,03	18,18
8.1.17	215347		MURETA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ PARA ALOCACAO DO PAINEL DE MEDICAO COM ALTURA DE(2,20 X 2,20 X 0,45)M, CONTENDO ESCAVACAO, FUNDACAO, EMBASAMENTO, REATERRO, CINTA, COLUNA DE CONCRETO ARMADO A CADA 2,00M, CHAPISCO, REBOCO, EMASSAMENTO (2 DEMAOS) E PINTURA ACRILICA (STANDARD) (2 DEMAOS) ,FORNECIMENTO E	UN	1,0000	1.933,30	1.933,30
8.1.18	203088		CAIXA EM CHAPA METALICA PARA MEDICAO PADRAO ENERGISA 53X62CM	UN	1,0000	472,63	472,63
8.1.19	165085		CAIXA PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE (60 X 62 X 25 CM) - PADRAO ENERGISA	UN	1,0000	781,91	781,91
8.1.20	203095		CAIXA EM CHAPA METALICA PARA DISJUNCAO PADRAO ENERGISA 40X62CM;;	UN	1,0000	659,00	659,00
8.1.21	185090		PLATAFORMA BASCULANTE PARA MEDICAO (40 X 45 X 3,6)CM;	UN	1,0000	146,53	146,53
8.1.22	151575	ORSE/8903	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 350 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1,0000	1.630,01	1.630,01
8.1.23	212556		HASTE COBREADA COPPERWELD P/ ATERRAMENTO 254 MICR D= 5/8" X 2,40 M, INCLUSO CONECTOR GTDU - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	108,81	326,43
8.1.24	229582		CAIXA DE PASSAGEM / INSPECAO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ (0,25 X 0,25 X 0,36) M, CHAPISCADA, REBOCADA, FUNDO EM BRITA, TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ALCA E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO 25,4 MM X 3,17MM (L X E), 1,27KG/M NA TAMPA PARA ATERRAMENTO	UN	3,0000	142,99	428,97
8.1.25	207073	07929/ORS	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO DE 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	3,0000	10,49	31,47
8.1.26	217023	07930/ORS	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO DE 120 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.*	UN	15,0000	16,83	252,45
8.1.27	213359	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,0000	27,74	166,44
8.1.28	208628	120100843	SUPORTE COMPACTO TIPO Z - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	76,69	230,07

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

63 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
8 ETAPA: SUBESTACAO ELETRICA DE 150KVA						76.586,41	
8.1.29	206403	101564	CABO DE ALUMINIO 15KV PROTEGIDO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	51,0000	19,59	999,09
8.1.30	207491	151135/IO	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DIAM. 4" (110MM), INCLUSIVE CONEXOES	M	20,0000	144,46	2.889,20
8.1.31	211984	08072/ORS	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXIVEL UNIPOLAR 120MM - 0,6KV/1KV/90	M	105,0000	195,68	20.546,40
8.1.32	208767	08071/ORS	CABO UNIPOLAR EPR/XLPE 0,6/1KV, 70MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	35,0000	116,84	4.089,40
9 CONSTRUCAO DE RESERVATORIO ELEVADO DE 15.000 LITROS						155.559,37	
9.1 MOVIMENTO DE TERRA						7.119,08	
9.1.1	202277	02497/ORS	ESCAVACAO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATE 1,50M.	M3	63,0800	70,01	4.416,23
9.1.2	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	4,7300	28,00	132,44
9.1.3	206806		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM.	M3	64,1800	40,05	2.570,41
9.2 INFRAESTRUTURA						18.287,05	
9.2.1	176623		LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	34,0000	9,38	318,92
9.2.2	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	9,3200	599,85	5.590,60
9.2.3	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	10,3600	119,14	1.234,29
9.2.4	186181	96544SINA	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017*	KG	125,3000	11,36	1.423,41
9.2.5	154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	125,3000	19,26	2.413,28
9.2.6	154516	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	4,7300	973,63	4.605,27
9.2.7	154504	96542	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	7,6000	100,28	762,13
9.2.8	154503	96541	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	7,6000	191,36	1.454,34
9.2.9	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	1,0000	484,81	484,81
9.3 ESTRUTURA						70.915,36	
9.3.1	193388	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	304,2000	16,89	5.137,94

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

64 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
9 CONSTRUCAO DE RESERVATORIO ELEVADO DE 15.000 LITROS						155.559,37	
9.3.2	193391	92760	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	208,7000	16,23	3.387,20
9.3.3	193393	92761	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	700,0500	15,44	10.808,77
9.3.4	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	125,2000	13,88	1.737,78
9.3.5	193398	92763	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	464,3200	11,75	5.455,76
9.3.6	193400	92764	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	213,7800	11,41	2.439,23
9.3.7	193412	92769	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	147,0000	15,69	2.306,43
9.3.8	193414	92770	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	211,4000	14,93	3.156,20
9.3.9	193416	92771	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MO	KG	10,0000	13,40	134,00
9.3.10	210589	103675/SI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, CONCRETO USINADO BOMBEAVEL - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	7,8300	863,98	6.764,96
9.3.11	210208	103672/SI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, CONCRETO USINADO BOMBEAVEL - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	5,5000	863,55	4.749,53
9.3.12	193081	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZACOES.	M2	107,3500	155,16	16.656,43
9.3.13	193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	65,5000	92,65	6.068,58
9.3.14	217544		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACICA DE PISO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZACOES.	M2	63,2500	33,40	2.112,55
9.4 PAREDES E PAINES						7.563,02	
9.4.1	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	73,8000	102,48	7.563,02
9.5 REVESTIMENTO						14.817,83	
9.5.1	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	326,9600	4,86	1.589,03
9.5.2	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	326,9600	40,46	13.228,80

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

65 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
9 CONSTRUCAO DE RESERVATORIO ELEVADO DE 15.000 LITROS						155.559,37	
9.6 PINTURA						15.418,59	
9.6.1	148287	88485SINA	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, DUAS DEMAOS	M2	326,9600	9,03	2.952,45
9.6.2	197604	88497	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	326,9600	18,11	5.921,25
9.6.3	210540		PINTURA COMPUTADORIZADA DE TINTA ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO) PARA PAREDES (INTERNAS/EXTERNAS), CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MAQUINA, TONS DIVERSOS, COM APLICACAO DE 02 DEMAOS, EXCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	179,3600	24,78	4.444,54
9.6.4	210767		PINTURA ABSTRATA COMPUTADORIZADA (TINTA/COLORIDA), ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO) DUAS DEMAOS	M2	73,8000	28,46	2.100,35
9.7 PISO						16.633,05	
9.7.1	165581		PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO/ASPERO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA.**	M2	33,2000	37,25	1.236,70
9.7.2	160693	98547	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICACAO DE PRIMER ASFALTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	44,0000	275,89	12.139,16
9.7.3	160697	98565	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	M2	44,0000	61,26	2.695,44
9.7.4	214555	02180/ORS	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	M2	15,0000	37,45	561,75
9.8 DIVERSOS						4.165,65	
9.8.1	180805		ESCADA TIPO MARINHEIRO, COM LARGURA DE 0,60 M, CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO, D= 1 1/4", DEGRAUS EM TUBO DE 3/4", PROTECAO EM TUBO E BARRA CHATA COM D = 60 CM, INCLUSO PINTURA ANTICORROSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,0000	462,85	4.165,65
9.9 TUBOS E CONEXOES						639,74	
9.9.1	195894	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E IN	UN	2,0000	8,50	17,00
9.9.2	217048	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM CORPO DIVIDIDO . AF_08/2021	PC	2,0000	38,04	76,08
9.9.3	217050	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM CORPO DIVIDIDO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	PC	4,0000	51,99	207,96
9.9.4	198543	94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCAVEL, 3/4 , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVACAO	UN	1,0000	63,63	63,63
9.9.5	195355	89447	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	3,7300	12,63	47,11
9.9.6	195357	89448	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	7,5400	19,40	146,28
9.9.7	181003	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMATICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2020	UN	1,0000	81,68	81,68

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

66 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>



SUPPRC202502831V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

Obra : 14867 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO / PB.

Total da Obra:		7.925.476,17
-----------------------	--	---------------------

Responsável pelo Orçamento: GABRIELLA MARIA NUNES ALVES, Nº CREA: 1622710908, Nº Matricula: 6252605

Responsável pela Digitação: GABRIELLA MARIA NUNES ALVES, Nº CREA: 1622710908, Nº Matricula: 6252605

Responsável pelo Levantamento: CLAUDECI TOME FILHO, Nº CREA: 162040756-6, Nº Matricula: 619.553-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 04/09/2025 - 10:38hs.
Documento Nº: 8699623.71605125-7453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8699623.71605125-7453>

Gabriella Maria Nunes Alves
Engenheira Civil
CREA-PB 162.271.090-8

67 /



SUPPRC202502831V02



GOVERNO
DA PARAÍBA

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo: SUP-PRC-2025/02831

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DR CUNHA LIMA EM REMIGIO

Declaramos que a Declaração de Comprometimento do Orçamento SEE Nº 026/2026 no valor de R\$ 7.925.476,17 (sete milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), é suficiente e compatível com o montante previsto para execução da despesa do exercício financeiro de 2026, considerando-se a data prevista para a emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, a seguir relacionado:

Número Medição/Ordem Fornecimento	Data prevista	Valor R\$
01	JANEIRO/2026	412.801,32
02	FEVERIEIRO/2026	588.317,94
03	MARÇO/2026	527.611,03
04	ABRIL/2026	633.993,24
05	MAIO/2026	692.111,67
06	JUNHO/2026	639.363,33
07	JULHO/2026	815.027,10
08	AGOSTO/2026	794.523,13
09	SETEMBRO/2026	812.720,54
10	OUTUBRO/2026	719.933,35
11	NOVEMBRO/2026	740.785,21
12	DEZEMBRO/2026	548.288,31
TOTAL		7.925.476,17

Portanto, em consonância com o Art. 16, inc. II da Lei Complementar nº 11/2020, e de acordo com Declaração de Comprometimento do Orçamento SEE Nº 026/2026 (anexa), que o valor correspondente ao exercício financeiro seguinte tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

João Pessoa 02 de outubro de 2025

Eng. SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES

Diretora Superintendente

CREA nº 160.135.074-0

Matrícula: 770.796-7

Rua Felício Costa, 326 - Jardim de - CEP: 58.015-270 - João Pessoa/PB
Tel: (33) 3214-1397
supintendencao@seplan.pb.gov.br



Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 02/10/2025 - 15:46hs.

Documento Nº: 8700147.74106399-2621 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8700147.74106399-2621>



SUPPRC202502831V02

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Subgerência de Planejamento e Orçamento

Declaração de Comprometimento do Orçamento Compatível com o PPA Nº 026/2026

Declaramos em cumprimento às determinações do inciso I e II do art. 16 da lei complementar 101 de 04 de Maio de 2000, existir adequação orçamentária e financeira para possibilitar a execução da obra de reforma e ampliação da escola Dr. Cunha Lima, em Remigio - PB., cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
22101.12.368.5006.2178.0000287.33903900.1.540.0000.0	R\$ 2.772.690,22
22101.12.368.5006.1843.0000287.44905100.1.540.0000.0	R\$ 5.152.785,95

A referida despesa está adequada à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

A declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Esta declaração é parte integrante do processo administrativo SUP-PRC-2025/02917.

João Pessoa – PB, 17 de setembro de 2025.


Iara de Oliveira Barros
Subgerente de Planejamento e Orçamento
Matrícula: 171.821-5

Sub gerência de Planejamento e Orçamento – SGPLAN
Centro Administrativo Integrado – Bloco 1 – 3º andar - CEP: 58015-900
João Pessoa/PB. Tel.: 3612-5737
sgplan.see@gmail.com



Assinado com senha por [SEE104389] [SENHA] YURI DE OLIVEIRA DUARTE em 17/09/2025 - 15:00hs.
Documento Nº: 8787286.72811730-9423 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8787286.72811730-9423>



SUPPRC202502917V01

PBdoc



Assinado com senha por [SUP15414] [SENHA] CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA em 02/10/2025 - 09:13hs.
Documento Nº: 8700147.74064011-3367 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8700147.74064011-3367>



SUPPRC202502831V02

PBdoc